SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 26 de Agosto de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2883

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
EDITAL N.º 001/2020 - 03

CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE FARMACEUTICO.

Jacir Miorando, Presidente do **CIRENOR – Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS**, com sede na Rua 14 de julho, 458, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Estatuto do CIRENOR, faz saber que a candidata com inscrição homologada pelo edital anterior, solicitou desistência da vaga.

Em virtude de não haver outras inscrições, fica CANCELADO o presente processo seletivo simplificado de contratação.

Sananduva, 25 de agosto de 2020.

JACIR MIORANDO
Presidente do CIRENOR

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:4A371230

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 180/2020

CONTRATO Nº 180/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria. **OBJETO:** Aquisição de Teste Rápido do COVID-19 para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alegria - RS. **DISPENSA:** 092/2020. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. **VALOR TOTAL: R$ 6.112,50** (seis mil cento e doze reais e cinquenta centavos). **CONTRATADA: SELIA M. HERMANNS ME** CNPJ nº 29.806.057/0001-64. Data: 25.08.2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:630FD2E8

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2020

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2020
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º *Caput* da Lei Federal n º 13.979/2020 com as alterações trazidas pela MP 926/2020 observando-se o que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores., RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 092/2020, referente ao Processo Administrativo nº 138/2020, datado do dia 25 de agosto de 2020, com base no Parecer Jurídico apresentado para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração Municipal e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa, para a contratação da empresa **SELIA M. HERMANNS ME** CNPJ nº 29.806.057/0001-64, para aquisição de Teste Rápido do COVID-19 para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alegria - RS, conforme documentos que compõem o processo de dispensa. Pelo fornecimento do produto o contratante pagará a contratada o valor de R$ **6.112,50** (seis mil cento e doze reais e cinquenta centavos). As despesas de contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 0805**– Fundo Municipal de Saúde com Recursos Federais 10 0301 010 2042 Fundo Municipal com Recursos Federais. **584** 4500 3390 30 00 00 – Material de Consumo.

Alegria, RS, 25 de agosto de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:E593212C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266/2020 DE 25 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 266/2020 DE 25 DE AGOSTO DE 2020

"CONCEDE, LICENÇA DE 05 DIAS PELO FALECIMENTO DE SUA AVÓ, AO SERVIDOR JOSIMAR ZAIACZKOSKI NUNES -".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o Artigo 114º, inciso IV da Lei Municipal nº 947, de 15/09/2005 e Protocolo nº 557, de 25/08/2020.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença de 05 dias ao Servidor Público Municipal, **Josimar Zaiaczkoski Nunes**, a contar de 21/08/2020 a 25/08/2020, pelo falecimento de sua avó, "Felisberta de Vargas Nunes";
Art. 2º Certidão de Óbito, Matricula nº 097121 01 55 2020 4 00003 152 0001297 80;
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:FF06E202

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267/2020 EM 25 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 267/2020 EM 25 DE AGOSTO DE 2020

"NOMEIA JUNTA MÉDICA PARA PROCEDER A INSPEÇÃO, EXAME E PARECER MÉDICO DA SERVIDORA LILIAN LUIZA JOHANN TRAGE".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 29 da Lei Municipal nº 948 de 15/09/2005 e Protocolos nº 556 de 24/08/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Junta Médica pelo Médico: Dr. Felipe Kowaleski dos Santos, CRMRS 47465 e pelo Médico Heverson Rafael Sato, CRMRS 33475, para Inspeção, Exame e Parecer Médico.
§ 1º Avaliação conforme Atestado Médico da Servidora Lilian Luiza Johann Trage**,** detentora de cargo efetivo de Professora; Conforme Atestado Médico pelo Médico: Dr. Valdemar F. Borges Neto, CRMRS 24594, para Inspeção, Exame e Parecer Médico.
§ 2º Licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico, pelo prazo de 60 dias, a contar de 17/08/2020 a 15/10/2020.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17/08/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2020. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:30589FC2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº268/2020 EM 25 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº268/2020 EM 25 DE AGOSTO DE 2020

"CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA INGRID JOHANN DE MOURA."-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 93 da Lei Municipal nº 947 de 15/09/2005 e Protocolo nº 561, de 25/08/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Prêmio por Assiduidade à servidora Ingrid Johann de Moura, detentora do cargo efetivo de Telefonista Recepcionista, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
Art. 2º Referente ao período aquisitivo de 01/08/2015 a 01/08/2020.
Parágrafo único: O pagamento do Prêmio por Assiduidade será protelado por 11 dias a contar de **01/08/2020 a 11/08/2021**, em virtude das Licenças para Tratamento de Saúde. Conforme determina o Artigo 94 da Lei Municipal nº 947/2005 de 15/09/2005. Devendo receber o pagamento do Prêmio por Assiduidade no mês de Agosto de 2020.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2020. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:F7239ACE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269/2020 EM 25 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 269/2020 EM 25 DE AGOSTO DE 2020

"CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE "E" PARA "F", NO PERÍODO AQUISITIVO DE 01/08/2012 A 01/08/2020, A SERVIDORA INGRID JOHANN DE MOURA".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.656/2016 de 14/06/2016, e Protocolo nº 561, de 25/08/2020.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder alteração de Classe "E", para Classe "F", no período aquisitivo de 01/08/2012 a 01/08/2020, para a servidora Ingrid Johann de Moura, detentora do cargo efetivo de Telefonista Recepcionista, Padrão "02", Classe "E".
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:B2D66A7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2020

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciada:** Elio Bernardi – ME CNPJ nº 23.264.304/0003-23. **Objeto:** Prestação de serviços de exames laboratoriais em análises clínicas, visam a preservação da saúde pública, com a testagem e diagnóstico para Covid-19, considerando a emergência de saúde pública de importância internacional em virtude do surto do novo coronavírus, nos termos do Processo Administrativo 082.01.09.04/2020 e Chamamento Público 02/2020. **Valor do Credenciamento:** Global de R$52.080,00 cinquenta e dois mil e oitenta reais). **Prazo:** O prazo de vigência do credenciamento será a contar de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2020.

Almirante Tamandaré do Sul, 25 de agosto de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:C3EBCE43

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2020

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciada:** GENRO E SOMMER LTDA, CNPJ nº. 09.390.825/0001-34. **Objeto:** Prestação de serviços de exames laboratoriais em análises clínicas, visam a preservação da saúde pública, com a testagem e diagnóstico para Covid-19, considerando a emergência de saúde pública de importância internacional em virtude do surto do novo coronavírus, nos termos do Processo Administrativo 082.01.09.04/2020 e Chamamento Público 02/2020. **Valor do Credenciamento:** Global de R$52.080,00 cinquenta e dois mil e oitenta reais). **Prazo:** O prazo de vigência do credenciamento será a contar de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2020.

Almirante Tamandaré do Sul, 25 de agosto de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:0ED85354

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO Nº 03 - CONTRATO Nº 112/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Marcos André Reichert & Cia Ltda - EPP. **Objeto:** Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, desinsetização e desratização dos prédios e estabelecimentos de ensino do município, incluindo o fornecimento de materiais. **Pagamento:** Valor global de R$14.777,59 (quatorze mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), sendo que tal valor foi corrigido pelo índice IGPM acumulado no período (7,31%), conforme Pregão nº 31/2017 e Processo Administrativo nº 111.01.02.08/2017. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato original, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 05 de setembro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 25 de agosto de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:BB0DC3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2020

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna pública a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO Nº 09/2020 – PRESENCIAL SRP** – tipo menor preço por item, que tem por objeto o registro de preços para a locação de serviço de transporte futuro e parcelado de um caminhão prancha, onde a entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances será no **dia 09/09/2020, às 08:30 horas,** na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal. Edital no site: www.almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacaoats@hotmail.com ou pelo fone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 25 de agosto de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:5AE1B46B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2019

Termo de Cancelamento ao Registro de Preços nº 215/2019, Pregão Eletrônico nº 053/2019

Contratado: Cintia Padilha da Silva EPP

Objeto: cancelamento do item 02 – Adoçante Líquido, da Ata de Registro de Preços nº 215/2019, oriunda do Pregão Eletrônico nº 053/2019, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para atender às Casas de Acolhimento Arco-íris e Novo Tempo, aos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS), Acessuas e à Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SMTASC).

Alvorada, 26 de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:35C19031

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2020
VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2020

Contrato Nº..: 137/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Contratada...: A. R. LOCACOES DE MAQUINAS LTDA
Valor.....: 11.500,00 (onze mil quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 19/08/2020 Término: 19/12/2020
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 25/2020
Recursos.....: Dotação: 2.079.3.3.90.39.00.00.00.00 (941)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE 100 HORAS DE RETRO ESCAVADEIRA COM MOTORISTA PARA A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DO MUNICÍPIO.
*COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA;
*AS HORAS DE SERVIÇO SÃO CONTABILIZADAS A PARTIR DO MOMENTO EM QUE A MÁQUINA ESTIVER NO LOCAL SOLICITADO DENTRO DO MUNICÍPIO.

Arroio dos Ratos, 24 de agosto de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:29F45654

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2020

O Prefeito de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 promove a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para assessoramento do setor de patrimônio no levantamento de bens imóveis do município, junto a empresa:

GESTÃO A+ DESENVOLVIMENTO LTDA-ME, CNPJ: 18.693.117/0001-63, situada na Rua João Bayer, nº 744 (sala 02) - Bairro Petrópolis - Taquara/RS, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Item	Descrição	Quantidade
1	Contratação de empresa para assessoramento do setor de patrimônio no levantamento de bens imóveis do município	5 meses

Arroio dos Ratos, 24 de agosto de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:B21FFE79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2020

O Prefeito de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 promove a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para abrigo de menor acolhido pelo município de Arroio dos Ratos, junto a empresa:

COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, CNPJ: 30.467.024/0001-16, situada na Estrada Antonio de Carvalho, nº 4645 - Bairro Arroio do Carvalho - Santo Antônio da Patrulha/RS, no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, totalizando o valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Item	Descrição	Quantidade
1	Convênio para abrigo de menor acolhido pelo município de Arroio dos Ratos	6 meses

Arroio dos Ratos, 24 de agosto de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:EA30980A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2020
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019

Aditivo Nº.....: 034/2020 - 1º - Contrato Nº: 034/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Contratada...: KAREN SHERIN KHADER
Valor.....: 10.566,62 (dez mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 21/08/2020 Término: 22/01/2021
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 32/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto do contrato.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DIVERSOS
Objeto do aditivo.....: ACRÉSCIMO DE VALOR POR INCLUSÃO DE ITENS NOVOS EM VIRTUDE DE ASSUNÇÃO DE ITENS DE FORNECEDOR DESCLASSIFICADO, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA E CLÁUSULA NONA.

Arroio dos Ratos, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:0C52FE3E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2020
VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2020

Contrato Nº..: 138/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Contratada...: GESTAO A + DESENVOLVIMENTO LTDA
Valor.....: 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Vigência.....: Início: 24/08/2020 Término: 23/01/2021
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 26/2020
Recursos.....: Dotação: 2.019.3.3.90.39.00.00.00.00 (59)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORAMENTO DO SETOR DE PATRIMÔNIO NO LEVANTAMENTO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO.

Arroio dos Ratos, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:4C092BBF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2020

VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2020

Contrato Nº..: 139/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Contratada...: COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA VIDA SANTO ANTONIO DA
Valor.....: 13.200,00 (treze mil duzentos reais)
Vigência.....: Início: 29/08/2020 Término: 28/02/2021
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 27/2020
Recursos.....: Dotação: 2.122.3.3.90.39.00.00.00.00 (712)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ABRIGO DE MENOR ACOLHIDO PELO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS.

Arroio dos Ratos, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:6FD3C467

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 635/2020

PORTARIA Nº 635/2020

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao Memorando nº 038/2020 do Setor de Compras, cuja cópia segue em anexo, onde denuncia que a empresa, GD COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES, participou do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 08/2020, no qual foi vencedora de vários itens, efetuando a entrega dos itens contratados após a data aprazada no contrato, culminando, assim, no descumprimento parcial do contrato. **Determino** a abertura de processo administrativo especial de nº 11/2020, para apurar as responsabilidades da empresa pela inexecução parcial, do contrato, determinando a aplicação das penalidades cabíveis.
Designa os servidores estáveis Clóvis Roberto Conrad Agente Administrativo matrícula nº 381-6.1, Marciele Buch Megier Agente Administrativo Matrícula nº 4857-7-1 e Servidor Alexandre Roberto Wrasse Agente Administrativo matrícula nº 4609-4.1 e como suplente o Servidor Fábio Rafael Felten matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 25 DE AGOSTO DE 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 25 DE AGOSTO DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:0D3C314D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 636/2020

PORTARIA Nº 636/2020

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao Memorando nº 038/2020 do Setor de Compras, cuja cópia segue em anexo, onde denuncia que a empresa, LA SOUZA DE ANDRADE, participou do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 08/2020, no qual foi vencedora de vários itens, efetuando a entrega dos itens contratados após a data aprazada no contrato, culminando, assim, no descumprimento parcial do contrato. **Determino** a abertura de processo administrativo especial de nº 12/2020, para apurar as responsabilidades da empresa pela inexecução parcial, do contrato, determinando a aplicação das penalidades cabíveis.
Designa os servidores estáveis Clóvis Roberto Conrad Agente Administrativo matrícula nº 381-6.1, Marciele Buch Megier Agente Administrativo Matrícula nº 4857-7-1 e Servidor Alexandre Roberto Wrasse Agente Administrativo matrícula nº 4609-4.1 e como suplente o Servidor Fábio Rafael Felten matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 25 DE AGOSTO DE 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 25 DE AGOSTO DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:F7F8B75E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 637/2020

PORTARIA Nº 637/2020

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao Memorando nº 038/2020 do Setor de Compras, cuja cópia segue em anexo, onde denuncia que a empresa, LEANDRO STRIGARI - ME, participou do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 08/2020, no qual foi vencedora de vários itens, efetuando a entrega dos itens contratados após a data aprazada no contrato, culminando, assim, no descumprimento parcial do contrato. **Determino** a abertura de processo administrativo especial de nº 13/2020, para apurar as responsabilidades da empresa pela inexecução parcial, do contrato, determinando a aplicação das penalidades cabíveis.
Designa os servidores estáveis Clóvis Roberto Conrad Agente Administrativo matrícula nº 381-6.1, Marcos Luis Schunemann Agente Administrativo Auxiliar Matrícula nº 137-6.1 e a Servidora Rosenara Nonnenmacher Agente Administrativo Auxiliar Matrícula nº 123-6.1 e como suplente o Servidor Fábio Rafael Felten matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 25 DE AGOSTO DE 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 25 DE AGOSTO DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:C5AAD807

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 638/2020

PORTARIA Nº 638/2020

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao Memorando nº 038/2020 do Setor de Compras, cuja cópia segue em anexo, onde denuncia que a empresa, WE COMÉRCIO DE PRODUTOS, participou do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 08/2020, no qual foi vencedora de vários itens, efetuando a entrega dos itens contratados após a data aprazada no contrato, culminando, assim, no descumprimento parcial do contrato. **Determino** a abertura de processo administrativo especial de nº 14/2020, para apurar as responsabilidades da empresa pela inexecução parcial, do contrato, determinando a aplicação das penalidades cabíveis.

Designa os servidores estáveis Clóvis Roberto Conrad Agente Administrativo matrícula nº 381-6.1, Marcos Luis Schunemann Agente Administrativo Auxiliar Matrícula nº 137-6.1 e a Servidora Rosenara Nonnenmacher Agente Administrativo Auxiliar Matrícula nº 123-6.1 e como suplente o Servidor Fábio Rafael Felten matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 25 DE AGOSTO DE 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 25 DE AGOSTO DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:B028D28B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3114 DE 25 DE AGOSTO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº 3114 DE 25 DE AGOSTO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 632.770,82

VILMAR ZIMMERMANN , PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 632.770,82 (Seiscentos e trinta e dois mil setecentos e setenta reais e oitenta e dois centavos)

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.: 01 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.012 – Manutenção de Iluminação Pública
3.3.90.30.00 – 76 – Material de Consumo.....R$ 35.000,00
Fonte de Recursos: - 01 - Recursos Livres

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇ.: 01 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 2.037 – Manutenção dos Serviços da Sec. de Agricultura e meio Amb.
4.4.90.52.00 – 3649 – Equipamentos se Material Permanente.....R$ 52.000,00
Fonte de Recursos: - 01 - Recursos Livres
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00
Fonte de Recursos: - 1162 – G.F. MAPA Veículos – SIM

PROJETO: 1.086 – Ampliação da Patrulha Agrícola
4.4.90.52.00 – 8536 – Equipamentos e Material Permanente...R$ 143.250,00
Fonte de Recursos: 1134 – G.F. MAPA Patrulha Agrícola – Equipamentos II
4.4.90.52.00 – 8545 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 71.750,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Recursos Municipais
4.4.90.52.00 – 303 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 130.000,00
Fonte de Recursos: - 40 – ASPS
4.4.90.52.00 – 8999 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 770,82
Fonte de Recursos: 1089 – Alienação de Bens Saúde ASPS

ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Recursos Federais
4.4.90.52.00 – 8712 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00
Fonte de Recursos: 4500 – Custeio- Atenção Básica

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recursos: 1089 – Alienação de Bens Saúde ASPS no valor de R$ 770,82;
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres no valor de R$ 106.750,00.
A provável maior arrecadação no exercício nas seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recursos: 1162 – G.F. MAPA Veículos – SIM no valor de R$ 100.000,00
Fonte de Recursos: 1134 – G.F. MAPA Patrulha Agrícola – Equipamentos II no valor de R$ 143.250,00 e as seguintes reduções orçamentárias:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇ.: 01 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 2.072 – Manutenção do Programa de Inseminação Artificial
3.3.90.32.00 – 213 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição .....R$ 9.000,00
Fonte de Recursos: 01 Recursos Livres

ATIVIDADE: 2.067 – Manutenção do Sistema Troca-Troca de Sementes
3.3.30.41.00 – 208 – Contribuições.....R$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 01 Recursos Livres

PROJETO: 1.024 – Pavimentação com Pedras Irregulares no Interior
3.3.90.32.00 – 87 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição.....R$ 40.000,00
Fonte de Recursos: 01 Recursos Livres

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Recursos Municipais
3.3.90.39.00- 300 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
3.3.93.39.00- 293 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R$ 80.000,00
Fonte de Recursos: - 40 – ASPS

ATIVIDADE: 2.041 –Manutenção dos Serviços de Saúde- Recursos Federais
3.3.90.30.00 – 232 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00
3.3.90.32.00 – 231 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....R$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 4500 – Custeio- Atenção Básica

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 25 DE AGOSTO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE AGOSTO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:85A1C234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4096 DE 25 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 4096 DE 25 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 632.770,82

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3114 de 25 de Agosto de 2020 ,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 632.770,82 (Seiscentos e trinta e dois mil setecentos e setenta reais e oitenta e dois centavos)

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.: 01 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.012 – Manutenção de Iluminação Pública
3.3.90.30.00 – 76 – Material de Consumo.....R$ 35.000,00
Fonte de Recursos: - 01 - Recursos Livres

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇ.: 01 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 2.037 – Manutenção dos Serviços da Sec. de Agricultura e meio Amb.
4.4.90.52.00 – 3649 – Equipamentos se Material Permanente.....R$ 52.000,00
Fonte de Recursos: - 01 - Recursos Livres
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00
Fonte de Recursos: - 1162 – G.F. MAPA Veículos – SIM

PROJETO: 1.086 – Ampliação da Patrulha Agrícola
4.4.90.52.00 – 8536 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 143.250,00
Fonte de Recursos: 1134 – G.F. MAPA Patrulha Agrícola – Equipamentos II
4.4.90.52.00 – 8545 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 71.750,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Recursos Municipais
4.4.90.52.00 – 303 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 130.000,00
Fonte de Recursos: - 40 – ASPS
4.4.90.52.00 – 8999 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 770,82
Fonte de Recursos: 1089 – Alienação de Bens Saúde ASPS

ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Recursos Federais
4.4.90.52.00 – 8712 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00
Fonte de Recursos: 4500 – Custeio- Atenção Básica

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recursos: 1089 – Alienação de Bens Saúde ASPS no valor de R$ 770,82;
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres no valor de R$ 106.750,00.
A provável maior arrecadação no exercício nas seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recursos: 1162 – G.F. MAPA Veículos – SIM no valor de R$ 100.000,00
Fonte de Recursos: 1134 – G.F. MAPA Patrulha Agrícola – Equipamentos II no valor de R$ 143.250,00 e as seguintes reduções orçamentárias:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇ.: 01 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 2.072 – Manutenção do Programa de Inseminação Artificial
3.3.90.32.00 – 213 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição .....R$ 9.000,00
Fonte de Recursos: 01 Recursos Livres

ATIVIDADE: 2.067 – Manutenção do Sistema Troca-Troca de Sementes

3.3.30.41.00 – 208 – Contribuições.....R$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 01 Recursos Livres

PROJETO: 1.024 – Pavimentação com Pedras Irregulares no Interior
3.3.90.32.00 – 87 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição.....R$ 40.000,00
Fonte de Recursos: 01 Recursos Livres

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Recursos Municipais
3.3.90.39.00- 300 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
3.3.93.39.00- 293 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R$ 80.000,00
Fonte de Recursos: - 40 – ASPS

ATIVIDADE: 2.041 –Manutenção dos Serviços de Saúde- Recursos Federais
3.3.90.30.00 – 232 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00
3.3.90.32.00 – 231 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....R$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 4500 – Custeio- Atenção Básica

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 25 DE AGOSTO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE AGOSTO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:AFBC2726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 76/2019

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 76/2019

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, as partes, de um lado a Prefeitura municipal de Augusto Pestana, inscrita no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, estabelecido na Rua da República, 96, na cidade de Augusto Pestana-RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Srº **VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 7017051611, CPF n° 331968000-59 , residente e domiciliado na rua São Francisco, nº 743, centro, nesta cidade, centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GRÁFICA E EDITORA JORNALÍSTICA SENTINELA LTDA- (**jornal da Manhã), estabelecida na Rua Albino Brendler, nº 122, CEP 98.700-000, na cidade de Ijui RS, inscrita no CNPJ sob nº 87.657.854/0001-23, neste ato representada pelo seu representante legal Srº EDMUNDO HENRIQUE POCHMANN, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 4008666234 –SSP/RS, inscrito no cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 134.891.780-68, residente e domiciliado na rua José Bonifácio ,nº 1560,centro, CEP 98.740.000, na cidade de Ijuí/RS, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com processo administrativo nº1052/2019, do Pregao Presencial nº 21/2019, têm entre si, certo e ajustado a presente aditivo conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade modificar a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato 76/2019, item 1.1.2, prorrogando o prazo de vigência do mesmo de 25/08/2020 até 25/08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor referente ao objeto contratado será reajustado, pela implementação de 12 meses de execução do contrato, nos termos da Cláusula Primeira, item 1.1.2., do Contrato 76/2019, conforme segue:

A Cláusula Primeira e Segunda, item 1.1, do Contrato nº 76/2019, sofrerão correção pelo índice IPCA/IBGE do período, nos seguintes termos: O Contratante pagará à Contratada o valor de R$ 14,83 (quatorze reais e oitenta e três centavos), por CM/CL (centímetro/coluna), referente a Publicidade Legal, conforme descrito na Cláusula Primeira, item I.

A quantidade anual *estimada* para publicações legais é de 2.680 (dois mil, seiscentos e oitenta) CM/CL (centímetros/Coluna), totalizando o valor de R$ 39.744,40 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme a licitação e vinculada à proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente aditivo passará a vigorar a partir da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA: Que as demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

E por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Aditivo ao Contrato 76/2019, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana, 25 de agosto de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal
Contratante

Gráfica e Editora Jornalística Sentinela LTDA
CNPJ 87.657.854/0001-23
Contratada
EDMUNDO HENRIQUE POCHMANN
CPF nº 134.891.780-68
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Maris Angela Kunz
Código Identificador:F82CCE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE JULGAMENTO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO Nº 1178/2020
ATA Nº 52/2020

As 10:00 horas do dia 25/08/2020, no Núcleo de Compras da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela portaria nº 02/2020, pelo Senhor Prefeito

Municipal Vilmar Zimmermann, para analisar os documentos de habilitação do convite nº 06/2020, referente Aquisição de Óculos com Armação de Metal. Mostraram interesse as seguintes empresas abaixo relacionadas:

Fornecedor	CNPJ
ANDRÉ RIETHMULLER	23.426.013/0001-22
VALMIR NOLL	03.380.149/0001-31
SHAEFER E ENGEL LTDA.	01.424.505/0001-46

O edital de Licitação foi devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica e autorizado pela Prefeito Municipal. Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão, iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação dos interessados. A comissão constatou que todas as empresas citadas estão habilitadas. Conforme Art. 109, inciso I, letra "a", §6º da Lei 8.666/93, abre-se o prazo de 02 (dois) dias uteis para interposição de recursos, quanto a faze se habilitação, não havendo nenhuma interposição de recursos, a comissão de licitação reunir-se-á novamente no dia 28/08/2020 as 14:00 hs, para analisar as propostas financeiras das empresas habilitadas. Este é o parecer da comissão de licitações.

CLÓVIS R. CONRAD
Presidente

PAULO G. RODRIGUES
Membro

FRANCIELI A.K. FRONER
Membro

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:7D172D3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda – RS, através de seu Prefeito Municipal Marcos André Piaia, torna público Licitações na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2020**.** Objeto: **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de galerias pré-moldadas em concreto armado, para utilização junto a Rua da Fonte, em Barra Funda/RS**. **Abertura: 08 de setembro de 2020**, às **09h00h.** Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda. A cópia dos editais está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março 735, Barra Funda – RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54)3369.1202.

Barra Funda, 26 de agosto de 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julie Tomazi
Código Identificador:CF9CC3B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda – RS, através de seu Prefeito Municipal Marcos André Piaia, torna público Licitações na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2020**.** Objeto: **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de um Caminhão Caçamba basculante Truck novo, 6X2, para o Município de Barra Funda/RS**. **Abertura: 08 de setembro de 2020**, às **14h00h.** Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda. A cópia dos editais está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março 735, Barra Funda – RS, CEP: 99.585-000 – Telefone: (54)3369.1202.

Barra Funda, 26 de agosto de 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julie Tomazi
Código Identificador:0BF3B7DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda – RS, através de seu Prefeito Municipal Marcos André Piaia, torna público Licitações na Modalidade: TOMADA DE PREÇOS N° 010/2020**.** Objeto: **Construção de uma Ponte em Concreto, localizada na Rua Beira rio, Bairro Primeiro de Maio, no Município de Barra Funda/RS**. **Abertura: 11 de setembro de 2020**, às **09h00h.** Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda. A cópia dos editais está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março 735, Barra Funda – RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54)3369.1202.

Barra Funda, 26 de agosto de 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julie Tomazi
Código Identificador:BC6B53D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA N° 145 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Abono de Permanência ao Servidor Público Municipal PAULO RICARDO PEDRASSANI, Matrícula Funcional nº 229-1.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER a contar de 28/06/2020, Abono de Permanência ao Servidor Público Municipal **PAULO RICARDO PEDRASSANI,** Matrícula Funcional n° 229-1, conforme art. 55, §1º da Lei Municipal nº 452/2006.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 28 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 24 de agosto de 2020.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:99583F51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020** – Registro de preços de materiais de construção e materiais elétricos. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura às 09hs do dia 08 de setembro de 2020. O edital encontra-se publicado no site www.bomjesus.rs.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 26 de agosto de 2020.

DIOGO GRAZZIOTIN DUTRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vicente Huff
Código Identificador:B1480AEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2020
VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2020

Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ: 90.873.787/0001-99 Contratada: OHTEC MATERIAIS ESERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.072.327/0001-86. Objeto: Aquisição de concreto asfáltico usinado, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020. A ata a ser firmada terá validade de 01 (um) ano e a entrega dos produtos será de acordo com a emissão do empenho no prazo de até 7 (sete) dias. Assinatura: 21/08/2020

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:2E3D19B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Espécie: Nono Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços Nº 001/2020. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: Serra Diesel Transportador Revendedor Retalhista LTDA, CNPJ: 07.551.295/0001-33. Objeto: Registro de preços para aquisição de óleo diesel. Os valores ficam reequilibrados conforme segue: Óleo Diesel S500 com o valor unitário de R$ 2,91 e Óleo Diesel S10 com o valor unitário de R$ 2,95. Assinatura: 24/08/2020

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:027BBF63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 068/2020

EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 068/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

PARTES CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99 CONTRATADA: ANDERSON RICARDO CARVALHO, CNPJ: 21.818.523/0001-10. OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, adubação, plantio, rega e poda de flores e árvores em canteiros e praças públicos do Município de Bom Princípio. O presente distrato tem por objeto a rescisão contratual feita por ato unilateral com amparo no disposto no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: Bom Princípio, 25 de agosto de 202020.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:4DDE20B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Espécie: Nono Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços Nº 018/2020. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: POSTOS CHOPPÃO LTDA, CNPJ: 92.668.813/0007-68. Objeto: Registro de preços para o fornecimento de gasolina comum. O valor fica reequilibrado conforme segue: Gasolina comum com o valor unitário de R$ 4,18. Assinatura: 24/08/2020.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:A9D9A2B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.144, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - A.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Designar a Professora da Educação Infantil **CACIELI VERONICA MODESTO ROSA**, matrícula 8194, portadora do RG nº 7061375452 e CPF nº 008.891.060-10, para atuar como Diretora de Escola de Educação Infantil - A, na Escola Municipal de Educação Infantil Tico-Tico, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 12 de agosto de 2020, em substituição a SHEILA BARCELLOS RODRIGUES AREND, em Licença Gestante.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 12 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:F2D07BC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.145, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Manter o servidor **EZEQUIAS SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 12706, com Cargo em Comissão, transferindo-o do cargo de Coordenador de Iluminação, para o cargo de **Coordenador do Complexo Cultural do Centro de Educação Integrada - CEI**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 14 de agosto de 2020.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 14 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:3BDBB990

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.146, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Manter o servidor **DANISON ADAO DA SILVA**, matrícula nº 10030, com Cargo em Comissão, transferindo-o do cargo de Coordenador de Atividade Desportiva – 30 Horas, para o cargo de **Diretor do Centro de Artes e Esp. Unif. "Sady Arnildo Schmidt" – CEU**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 14 de agosto de 2020.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 14 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:F72D47A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.904, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA MEMBROS NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC.

LUCINO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e conforme os termos da Lei Municipal nº 4.419/2015, de 08 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. São designados para integrarem o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, os membros abaixo relacionados, para o cumprimento de um mandato com duração de dois anos, no período de 19 de julho de 2020 a 18 de julho de 2022:

I - Representantes do Poder Público

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
SIMONE DAISE SCHNEIDER – Titular
SOLANGE BETINA KLEINKAUFF – Suplente
VITÓRIA DUARTE WINGERT – Titular
JANIR MARIA NARDI DA SILVA – Suplente
MILENE RENATA GUEDES – Titular
DEBORA MINOTTO CHERUTI – Suplente

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo
JOÃO VALDIR DA ROSA – Titular
GERSON ANTÔNIO RAMA – Suplente

Secretaria Municipal de Finanças
GRACIELA GRESSLER KNORST – Titular – Recondução
NEIVA SIMÃO – SUPLENTE – Recondução

Departamento Jurídico
NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA – Titular - Recondução
EZEQUIEL AMARO VOLKART – Suplente - Recondução

Departamento de Planejamento
DELMA PORN AGUIAR DA SILVA – Titular
LARISSA SECCHI DA CAMPO – Suplente – Recondução

II – Representantes da Sociedade Civil

Fórum Setorial de Artes Visuais e Audiovisual
PATRICIA SANDER – Titular
SALATIEL CAETANO – Suplente

Fórum Setorial de Manifestações Populares
HEBE CARDOSO – Titular – Recondução
SANDRO LUIZ DOS SANTOS – Suplente

Fórum Setorial de Literatura
ROGER PAFFRATH – Titular
RONALDO AFONSO MARTINS – Suplente

Fórum Setorial de Manifestações Étnicas e Tradicionais
LEONARDO RODRIGUES DA SILVA – Titular
PAULO ROBERTO FAGUNDES DIAZ – Suplente

Fórum Setorial de Patrimônio Histórico e Cultural
ROBERTO ATKINSON – Titular – Recondução
RENILDA GERHARDT – Suplente

Fórum Setorial de Música
WESLEY SALES – Titular – Recondução
MURILO ANTÔNIO FINGER – Suplente

Fórum Setorial de Artes Cênicas
VERA REGINA DO AMARAL – Titular – Recondução
ANDRÉ CIMI HERMANN – Suplente

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A210358B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.147, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

I - Convocar a Professora **PAMELA TICIANA LAMPERT SARAIVA DE LEMOS**, matrícula nº 11579, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 12 de agosto de 2020 até o último dia letivo do ano de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 12 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:8C7BA288

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.148, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

I - Convocar a Professora **ADENEIDE TATIANA ZIMMER**, matrícula nº 7262, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 14 de agosto de 2020 até o último dia letivo do ano de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 14 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:CD4DDD7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.149, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA TÉCNICA EM ENFERMAGEM PARA O REGIME DE PRONTIDÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar a Técnica em Enfermagem **FERNANDA GNUTZMANN SANTOS**, matrícula nº 6811, para o Regime de Prontidão, conforme os termos da Lei Municipal nº 2.288/2002, de 30.04.2002, a partir de 17 de agosto de 2020.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 17 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:A7DA7BDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.150, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA COORDENADORA PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 4.127/2014, de 18.03.2014,

R E S O L V E:

I - Designar a professora **SONIA JAQUELINE FROHLICH**, matrícula 7644, para atuar como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, na Escola Municipal de Ensino Fundamental 25 de Julho, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 14 de agosto de 2020.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 14 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:49FDA1FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.151, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

NOMEIA Diretor da Divisão de Desenvolvimento Econômico.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **JANINHA ANTONIO** para o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Desenvolvimento Econômico, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 27 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:4B7E354F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.152, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

CANCELA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Cancelar a convocação para prestar serviço de 20 horas semanais da Professora **SONIA JAQUELINE FROHLICH**, matrícula nº 7644, convocada para exercer docência em regime suplementar através da Portaria nº 51.205, de 26 de fevereiro de 2020, a partir de 14 de agosto de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 14 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:8EB5D557

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 52.153, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

CANCELA DCA DE DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - B.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar o DCA do cargo Diretora de Escola de Educação Infantil - B, na Escola Municipal de Educação Infantil Arco-íris, da professora **ROSELEINE FRIZON**, matrícula nº 8897, designada por meio da Portaria nº 51.268, de 05 de março de 2020, em substituição a professora BERNADETE MARIA GOMES BEHL, em Licença Gestante, a partir de 17 de agosto de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 17 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:E2CFF8FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 163/2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 26 de agosto de 2020, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2020, de 03.04.2020.

JOSE RUBENS GONÇALVES JUNIOR para o cargo de Médico Geral Comunitário 40 H/S - 1ª classificação;

Fica o convocado ciente de que tem o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:EF88E862

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE FORMALIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2020.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/1993, **FORMALIZA a Inexigibilidade de Licitação nº 52/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Aquisição de fascículos para o Projeto Ler em formato digital e impresso, para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental.
FORNECEDOR: GRUPO EDITORIAL SINOS SA.
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo o valor unitário de R$ 5000,00(cinco mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 25 de agosto de 2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E9EE8BB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOVA DATA - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às08h30min do dia 11 de setembro de 2020, estará aberto o processo licitatório modalidade Tomada de Preços para a Contratação de empresa com responsabilidade técnica para execução da rede elétrica/iluminação pública e extensão e abastecimento de rede de água, para implantação do Loteamento Parque Empresarial. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:FCE139FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de sistema de gestão do índice de participação do Município nas receitas de transferências do ICMS. A sessão pública será realizada na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, no **dia 09/09/2020, às 13h30min.** O edital estará disponível no site do Município, no endereço www.campobom.rs.gov.br,

Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:FF2BDE22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**08h30min do dia 09 de setembro de 2020,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para a **Aquisição de materiais para sinalização viária.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:01CD2EBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020.

EDITAL Nº 14/2020 – PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, representada pelo seu Prefeito, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, torna pública a presente divulgação, para informar o que segue:

Prorroga-se o prazo das inscrições e alteram-se os prazos das etapas abaixo, passando a ser conforme segue e não como constou:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período de Inscrições pela internet, através do sitewww.fundatec.org.br	27/07 a 25/08/2020
Último dia para entrega do Comprovante de participação como jurado em Tribunal do Júri	26/08/2020
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	26/08/2020
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	26/08/2020
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	26/08/2020

1.1 As demais etapas seguem com os prazos inalterados.

Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:36EAB2AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO OBRIGATÓRIA

CONVOCAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 04/2020

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 04/2020, e demais disposições legais, CONVOCA a candidata aprovada na vaga de **AGENTE DE SAÚDE,** para participar do ***curso de qualificação básica, para cargo de AGENTE DE SAÚDE. Alertamos a candidata que somente será considerada apta para a contratação após haver concluído com cem por cento de aproveitamento o curso.***

CANDIDATA APROVADA:

LUCIANA CRISTINA BOHN

DATA DO CURSO:
A formação / qualificação de Agente de Saúde se dará de forma virtual, em virtude da Pandemia que enfrentamos. Desta forma, para acessar o curso, a candidata aprovada deverá entrar em contato pelo telefone: 3548-1200, com a Secretaria da Administração que informará o link do curso virtual. Fica cientificada a candidata, que o link do curso virtual também será enviado pelo e-mail informado no momento da inscrição.

Cândido Godói /RS, 26 de agosto de 2020.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:ADEEB8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 325/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ESTABELECE MEDIDAS SANITÁRIAS SEGMENTADAS PARA AS ATIVIDADES DE RESTAURANTE E COMÉRCIO, NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIOS DE CÂNDIDO GODÓI/RS, ENQUANTO PERDURAR A CLASSIFICAÇÃO DA REGIÃO R-14 COM BANDEIRA FINAL VERMELHA, CONFORME DISTANCIAMENTO SOCIAL CONTROLADO DO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, INSTITUÍDO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 55.240, DE 10 DE MAIO DE 2020.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID–19);

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019–nCoV)";

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, instituiu o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reiterando a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual, realizada por meio do Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020, e reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 11.220, também de 19 de março de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado;

CONSIDERANDO que o Município de CÂNDIDO GODÓI, RS, está situado em região classificada com bandeira final vermelha, pela sistemática do Distanciamento Social Controlado, desde a edição do Decreto Estadual nº 55.454, de 24 de agosto de 2020, conforme consta do seu Anexo II;

CONSIDERANDO que o protocolo de medidas sanitárias segmentadas para a bandeira final vermelha autoriza que os Municípios situados em regiões assim classificadas disciplinem, para fins de funcionamento de restaurantes que servem *a la carte*, prato feito e *buffet* sem autosserviço, bem como do comércio não essencial, com atendimento ao público, os dias e horários de funcionamento dessas atividades;

CONSIDERANDO a necessidade de adequações nas medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19, tanto para continuidade das ações de prevenção, controle e contenção da propagação do vírus, quanto para manter condições básicas de subsistência econômica local;

CONSIDERANDO a competência legislativa supletiva do Município, nos termos dos incisos I e II do art. 30 da Constituição República, reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de medida cautelar concedida liminarmente na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341-DF;

CONSIDERANDO a competência legislativa municipal para disciplinar o horário de funcionamento do comércio, reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal pela Súmula Vinculante nº 38;

CONSIDERANDO as internações por COVID-19 nos últimos 14 dias no Município, o aumento significativo de casos confirmados, dos grande número de casos em investigação e em isolamento;
CONSIDERANDO o não cumprimento por parte da população dos protocolos obrigatórios de prevenção, de distanciamento e de medidas sanitárias;

CONSIDERANDO que que o isolamento social é considerada uma das principais estratégias de proteção e prevenção para a transmissão humana de COVID-19;

DECRETA

Art. 1º Ficam autorizadas a funcionarem, com atendimento presencial ao público, as seguinte atividades econômicas, nas condições a seguir descritas:
I – restaurantes que servem *a la carte*, prato feito ou *buffet* sem autosserviço (CNAE 56): funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, das 10 (dez) horas às 17 (dezessete) horas, com atendimento ao público restrito a 25% da lotação do salão, teto de operação em 50% dos seus trabalhadores, além de tele-entrega, pague-e-leve e *drive thru*;
II – comércio varejista não essencial de rua (CNAE 45): funcionamento de terça-feira a sexta-feira, das 9 (nove) horas às 12 (doze) horas e das 13 (treze) horas às 17 (dezessete) horas, com atendimento ao público de forma presencial, restrito a lotação não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade máxima prevista no alvará de funcionamento ou Plano de Prevenção Contra Incêndio – PPCI, de pessoa(s) simultaneamente no recinto, e teto de operação em 25% dos seus trabalhadores;
III – comércio atacadista não essencial (CNAE 46): funcionamento de terça-feira a sexta-feira, das 9 (nove) horas às 12 (doze) horas e das 13 (treze) horas às 17 (dezessete) horas com atendimento ao público de forma presencial e restrito, a lotação não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade máxima prevista no alvará de funcionamento ou Plano de Prevenção Contra Incêndio – PPCI, de pessoa(s) simultaneamente no recinto, e teto de operação em 25% dos seus trabalhadores;
IV – comércio varejista de itens não essenciais, de rua, centros comerciais e shopping center (CNAE 47): funcionamento de terça-feira a sexta-feira, das 9 (nove) horas às 12 (doze) horas e das 13 (treze) horas às 17 (dezessete) horas, com atendimento ao público de forma presencial, restrito a lotação não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade máxima prevista no alvará de funcionamento ou Plano de Prevenção Contra Incêndio – PPCI, de pessoa(s) simultaneamente no recinto, e teto de operação em 25% dos seus trabalhadores.
Parágrafo único. São de cumprimento obrigatório, pelos estabelecimentos que exercem as atividades previstas neste Decreto, bem como pelo público atendido de forma presencial, as medidas sanitárias permanentes e segmentadas de prevenção à epidemia de COVID-19, de que tratam os arts. 13 a 22 do Decreto Estadual nº55.240/2020.
Art. 2º As atividades econômicas não relacionadas neste Decreto, deverão obrigatoriamente seguir o previsto no Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, suas alterações e demais legislações.
Art. 3º Os restaurantes que servem *a la carte*, prato feito ou *buffet* sem autosserviço (CNAE 56) ficam obrigados ao cumprimento do disposto na Portaria nº319/2020 da Secretaria Estadual de Saúde, além das obrigações estabelecidas no art. 1º deste Decreto.
Art. 4º Os estabelecimentos comerciais de veículos (CNAE 45), atacadista de itens não essenciais (CNAE 46) e varejista de itens não essenciais de rua, em centros comerciais (CNAE 47) ficam obrigados ao cumprimento do disposto nas Portarias nos 303, 376 e 406, de 2020, da Secretaria Estadual de Saúde, além das obrigações estabelecidas no art. 1º deste Decreto.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, 25 de agosto de 2020.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:78E32A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 326/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

REVOGA O DECRETO Nº 35/1987 QUE CONCEDE PENSÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 35/1987 que concede pensão à JULITA MARIA BECKER.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 25 de agosto de 2020.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:D31B6FB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2020 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial 13/2020
OBJETO: Reequilíbrio contratual no tocante de aumento no valor R$ 0,11/Litro, no item Gasolina Comum e de R$ 0,12/Litro, no item Óleo Diesel Comum, referente ao Pregão Presencial nº 13/2020 de 02/07/2020 - DO OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para a frota de máquinas e veículos das diversas secretarias do Município.
CONTRATADA: ELISEIA MARINES NEIS-EPP
CNPJ: 06.351.497/0002-50

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:F9C528C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4671/2020

LEI Nº 4671/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

Altera a Lei Municipal nº 4378/2018, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Coronel Bicaco, de que trata o art. 40 da Constituição da República, e deu outras providências.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º. A redação do art. 12, da Lei Municipal nº 4378/2018, passa a vigorar com a seguinte escrita:
*"**Art. 12**. A contribuição normal a cargo do Município, destinada ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município, é de 15,70% incidente sobre a base de cálculo prevista no art. 17, I e II desta Lei."*

Art. 2º. A redação do art. 14, da Lei Municipal nº 4378/2018, passa a vigorar com a seguinte escrita:
***"Art. 14.**A contribuição a cargo dos servidores ativos, destinada ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município, incidente sobre a base de cálculo prevista no art. 18, I e II, desta Lei, passará a ser aplicada conforme a tabela abaixo:*

Faixa Salarial R$		*%*
-	*1.045,00*	*10,50 %*
1.045,01	*2.089,60*	*11,50 %*
2.089,61	*3.134,40*	*12,50 %*
3.134,41	*6.101,06*	*14,00 %*
6.101,07	*10.448,00*	*16,00 %*
10.448,01	*20.896,00*	*18,00 %*
20.896,01	*40.747,20*	*20,00 %*
Acima de	*40.747,20*	*22,00 %*

***Parágrafo único** - a atualização das faixas salariais da tabela acima dar-se-á, anualmente, através de decreto do executivo municipal, tendo como base o salário mínimo nacional vigente."*

Art. 3º. A redação do art. 15, da Lei Municipal nº 4378/2018, passa a vigorar com a seguinte escrita:
***"Art. 15.**A contribuição a cargo dos servidores inativos, destinada ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município, incidente sobre a base de cálculo prevista no art. 19, I e II, desta Lei, passará a ser aplicada conforme a tabela abaixo:*

Faixa Salarial R$		*%*
-	*1.045,00*	*0,00 %*
1.045,01	*2.089,60*	*11,50 %*
2.089,61	*3.134,40*	*12,50 %*
3.134,41	*6.101,06*	*14,00 %*
6.101,07	*10.448,00*	*16,00 %*
10.448,01	*20.896,00*	*18,00 %*
20.896,01	*40.747,20*	*20,00 %*
Acima de	*40.747,20*	*22,00 %*

***Parágrafo único** - a atualização das faixas salariais da tabela acima dar-se-á, anualmente, através de decreto do executivo municipal, tendo como base o salário mínimo nacional vigente."*

Art. 4º. A redação do art. 16, da Lei Municipal nº 4378/2018, passa a vigorar com a seguinte escrita:
***"Art. 16.**A contribuição a cargo dos pensionistas, destinada ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município, incidente sobre a base de cálculo prevista no art. 20, I e II, desta Lei, passará a ser aplicada conforme a tabela abaixo:*

Faixa Salarial R$		*%*
-	*1.045,00*	*0,00 %*
1.045,01	*2.089,60*	*11,50 %*
2.089,61	*3.134,40*	*12,50 %*
3.134,41	*6.101,06*	*14,00 %*
6.101,07	*10.448,00*	*16,00 %*
10.448,01	*20.896,00*	*18,00 %*
20.896,01	*40.747,20*	*20,00 %*
Acima de	*40.747,20*	*22,00 %*

***Parágrafo único** - a atualização das faixas salariais da tabela acima dar-se-á, anualmente, através de decreto do executivo municipal, tendo como base o salário mínimo nacional vigente."*

Art.5º. A redação do art. 17, da Lei Municipal nº 4378/2018, passa a vigorar com a seguinte escrita:
"Art. 17. Considera-se base de cálculo para a incidência das contribuições a cargo do Município, previstas nos arts. 12 e 13:
I -o total da remuneração de contribuição dos servidores ativos;
II -a gratificação natalina paga aos servidores ativos;
Parágrafo Único. A gratificação natalina ou sua parcela será considerada separadamente dos demais valores componentes da base de cálculo para incidência das contribuições."

Art.6º. Fica revogado o §1º e alterada a redação dos incisos I e II do artigo 19 da Lei Municipal nº 4378/2018, que passarão a vigorar com a seguinte escrita:
Art. 19 - ...
I - a parcela dos seus proventos que superar o limite do salário mínimo nacional;
II - a parcela da gratificação natalina que lhe for paga que superar o salário mínimo nacional.
§1º revogado
§2º...

Art. 7º. Fica revogado o §1º e alterada a redação dos incisos I e II do artigo 20 da Lei Municipal nº 4378/2018, que passarão a vigorar com a seguinte escrita:
Art. 20 - ...
I - a parcela dos seus proventos que superar o limite do salário mínimo nacional;
II - a parcela da gratificação natalina que lhe for paga que superar o salário mínimo nacional.
§ 1º revogado.
§ 2º...
§ 3º...

Art.8º. Os benefícios de auxílio-doença, salário-maternidade, salário-família e auxilio-reclusão, previstos na Lei Municipal nº 4378/2018, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Coronel Bicaco, de que trata o art. 40 da Constituição da República, e deu outras providências, passam a ser custeados com recursos do orçamento, não vinculados ao fundo de previdência.
Parágrafo único – Os valores pagos decorrentes do custeio dos benefícios previstos no *caput* deste artigo, por parte do fundo de previdência de que trata a Lei Municipal nº 4378/2018, desde 13/11/2019 até a data da publicação desta Lei, serão, após atualizados de acordo com o índice IGP-M, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas, ao Fundo ressarcidos com recursos não previdenciários.
Art. 9º. As alíquotas de que trata os artigos 2º, 3º e 4º desta Lei entrarão em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao nonagésimo dia posterior a sua publicação.
Parágrafo único – Até a entrada em vigor das alíquotas a que se refere os artigos 2º, 3º e 4º vigorarão as alíquotas vigentes até a publicação desta Lei.
Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:74A4D63C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 280/2020

DECRETO Nº 280, de 24 de agosto de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2073 - Conservação de Estradas e Pontes do Interior do Município
33390300000000000000.146 - Material de consumo
R$ 40.000,00
Total..... R$ 40.000,00
Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes
dotações orçamentárias:
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
1 - Sentenças Judiciais
33390910000000000000.497 - Sentenças judiciais
R$ 20.000,00
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33390390000000000000.623 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 20.000,00
Total..... R$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:C86F2BB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 281/2020

DECRETO Nº 281, de 24 de agosto de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 78.288,38 (setenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
1018 - Ampliação dos Distritos Industriais do Município
34490510000000000000.805 - Obras e instalações
R$ 78.288,38
Total..... R$ 78.288,38
Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
1025 - Construção e Reforma de Postos de Saúde e Unidades Básicas de Saúde UBS
34490510000000000000.746 - Obras e instalações
R$ 17.632,05
2030 - Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde
34490520000000000000.755 - Equipamentos e material permanente

R$ 1.500,00
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
1016 - Reestruturação da Praça Pública Presidente João Goulart
34490510000000000000.747 - Obras e instalações
R$ 59.156,33
Total..... R$ 78.288,38
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:402794D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 282/2020

DECRETO Nº 282, de 24 de agosto de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea a da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 1.229,44 (um mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
1018 - Ampliação dos Distritos Industriais do Município
34490510000000000000.805 - Obras e instalações
R$ 1.229,44
Total..... R$ 1.229,44
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 11490000 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019.
Total..... R$ 1.229,44
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:0001995D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 283/2020

DECRETO Nº 283, de 24 de agosto de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 17.382,09 (dezessete mil, trezentos e oitenta e dois reais e nove centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
1018 - Ampliação dos Distritos Industriais do Município
34490510000000000000.621 - Obras e instalações R$ 17.382,09
Total..... R$ 17.382,09
Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
1022 - Construção de Praças e Parques
34490510000000000000.172 - Obras e instalações R$ 17.382,09
Total..... R$ 17.382,09
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:20259CF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 284/2020

DECRETO Nº 284, de 24 de agosto de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 500,00 (quinhentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33390300000000000000.674 - Material de consumo
R$ 500,00
Total..... R$ 500,00
Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2031 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância Melhor
33390140000000000000.521 - Diárias - civil
R$ 500,00
Total..... R$ 500,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:832B4D98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

IVO ANTÔNIO STORTI, Presidente da Câmara de Vereadores de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º O horário de funcionamento da Câmara de Vereadores de Cotiporã/RS passa a ser de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, a partir do dia 1º de setembro de 2020.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã*, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.*

IVO ANTÔNIO STORTTI
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Denis Alex de Oliveira
Código Identificador:6801157B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE N° 07/2020

CONVITE 07/2020
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: CONVITE Nº. 07/2020 Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Data e horário da sessão de abertura: 03 de setembro de 2020, às 14 horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxilha/RS. Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação da unidade básica de saúde – anexo secretaria de saúde, com fornecimento de material e mão de obra. Situado na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro. Fone: (54) 3379 2507, e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br.

Coxilha/RS, 25 de agosto de 2020.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:38879A02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2020

Décimo Sexto Termo Aditivo. Ata de Registro de Preços n° 01/2020. Pregão Presencial n° 08/2020. Contratado: Abegg e Cia Ltda. CNPJ n° 97.881.098/0004-18. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do valor do combustível (gasolina comum). Valor: R$ 4,71 (quatro reais vírgula setenta e um centavos) o litro. Assinatura do Termo Aditivo: 25/08/2020.

Derrubadas/RS, 25 de Agosto de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:C64E0C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 083/2020

Termo de Credenciamento n° 083/2020. Chamamento Público n° 04/2020. Credenciado: Celsir Weber. CNPJ n° 19.315.703/0001-37. Objeto: Futuras e eventuais prestações de serviços de pedreiro, para realização de pequenas obras, reparos, reformas e outros serviços para órgãos/secretarias municipais. Valor: R$ 15,00 (quinze reais) hora. Vigência: 25/08/2020 à 31/12/2020. Assinatura do Credenciamento: 25/08/2020.

Derrubadas/RS, 25 de Agosto de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:4B4B6419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 426/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E a servidora municipal, **ROSA MARIA MACHADO**, no cargo de Técnica em enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 10 (dez) dias de férias, a contar de 24 de agosto a 02 de setembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 13/02/2019 a 12/02/2020.
Nove (09) dias de férias desse mesmo período aquisitivo já foram gozados conforme a portaria nº 062/2020, restando 11 (onze) dias a serem concedidos posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 21 DE AGOSTO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 21/08/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:0547050E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 427/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E a servidora

municipal, **MENANDRA MARCIA GOLFETTO CASOLA**, no cargo de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, 15 (quinze) dias de férias, a contar de 27 de agosto a 10 de setembro de 2020, 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo de 09/02/2018 a 08/02/2019 e 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 09/02/2019 a 08/02/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 21 DE AGOSTO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 21/08/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:D0E0E1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 428/2020

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, C O N C E D E à servidora municipal, **LETIANE GILNEIAS GALL RANNOW,** Serviços Gerais de Escola**,** lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, licença para acompanhamento de tratamento de saúde do filho, **ENRIQUE GALL RANNOW,** no período de 19/08/2020 a 21/08/2020, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 21 DE AGOSTO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 21/08/2020

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:CF2A68BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 429/2020.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **CONCEDE** ao servidor municipal, **JULIANO DOUGLAS GANDINI**, no cargo de Professor, lotado em Escolas Municipais, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de agosto a 19 de agosto de 2020, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 21 DE AGOSTO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B0087A5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Dom Feliciano, 18 de agosto de 2020.

À Prefeitura Municipal de Dom Feliciano-RS

Para publicação

Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde de Dom Feliciano- RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 18 de agosto de 2020.
Autuado**: Supermercado com açougue**
Data da autuação: **19/06/2020**
Data da Decisão Final: **18/08/2020**
CNPJ ou CPF: **00 477 931/0001-85**
Processo Nº: **002/2020**
Localidade: **Dom Feliciano**
Tipificação da Infração**: Incisos II, III e V do artigo 350 e art. 367 do Decreto 23430 de 24 de Outubro de 1974. As infrações estão tipificadas no Artigo 10, inciso IV da Lei Federal nº 6437/77**
Decisão Final: **Não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.**
Penalidade Imposta: **Advertência.**

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:1ECEBBC2

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Dom Feliciano, 18 de agosto de 2020.

À Prefeitura Municipal de Dom Feliciano-RS

Para publicação

Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde de Dom Feliciano- RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 18 de agosto de 2020.
Autuado**: Supermercado com açougue**
Data da autuação: **19/06/2020**
Data da Decisão Final: **18/08/2020**
CNPJ ou CPF: **73 951 485/0001-72**
Processo Nº: **003/2020**
Localidade: **Dom Feliciano**
Tipificação da Infração**: Incisos II, III e V do artigo 350 e art. 367 do Decreto 23430 de 24 de Outubro de 1974. As infrações estão tipificadas no Artigo 10, inciso IV da Lei Federal nº 6437/77**

Decisão Final: **Não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.**
Penalidade Imposta: **Advertência.**

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:0D026EFB

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRARTIVO SANITÁRIO

Dom Feliciano, 18 de agosto de 2020.

À Prefeitura Municipal de Dom Feliciano-RS

Para publicação

Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde de Dom Feliciano- RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 18 de agosto de 2020.
Autuado**: Supermercado com açougue**
Data da autuação: **19/06/2020**
Data da Decisão Final: **18/08/2020**
CNPJ ou CPF: **12 844 059/0001-45**
Processo Nº: **004/2020**
Localidade: **Dom Feliciano**
Tipificação da Infração**: Incisos II, III e V do artigo 350 e art. 367 do Decreto 23430 de 24 de Outubro de 1974. As infrações estão tipificadas no Artigo 10, inciso IV da Lei Federal nº 6437/77**
Decisão Final: **Não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.**
Penalidade Imposta: **Advertência.**

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:95EC5891

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA - CNPJ nº 88.212.113/0119-93 – Aquisição de fraldas geriátricas descartáveis - Contrato nº 291/2020 – Pregão Eletrônico nº 46/2020 – Valor R$ 1.725,00 - Assinatura: 25/08/2020.

- T. DOS SANTOS MORAIS LTDA - CNPJ nº 35.449.721/0001-68 – Aquisição de material de expediente e material escolar - Contrato nº 242/2020 – Pregão Eletrônico nº 35/2020 – Valor R$ 306,00 - Assinatura: 05/08/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:F83E0C09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE ALIENÇÃO DE BEM IMÓVEL LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL LEI 8.666/93

O **MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS**, por sua Comissão, torna público para o conhecimento dos interessados que sob a égide da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Orgânica do Município, bem como autorizado pela Lei Municipal n.º 2.682/2020 de 16 de julho de 2020, que realizará por intermédio de Leiloeiro Oficial, **LEANDRO FERRONATO,** devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob n.º127/96, "**Leilão Público",** do tipo online e presencial, do imóvel de sua propriedade, considerado inservível para uso da administração pública, conforme segue descrito:
"Imóvel matrícula n.º 115.651 do CRI da Comarca de Passo Fundo/RS: Uma parte de terras de cultura, com a área superficial de 14.562,93m², situada na localidade do Pessegueiro, no munícipio de Ernestina-RS, com as seguintes medidas e confrontações: o imóvel inicia junto ao marco 02, de coordenadas E 345459.480 N 6852078.766, do vértice 02 segue em direção até o vértice 03 de coordenadas E 345509.763 N6852040.698, no azimute 127°07'42", em uma distância de 63,07m, onde confronta com propriedade de Rudiberto Bom, divisa por cerca; do vértice 03 segue em direção até o vértice 04 de coordenadas E 345464.049 N 6851998.901, no azimute 227°33'46", em uma distância de 61,94m, onde confronta com propriedade de Alcivio Darci Altmann, divisa por cerca; do vértice 04 segue em direção até o vértice 05 de coordenadas E 345389.975 N 6851893.274, no azimute 215°02'28", em uma distância de 129,01m, onde confronta com propriedade de Alcivio Darci Altmann, divisa por cerca; do vértice 05 segue em direção até o vértice 06 de coordenadas E 345288.205 N 6851940.815, no azimute 295°02'21", em uma distância de 112,33m, onde confronta com propriedade de Alcivio Darci Altmann, divisa por cerca; do vértice 06 segue em direção até o vértice 07 de coordenadas E 345323.177 N 6852002.431, no azimute 29°34'42", em uma distância de 70,85m, onde confronta com a margem de Estrada Municipal; do vértice 07 segue em direção até o vértice 09 de coordenadas E 345376.382 N 6851966.013, no azimute 124°23'28", em uma distância de 64,48m, onde confronta com área a ser desmembrada do Município de Ernestina, divisa por cerca; do vértice 09 segue em direção até o vértice 02 de coordenadas E 345459.480 N 6852078.766, no azimute 36°23'24", em uma distância de 140,07m, onde confronta com área do Município de Ernestina, divisa por cerca. Imóvel cadastrado no INCRA sob o código n.º 871.052.003.506-7; área total 2,4300ha.
Avaliado em R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

O Leilão do imóvel acima descrito será do tipo online e presencial, à realizar-se no dia 22 de setembro de 2020, ás 10:00 horas, na sede da Unidade Básica de Saúde da Prefeitura Municipal de Ernestina, sita à Rua Flávio Schmidt, n.º 68, Centro de Ernestina/RS.

DOS LANCES: On-line e presencial(ais), em dia, hora e local acima descrito, em igualdade de condições. Para participar pela modalidade on-line, deverão os interessados acessar o site: www.ferronatoleiloes.com.br e efetuarem cadastro prévio, buscando habilitação para participar do certame. Cabe ressaltar que **não será aceito lance inferior ao valor da avaliação do imóvel, e que os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis**.
FORMA DE PAGAMENTO: Será dada preferência ao pagamento à vista, através de cheque nominal à Prefeitura Municipal de Ernestina ou depósito em conta corrente da Prefeitura, que oportunamente será informada ao vencedor do certame. Será exigido do arrematante o percentual de 5% sobre o lance vencedor, como sinal confirmatório da arrematação, obrigando-se o arrematante a integralizar o total do lance vencedor no prazo de 48 horas do leilão, sob pena de perder o valor do sinal já recolhido em favor da administração Pública Municipal, nos termos do disposto no Art. 53, §2° da Lei 8.666/93.

DA TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL: A transferência do bem leiloado será feita somente em favor do arrematante ou da empresa por ele representada. O Leiloeiro emitirá ata comprovando a arrematação em leilão, sendo que a transferência somente ocorrerá quando integralizado o pagamento total da arrematação. As despesas de transferência do imóvel, serão por conta do arrematante.
COMISSÃO DO LEILOEIRO: No percentual de 6% (seis por cento) sobre o valor arrematado, a ser quitada pelo

Comprador/Arrematante, diretamente com o Leiloeiro na ocasião do leilão.
Casos omissos serão resolvidos na forma que dispões a Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes.
MAIORES INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas pelo Fone/Fax (54) 3313-6708 ou pelo site: www.ferronatoleiloes.com.br e E-Mail: leandro@annex.com.br. Também junto a Prefeitura Municipal de Ernestina, na pessoa do Sr. Vanderlei Baumgratz, pelo Fone (54) 3378-1122.

Para que chegue ao conhecimento de todos e para que não possam arguir desconhecimento, foi expedido o presente Edital, a ser publicado e afixado na forma da Lei 8.666/93 e alterações.

LEANDRO FERRONATO
Leiloeiro Oficial

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:3C3D7CA0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE ALIENÇÃO DE BEM IMÓVEL LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL LEI 8.666/93

EDITAL DE ALIENÇÃO DE BEM IMÓVEL
LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL
LEI 8.666/93

O **MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS**, por sua Comissão, torna público para o conhecimento dos interessados que sob a égide da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Orgânica do Município, bem como autorizado pela Lei Municipal n.º 2.682/2020 de 16 de julho de 2020, que realizará por intermédio de Leiloeiro Oficial, **LEANDRO FERRONATO,** devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob n.º127/96, "**Leilão Público",** do tipo online e presencial, do imóvel de sua propriedade, considerado inservível para uso da administração pública, conforme segue descrito:
"Imóvel matrícula n.º 115.651 do CRI da Comarca de Passo Fundo/RS: Uma parte de terras de cultura, com a área superficial de 14.562,93m², situada na localidade do Pessegueiro, no munícipio de Ernestina-RS. **Avaliado em R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).**
O Leilão do imóvel acima descrito será do tipo online e presencial, à realizar-se no dia 22 de setembro de 2020, ás 10:00 horas, na sede da Unidade Básica de Saúde da Prefeitura Municipal de Ernestina, sita à Rua Flávio Schmidt, n.º 68, Centro de Ernestina/RS.
DOS LANCES: On-line e presencial(ais), em dia, hora e local acima descrito, em igualdade de condições. Para participar pela modalidade on-line, deverão os interessados acessar o site: www.ferronatoleiloes.com.br e efetuarem cadastro prévio, buscando habilitação para participar do certame. Cabe ressaltar que **não será aceito lance inferior ao valor da avaliação do imóvel, e que os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis**.
FORMA DE PAGAMENTO: Será dada preferência ao pagamento à vista, através de cheque nominal à Prefeitura Municipal de Ernestina ou depósito em conta corrente da Prefeitura, que oportunamente será informada ao vencedor do certame. Será exigido do arrematante o percentual de 5% sobre o lance vencedor, como sinal confirmatório da arrematação, obrigando-se o arrematante a integralizar o total do lance vencedor no prazo de 48 horas do leilão, sob pena de perder o valor do sinal já recolhido em favor da administração Pública Municipal, nos termos do disposto no Art. 53, §2° da Lei 8.666/93.

DA TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL: A transferência do bem leiloado será feita somente em favor do arrematante ou da empresa por ele representada. O Leiloeiro emitirá ata comprovando a arrematação em leilão, sendo que a transferência somente ocorrerá quando integralizado o pagamento total da arrematação. As despesas de transferência do imóvel, serão por conta do arrematante.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: No percentual de 6% (seis por cento) sobre o valor arrematado, a ser quitada pelo Comprador/Arrematante, diretamente com o Leiloeiro na ocasião do leilão.
Casos omissos serão resolvidos na forma que dispões a Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes.
MAIORES INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas pelo Fone/Fax (54) 3313-6708 ou pelo site: www.ferronatoleiloes.com.br e E-Mail: leandro@annex.com.br. Também junto a Prefeitura Municipal de Ernestina, na pessoa do Sr. Vanderlei Baumgratz, pelo Fone (54) 3378-1122.

Para que chegue ao conhecimento de todos e para que não possam arguir desconhecimento, foi expedido o presente Edital, a ser publicado e afixado na forma da Lei 8.666/93 e alterações.

LEANDRO FERRONATO
Leiloeiro Oficial

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:67AB34C9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 - FIBRA ÓTICA E INTRANET

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, Sr. Odir João Boehn, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **8:00 horas do dia 08 de setembro**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Júlio dos Santos, 2021 - Centro - Ernestina - RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 18/2020, tipo menor preço cotação global por lote, cujo objeto é:: É objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações de alta qualidade, com rede 100% (cem por cento) Fibra Óptica GPON (Gigabit Passive Optical Network) e FTTH (Fibertothe Home), para serviços de intranet, com disponibilização de equipamentos e infraestrutura de fibra óptica, objetivando atender as Câmeras de Segurança deste Município, sendo necessários 6 (seis) pontos de 05 MB (vinte) com velocidade garantida (por ponto) e 02 pontos de 10 MB, velocidade expansível na medida que sejam instaladas novas câmeras, em observância com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos e atendendo obrigatoriamente as características constantes no Anexo I deste edital.. Os interessados poderão acessar o edital na íntegra no site www.ernestina.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS,aos 24 dias do mês de agosto de 2020.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:F4F46E50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2020

OBJETO: Credenciamento de empresa paras fornecimento de kit de órtese, prótese e/ou materiais (OPM) para cirurgias ortopédicas/traumatológicas.
CONTRATO Nº 50160/2020
CONTRATADA: Implansul Comércio de Implantes Ortopédicos do Sul Ltda.
CNPJ: 13.817.964/0001-79
VALOR DE REMUNERAÇÃO: Tabela SIGTAP
PRAZO: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 20 de Agosto de 2020.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 Artigo 25 caput.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:244F8398

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO ADITIVO DE CONTRATO TP 018/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2016
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato até o dia 25 de Outubro de 2020; todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas.
CONTRATO Nº 070/2016
CONTRATADA: Intersul Equipamentos e Serviços Hospitalares Ltda.
Data da assinatura: 24 de Agosto de 2020.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:79EBF83E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO ADITIVO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2020
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50097/2020
OBJETO: Fica reajustado o valor do contrato de serviços médicos na especialidade de clínico geral conforme deferimento de reequilíbrio econômico financeiro, passando para R$ 130,00 (cento e trinta reais) por hora; este reequilíbrio fica vigente para atendimentos realizados a partir do dia 19 de Agosto de 2020; todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas.
CONTRATADA: Global Med Serviços em Saúde Ltda.
CNPJ: 23.870.217/0001-58
Data da assinatura: 19 de Agosto de 2020.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:15B04FDA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2018
7º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2019
OBJETO: Fica reajustado o valor do contrato de serviços médicos na especialidade de clínico geral conforme deferimento de reequilíbrio econômico financeiro, passando para R$ 130,00 (cento e trinta reais) por hora; este reequilíbrio fica vigente para atendimentos realizados a partir do dia 19 de Agosto de 2020; todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas.
CONTRATADA: Global Med Serviços em Saúde Ltda.
CNPJ: 23.870.217/0001-58
Data da assinatura: 19 de Agosto de 2020.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:3EF5DDDC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO EXTRATO DE CONTRATOS PE 020/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020 /2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2020
OBJETO: Aquisição de equipamentos de uso hospitalar.
CONTRATO Nº 50172/2020
CONTRATADA: Alci Becker & Cia Ltda.
CNPJ: 07.052.779/0001-38
VALOR TOTAL: R$ 7.050,00(sete mil e cinquenta reais)
CONTRATO Nº 50173/2020
CONTRATADA: Barrfab Industria Comércio Importação e Exportação de Equipamentos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 02.836.248/0001-12
VALOR TOTAL: R$ 127.500,00(cento e vinte e sete mil e quinhentos reais)
CONTRATO Nº 50174/2020
CONTRATADA: Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde EIRELI
CNPJ: 07.626.776/0001-60
VALOR TOTAL: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)
CONTRATO Nº 50175/2020
CONTRATADA: KSS Comércio e Indústria de Equipamentos Médico Ltda.
CNPJ: 79.805.263/0001-28
VALOR TOTAL: R$ 55.497,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais)
CONTRATO Nº 50176/2020
CONTRATADA: Grattos Indústria de Móveis e Serralheria Ltda.
CNPJ: 31.347.547/0001-91
VALOR TOTAL: R$ 2.140,07 (dois mil, cento e quarenta reais e sete centavos)
CONTRATO Nº 50177/2020
CONTRATADA: Wem Equipamentos Eletrônicos Ltda.
CNPJ: 54.611.678/0001-30
VALOR TOTAL: R$ 95.600,00 (noventa e cinco mil, seiscentos reais)
Data da assinatura: 07 de Agosto de 2020.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:2C770A83

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2020
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços especializados de substituição de função renal em pacientes crônicos e em pacientes agudos portadores de insuficiência renal aguda através de hemodiálise e diálise peritoneal de agudo, realização de punção de veia e passagem de cateter para hemodiálise, avaliações médicas antes, durante e após a realização de hemodiálise, avaliação prévia e individualizada em nefrologia, em pacientes internados na FSPSCE e consultas a pacientes externos encaminhados pela Secretária Municipal de Saúde de Esteio.
CONTRATO Nº 50179/2020
CONTRATADA: Pró Renal Sapucaia Clínica de Doenças Renais Ltda.
CNPJ:00.972.098/0001-49
VALOR DE REMUNERAÇÃO: Conforme tabela SUS.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Agosto de 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses a contar do dia 1º de Setembro de 2020.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93..

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:ED9D87D1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO TP Nº 001/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020
OBJETO: Contratação de empresa para adequação do saguão central para setores administrativos da FSPSCE.
CONTRATO Nº 50178/2020
CONTRATADA: CSM Construtora Silveira Martins EIRELI
CNPJ: 05.061.624/0001-14
VALOR: R$ 212.216,76 (duzentos e doze mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18 de Agosto de 2020.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:96E8F4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 112/2020
PROCESSO N° 3677/2020
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a confecção de bloco de retirada de material e EPI - SMOSU,** no valor total de **R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2565/2020,** emitida em favor de **ANNAJU GRAFICA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 94.560.406/0001-72.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:EE2ED3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 115/2020
PROCESSO N° 3702/2020
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de medicamento para atendimento de demanda judicial de A. C. N. dos Santos,** no valor total de **R$ 6.024,40 (seis mil, vinte e quatro reais e quarenta centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 2577/2020,** emitida em favor de **VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 00.088.317/0001-21.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C51818ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N. 53/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente à **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO - SMAD"**:

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **03 de setembro de 2020,** sendo às **10:00 horas** o recebimento de propostas e às **10:00 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:222579C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO 59/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente à **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA SAÚDE – SMS"**:

1. Altera-se o Anexo VII - Termo de Referência, do Edital, passando a vigorar o documento com a seguinte nomenclatura "termodereferenciaatualizado26082020", disponibilizado junto da plataforma Portal de Compras Públicas.

2. Exclui-se do Edital, os itens "12.1, b", "17.5.1" e "19.7.1".

3. Altera-se a letra f.1, F - Documentos comprobatórios de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA da licitante, do item 13 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, do edital, que passará a vigorar com a seguinte redação: *DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) pela execução do objeto da presente licitação, sendo este devidamente registrado no conselho de classe competente, assinada por Responsável ou representante legal. (Preferencialmente seguir o modelo do ANEXO IV).*

4. Altera-se a letra f.2, F - Documentos comprobatórios de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA da licitante, do item 13 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, do edital, que passará a vigorar com a seguinte redação: *CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, dentro da validade, da empresa junto ao conselho de classe competente, da localidade da sede da licitante, com indicação do objeto social compatível com o objeto licitado.*

5. Altera-se a letra f.3, F - Documentos comprobatórios de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA da licitante, do item 13 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, do edital, que passará a vigorar com a seguinte redação: *CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, dentro da validade, do(s) seu(s) Responsável(eis) Técnico(s) pelo objeto da presente licitação, junto ao conselho de classe competente da localidade da sede da licitante.*

6. Altera-se a letra f.4, F - Documentos comprobatórios de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA da licitante, do item 13 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, do edital, que passará a

vigorar com a seguinte redação: *ATESTADO(S) OU CERTIDÃO(ÕES) DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) DA LICITANTE, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT), devidamente registrado no conselho de classe competente, da região onde os serviços foram executados, que comprovem ter o profissional, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação - não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de serviços, cuja parcela de maior relevância técnica e de valor significativo é a seguinte: - Coleta de resíduos da saúde e Tratamento de resíduos da saúde.*

7. Altera-se a letra f.5, F - Documentos comprobatórios de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA da licitante, do item 13 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, do edital, que passará a vigorar com a seguinte redação: *ATESTADO(S) OU CERTIDÃO(ÕES) DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL DA EMPRESA PROPONENTE, devidamente registrado no conselho de classe competente, da região onde os serviços foram executados, que comprovem a execução para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação - não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de serviços, cuja parcela de maior relevância técnica e de valor significativo é a seguinte: - Coleta de resíduos da saúde e Tratamento de resíduos da saúde*

8. Altera-se a Nota 06, F - Documentos comprobatórios de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA da licitante, do item 13 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, do edital, que passará a vigorar com a seguinte redação: *Deverá(ão) constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) de capacidade técnica profissional e operacional ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo conselho competente, em destaque, os seguintes dados: data de início e término da(s) obra(s)/serviço(s); local de execução; nome do contratante e da pessoa jurídica contratada; nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no conselho de classe competente; especificações técnicas das obras/serviços e os quantitativos executados.*

9. Exclui-se do Edital, "*f.8) LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO DOS RESÍDUOS CLASSE I e II*", F - Documentos comprobatórios de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA da licitante, do item 13 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

10. Altera-se a Nota 07, do item 13 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, do edital, passando a vigorar a seguinte redação: *Nota 07 - As Licenças deverão ser emitidas pela FEPAM ou órgão competente em nome do licitante.*

11. Altera-se a redação do edital, 19 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL), item 19.6, passando a vigorar a seguinte redação: *Especificação clara e detalhada do objeto licitado oferecido, ficando os licitantes limitados às especificações deste edital.*

12. Inclui-se no edital, Item 32 - DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS: *32.1. Será permitida a subcontratação parcial do objeto, consistente na DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO DOS RESÍDUOS CLASSE I e II, desde que, a empresa subcontrata atenda a TODOS OS REQUISITOS LEGAIS já exigidos e mencionados no Termo de Referência e Edital, bem como demais legislações de saúde pública e ambientais que se fizerem pertinentes para a plena execução do objeto; 32.2 A subcontratação deverá ser previamente autorizada pela Secretaria Responsável, no que concerne às condições técnicas para o atendimento da prestação dos serviços.*

13. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **09 de setembro de 2020,** sendo às **10:00 horas** o recebimento de propostas e às **10:00 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:351BE32D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N. 61/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente à **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS (CARNES 2) - SME"**:

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **02 de setembro de 2020,** sendo às **10:00 horas** o recebimento de propostas e às **10:00 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:27F8A6AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA 03/2019
PROCESSO Nº 7796/2019
A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento do env. 02 (proposta financeira) nos termos do art. 48, § 3º da Lei 8.666/93. **CLASSIFICADAS** as empresas: **ONZEURB TRANSPORTES EIRELI,** em primeiro lugar**; MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA,** em segundo lugar e **NATUBIO TRANSPORTE E GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS EIRELI,** em terceiro lugar**.** Os fatos e fundamentos que motivaram a decisão informada acima, encontram-se à disposição na ata de julgamento, junto ao processo. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para, se querendo, apresentarem recurso desta decisão.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Macado
Código Identificador:56AC2906

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
TOMADADE PREÇOS 04/2020
PROCESSO Nº 3200/2020
A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento do env. 01 (documentos de habilitação). **INABILITAR** a empresa **MAX MELLO DO COUTO EIRELI – ME**. **HABILITAR** as empresas **CONSTRUSINOS IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** e **CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.** Os fatos e fundamentos que motivaram a decisão informada acima, encontram-se à disposição junto ao processo, na ata de julgamento. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para, se querendo, apresentarem recurso desta decisão. Se não houver interposição de recurso, o Env. 02, será aberto dia 03 de setembro às 13hs30min.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Macado
Código Identificador:70E1E74A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3797/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Rafael dos Passos, Vigia, Estatutário, matrícula nº 3434, a partir de 21.08.2020, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BE4CBD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3798/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, REVERTER a readaptação, a partir de 25.08.2020, da servidora Lucineia Alves, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 31496, para retornar a exercer as funções de Guarda Municipal, em conformidade com o art. 25, da Lei Municipal 5231/2011, com o art. 17, do Decreto n. 5368/2015 e Parecer emitido pelo Médico Perito PREV-ESTEIO, Dr. Victor Dubin Wainberg, CREMERS 27935.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:879FE562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3799/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, PROCEDER a relotação da servidora Lucineia Alves, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31496, da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Empreendedorismo para a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 25.08.2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B35A0BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3800/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DEMITIR Luciana Souza Esteves, Aux de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3368, admitido em 21.07.2000, a partir de 26.08.2020, conforme conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Sumário, instaurado pela Portaria nº 3271/2020. Homologado em 24.08.2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AF206120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3801/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DEMITIR Maria Lecenir Schroeder Pineiro, Supervisor Escolar 40 hs, Estatutário, matrícula nº 46727, admitido em 01.07.2009, a partir de 26.08.2020, conforme conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Sumário, instaurado pela Portaria nº 3152/2020. Homologado em 24.08.2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5550E80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3802/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Sumário, instaurado pela Portaria nº 3271/2020, que resultou na aplicação de penalidade disciplinar de Demissão a servidora Luciana Souza Esteves, Aux de Enfermagem, sob a matrícula n° 3368, Estatutário. Homologado em 24.08.2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:079CC5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3803/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Sumário, instaurado pela Portaria nº 3152/2020, que resultou na aplicação de penalidade disciplinar de Demissão a servidora Maria Lecenir Schroeder Pineiro, Supervisor Escolar 40 hs, sob a matrícula n° 46727, Estatutário. Homologado em 24.08.2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E051C15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3805/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, READAPTAR, a partir de 04.09.2020, a servidora Adriana Maciel, Servente, Estatutário, matrícula nº 50484, para exercer as funções de Contínuo, em conformidade com o art. 25º, da Lei Municipal 5231/2011 e Parecer de Encaminhamento emitido pelo Médico Perito, Dr. Victor Dubin Wainberg, CREMERS 27935.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E6A62861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3804/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 5433/2019, que analisou os fatos e as responsabilidades das servidoras Daniela Gebelucha, Professor Séries Iniciais, matrícula 41356 e Clara Regina Ignacio Dos Santos, Professor, matrícula 40363, que resultou em arquivamento. Homologado em 24.08.2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2F8C0056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3806/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR para a servidora Michelle Loskar Souza, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30393, o adicional de risco de vida, a partir de 20.08.2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F32C486A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3807/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR para a servidora Michelle Loskar Souza, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30393, o adicional de incentivo, a partir de 20.08.2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A6CDE530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3808/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR para o servidor Sidnei Emilio Timm, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30236, o adicional de risco de vida, a partir de 16.08.2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:600BAB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3809/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 3438/2020, que ENQUADROU na classe G o servidor Marco Antonio Machado Martins, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46212, a partir de 01.07.2020, com base na Lei Municipal nº 3035 de 23.06.2000.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BC4B6A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3810/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 3445/2020, que ENQUADROU na classe F a servidora Giovana de Aguiar Gonçalves, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 45824, a partir de 01.06.2020, com base na Lei Municipal nº 3035 de 23.06.2000.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C4569B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3811/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 3437/2020, que ENQUADROU na classe F a servidora Tana Ourique de Oliveira, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41029, a partir de 01.07.2020, com base na Lei Municipal nº 3035 de 23.06.2000.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7C5D96EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3812/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Ruaro dos Santos, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30493, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 17.08.2020, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E64D27D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3813/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Marcia Elisa Broilo, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30926, o período de férias, a partir de 24.08.2020, ficando 20 (vinte) dias restantes a serem gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:985A0F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3814/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Isoldi Schindler Hiller, Professor, Estatutário, matrícula n° 40361, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 20.08.2020, concedida pela Portaria nº 3802/2019, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:233F7FD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

Aditivo nº 07 ao Contrato nº 071/2019
Fornecedor: Abastecedora de Combustível Dalla Libera Ltda
Objeto: Ajusta valores em função de acréscimo de valores conforme segue: acresce o percentual de 2,01%. Valor ajustado: R$ 4,29 por litro a contar de 25/08/2020.

Fagundes Varela, 25 de agosto de 2020.

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:18363623

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº016/2020 REVISÃO COMPLETA MICRO ONIBUS ESCOLAR

PROCESSO Nº038/2020
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº016/2020.
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, vem pelo presente ato ratificar a Dispensa do Procedimento Licitatório do objeto, conforme segue:
OBJETO: REVISÃO COMPLETA MICRO ONIBUS IPK 7621, CONFORME RELAÇÃO DE SERVIÇOS EM ANEXO.
ENTIDADE CONTRATADA: MIQUEIAS LUIZ BARTNICKI
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 26/08/2020 à 10/09/2020
VALOR CONTRATUAL: 13.465,00 (Treze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)

Faxinalzinho, 25 de agosto de 2020.

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho

JUSTIFICATIVA: A presente contratação visa efetuar uma revisão completa em sistema de freios, caixa e transmissão do veículo Micro ônibus IPK 7621, para estar em condições ao retorno das aulas.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:435A16B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RETIFICAÇÃO II

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO no edital da Licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a execução da 2ª Etapa de construção do prédio para ampliação da Escola Municipal São José. A data de abertura da licitação passa a ser dia 11/09/2020, às 09hrs. A retificação encontra-se disponível no site www.floresdacunha.rs.gov.br.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:39453288

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE RP Nº 18/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2020
Vinculado ao pregão presencial nº 24/2020
Processo nº 992/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Contratada:
EMPRESA: CLARÃO COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- ME
CNPJ nº 13.869.980/0001-05
Valor total estimado: R$ 135.941,30 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta centavos)

EMPRESA: ANGRA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA-EPP
CNPJ nº 87.980.249/0001-99
Valor estimado: R$ 2.627,80 (dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)

Formigueiro- RS, 26 de agosto de 2020.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:AF6F2983

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 02/2020 - ADITIVO Nº XIV

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por sua prefeita municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de agosto de 2020:

Aditivo nº XIV ao Contrato Administrativo n.º 02/2020; Pregão Presencial n.º 38/2019; Contratada: **EVANIR POMATTI & FILHOS LTDA**; objeto: Alteração dos valores contratados - Item 02 - Óleo diesel comum: R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) por litro; Data de assinatura: 25/08/2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias ori Machado
Código Identificador:DF58E171

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 364/2020 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 31 (trinta e um) dias, à servidora municipal **Sirlei Santos de Matos**, matrícula nº 668-8, conforme atestado do médico do município, Dr. Roberto Gallego Terrazas, CRM nº 20.981, a ser suportado pelo município, a partir de 19/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19/08/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 25 DE AGOSTO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 25 de agosto de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:474551FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Ibiraiaras/RS, através de sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificou a seguinte **DISPENSA DE LICITAÇÃO**:

PROCESSO LICITATÓRIO: 91/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 42/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA FORRAÇÃO DA SALA DE ATIVIDADES MULTIFUNCIONAL, SITUADA NO PAVILHÃO ANEXO À SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E AÇÃO SOCIAL.

CONTRATADO:

SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA:

LOTE 01:
- **SÉRGIO CARLOS LANZARIN** (CPF nº 346.968.060-49), pelo valor total de R$ 7.100,00 – (Sete mil e cem reais);

VIGÊNCIA: 02 meses.

DATA: 25/08/2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tales Lunelli
Código Identificador:DD32B09A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2020

Extrato de Contrato Administrativo

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por sua prefeita municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de agosto de 2020:

Contrato Administrativo n.º 68/2020; dispensa de licitação n.º 42/2020; Contratado: **SERGIO CARLOS LANZARIN**; objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA FORRAÇÃO DA SALA DE ATIVIDADES MULTIFUNCIONAL, SITUADA NO PAVILHÃO ANEXO À SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E AÇÃO SOCIAL; Vigência: 02 meses; Data de assinatura: 25/08/2020; Valor total: R$ 7.100,00 – (Sete mil e cem reais).

Ibiraiaras/RS, em 25 de agosto de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tales Lunelli
Código Identificador:216E586B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 6º ADITIVO CONTRATO 182-2016.

Pregão Presencial PMI056-16.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: J. CELI & CIA LTDA.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de responsabilização técnica da jazida de saibro, localizada na localidade de Rincão Seco, Ibirubá-RS, datado de 24/08/2016, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31 de agosto de 2021.
Valor mensal: R$ 1.148,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:EB5C3C82

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO N° 148-2017.

Pregão Presencial PMI040-17.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: SERVPREF SERVIÇOS DE LOGÍSTICA PARA SAÚDE.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de logística, junto ao município de Passo Fundo, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, datado de 24/08/2017, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 24 de agosto de 2021.
Valor mensal: R$ 3.182,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:8BC25D71

GABINETE DO PREFEITO
PARECER CME 07/2020

Aprova a proposta de Referencial Curricular, para o ano letivo de 2020, na Rede Municipal de Ensino do município de Ibirubá/RS, em virtude da Pandemia de COVID-19.

O Conselho Municipal de Educação realizou no dia dezoito (18) de agosto de dois mil e vinte reunião ordinária, virtual, mensal.
Nesta reunião, houve a análise do Ofício SECTD/HAH nº 035/2020, datado de 08/07/2020 (e anexos), onde havia a solicitação para apreciação e aprovação de proposta de Referencial Curricular, para o ano letivo de 2020, da Rede Municipal de Ensino, em virtude da Pandemia de COVID-19. Há de se considerar a realidade diferenciada

em que nos encontramos desde 19/03/2020, com a utilização de aulas programadas não presenciais nas instituições de ensino.
As aulas presenciais estão suspensas, em virtude da Pandemia da COVID-19 (Coronavírus), por determinação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através dos Decretos Estaduais nº 55.118/2020 (16/03/2020), nº 55.154/2020 (01/04/2020) e nº 55.241/2020 (10/05/2020). O período de suspensão das aulas é definido por cada ente federado por meio de decretos de cada Estado ou Município, podendo haver situações muito diferentes de reposição das aulas em cada parte do Brasil.
A Lei nº 9.394/1996 (LDB), que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispõe em seu artigo 23, § 2º, que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei. Os parâmetros mínimos de carga horária e dias letivos para cada nível educacional, suas etapas e respectivas modalidades estão previstos nos artigos 24 (ensino fundamental e médio), 31 (educação infantil) e 47 (ensino superior) da LDB.
Em virtude da situação de calamidade pública decorrente da Pandemia da COVID-19, a Medida Provisória nº 934/2020 flexibilizou excepcionalmente a exigência do cumprimento do calendário escolar ao dispensar os estabelecimentos de ensino da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos, observadas as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino. A Lei nº 14.040, sancionada em 18 de agosto de 2020, procedente da MP 934/2020, estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.
A Resolução CME nº 001/2020 define normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino de Ibirubá/RS, à luz dos Pareceres do CNE/CP nº 05/2020, nº 09/2020 e nº 11/2020, quanto à reorganização do calendário escolar e possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.
O Parecer CNE/CP nº 05/2020, que trata da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19, manifesta-se no sentido de que se preserve o padrão de qualidade previsto no inciso IX do artigo 3º da LDB e no inciso VII do artigo 206 da Constituição Federal.
O Parecer CNE/CP nº 09/2020 reexaminou o Parecer CNE/CP nº 05/2020 que tratou da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.
O Parecer CNE/CP nº 11/2020 traz orientações educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da pandemia, sendo que com a reorganização dos calendários escolares e o replanejamento curricular de 2020/2021, deve haver a revisão dos critérios adotados nos processos de avaliação, objetivando evitar o aumento da reprovação e do abandono escolar.
A Nota de Esclarecimento do Conselho Nacional de Educação (CNE), de 18/03/2020, indicou que os sistemas de ensino (previstos nos artigos 16, 17 e 18 da LDB) devem considerar a aplicação dos dispositivos legais em articulação com as normas estabelecidas para a organização das atividades escolares e execução de seus calendários e programas. Reiterou que a competência para tratar dos calendários escolares é da instituição ou rede de ensino, no âmbito de sua autonomia, respeitadas a legislação e normas nacionais e do sistema de ensino ao qual se encontre vinculado, notadamente o inciso III do artigo 12 da LDB.
A Resolução CME nº 001/2019 estabeleceu normas para elaboração do "Documento Referencial Curricular" do Município de Ibirubá/RS.
A Resolução CME nº 002/2019 aderiu à Resolução CEEd/RS Nº 345/2018, que instituiu e orientou a implementação do Referencial Curricular Gaúcho (RCG - elaborado em Regime de Colaboração entre as diversas redes de ensino) a ser respeitado obrigatoriamente ao longo das etapas, e respectivas modalidades, da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, que embasa o currículo das unidades escolares, no território estadual. A Resolução CME nº 003/2019 é a norma que orienta a implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), do Referencial Curricular Gaúcho (RCG) e institui o "Documento Referencial Curricular" como obrigatórios ao longo das etapas e respectivas modalidades da Educação Básica do território municipal de Ibirubá/RS.
O sito "Documento Referencial Curricular" é o documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais como direito das crianças, jovens e adultos no âmbito da Educação Básica, nas etapas, Educação Infantil e Ensino Fundamental e suas respectivas modalidades, nas Redes de Ensino, públicas e privada, e nas Instituições Escolares. É referência municipal para todas as Redes de Ensino, públicas e privadas da Educação Básica, que atendam a Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental, para construírem ou para revisarem os seus Projetos Políticos-Pedagógicos e documentos correlatos.
Conforme art. 39 da Resolução CME nº 003/2019 a implementação obrigatória da BNCC, do RCG, e do "Documento Referencial Curricular" seria, impreterivelmente, no início do ano letivo de 2020 para toda etapa da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Mas, aproximadamente um mês após o início do ano letivo, sobreveio a Pandemia da COVID-19, justificando alteração nos planejamentos feitos.
O art. 41 desta normativa fixa o prazo de cinco (5) anos para a revisão do "Documento Referencial Curricular", ou seja: até 11/09/2024. Destaque ao art.39, § 2º, que torna obrigatória a revisão do Regimento Escolar até final de outubro de 2020 e consequentemente as devidas aprovações pelo Conselho Municipal de Educação, até dezembro de 2020, entrando em vigor no ano seguinte da aprovação (2021).

Face ao exposto e com base na legislação vigente, considerando os impactos da pandemia decorrente da COVID-19, este Conselho Municipal de Educação (CME), neste momento de excepcionalidade, por meio deste Parecer, **aprova** a proposta de Referencial Curricular, para o ano letivo de 2020, na Rede Municipal de Ensino do município de Ibirubá/RS, com caráter favorável.

Considera as estratégias elaboradas/construídas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto (SECTD) juntamente com as escolas da Rede Municipal de Ensino desde o início da pandemia da Covid-19l e autoriza a avançar na experiência do ensino não presencial, enquanto perdurar a pandemia, nos termos da Resolução CME nº 001/2020.

CONSELHEIRAS:

Anésia Cristina Scholze Tramontini
Angela Zeni
Carla Liane Saturno
Carolina Schweig
Graciela Luiza Scholze Welzel
Liani Rockenbach Garmatz
Luciane Kumm Schenkel
Luiza Chiesa
Monica Lisete Froeder
Odete Elisabeth Flach
Priscila Beatriz de Oliveira
Raquel Brignoni Forquim
Rita Terezinha Braganholo de Souza
Solange Conrad Rebellato
Tania Ferreira
Tatiane Fontana Oliveira
Vanessa Schwanke Fontana Rebelato

TATIANE FONTANA OLIVEIRA
Presidente e Relatora

Aprovado, por unanimidade, em sessão ordinária virtual a 18 de agosto de 2020.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:ED6B0294

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 – CLASSIFICAÇÃO CREDENCIADOS - HOMOLOGAÇÃO

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 12.232/2010, a Classificação dos Credenciados para participação na subcomissão. Realizado sorteio dos seguintes credenciados: nº 01 - LEANDRO LUZ, nº 02 - LUCAS COSTA RODRIGUES DA SILVA, nº 03 - LUCAS FILHO DA SILVA, nº 04 - REGINALDO LEAL, nº 05 - LUIZ FELIPE MENEZES DA SILVA, nº 06 - ROSELAINE FONSECA SCHERER, nº 07 - JORGE LUIZ FRANCO VILELA, nº 08 - RODRIGO PECKER FARIAS CALDERÃO e nº 09 - ELIAS SILVEIRA DOS SANTOS. O credenciado nº 01, como é o único inscrito com vínculo funcional, fica designado para subcomissão técnica. Passou-se para sorteio dos credenciados sem vínculo funcional do nº 02 ao nº 09. Foram ordenados na seguinte ordem: nº 04, nº 03, nº 08, nº 07, nº 09, nº 02, nº 06 e nº 05, usando o site sorteios.org (link https://www.sorteios.org/?id=5f3d668e9638f), homologado pelo Sr. Prefeito Municipal no dia 20/08/2020. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br ou no site www.imbe.rs.gov.br. Horário de Expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das 13:30h às 17:30hs, fone (51)3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 26 de Agosto de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:16E1980D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 069/2020

Empresa: EMPRESA DE TRANSPORTE BOTO TUR LTDA - Objeto: Aquisição de vales transportes municipais e intermunicipais para servidores da rede municipal de ensino, por estimativa, para Secretaria Municipal de Educação e Cultura. – **Vigência:** crédito orçamentário 2020. – **Valor:** R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). – Inexigibilidade nº 069/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de Agosto de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:8BC7F9D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 070/2020

Empresa: WAGNER EUZEBIO FLORIANO - Objeto: Contratação de empresa para atualização de hospedagem, manutenção e suporte técnico do programa fila única, no ato da Lei que criou o programa, para Secretaria Municipal de Educação.. – **Vigência:** crédito orçamentário 2020. – **Valor:** R$ 11.669,00 (onze mil, seiscentos e sessenta e nove reais). – Inexigibilidade nº 070/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de Agosto de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:FF99296A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 048/2020

Empresa: DREBES & CIA LTDA - Objeto: Aquisição de 01 (uma) máquina de lavar roupas e 01 (uma) secadora de roupas para atender as necessidades da Casa de Acolhimento, para Secretaria Municipal de Ação Social. – **Vigência:** crédito orçamentário 2020. – **Valor:** R$ 3.899,80 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). – Dispensa nº 048/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de Agosto de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:183E8B3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020 SRP 22/2020 PROCESSO Nº 110/2020- EDITAL Nº 52/2020

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA PÚBLICA MUNICIPAL, para Secretaria de Saúde**,** às 08 horas e 30 minutos do dia 10 de setembro do ano de 2020, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 26 de agosto de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:027D5DBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 107, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.918.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2020 no valor de **R$ 3.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 3.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.918.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.918, o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.918 fica onerado no montante de **R$ 3.000,00.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 24 DE agosto DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:AB7C1C1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 109, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

Atualiza os valores dos benefícios ao Médico integrante do Programa Mais Médicos para o Brasil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
Art. 1.º Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.747, de 06 de junho de 2017, ficam atualizados os valores dos benefícios ao Médico integrante do Programa Mais Médicos no âmbito do Município:

I – auxílio moradia – R$ 1.800,00 (art. 3º da Lei nº 2.747/2017)
II – transporte para recepção e deslocamentos – R$ 251,58 (parágrafo único do art. 4º da Lei nº 2.747/2017)
III - auxílio alimentação – R$ 700,00 (art. 5º da Lei nº 2.747/2017)

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, 25 DE AGOSTO DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:9BDECDCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

SEC. FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 12/2020. **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Aquisição de 01 (um) veículo Ambulância para uso na Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Básica de Saúde do Município de Inhacorá/RS, para o enfrentamento a pandemia da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019/2020, conforme especificações constantes no edital. **Edital:** Disponível a partir de 26/08/2020 no Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, n° 205 e no sitio oficial do município www.inhacora.rs.gov.br. ***Data e horário para* entrega das propostas:** a partir do dia 26/08/2020 junto ao protocolo no Centro Administrativo Municipal. **Data e horário da sessão de abertura das propostas e julgamento:** dia 01/09/2020, às 09 horas, no Centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:** Departamento de Compras ou pelo Fone (55) 3785-1110/3785-1010.

Inhacorá/RS, 26 de agosto de 2020.

EVERALDO BUENO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Gorgen
Código Identificador:C5BAD695

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CONCORRÊNCIA Nº 02/2020

O município de Iraí torna público que as 8:00 horas do dia **05 de outubro de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação alusivos ao Edital de Concorrência nº 02/2020, referente à alienação de bens imóveis de propriedade do município de Irai – RS. Maiores informações pelo fone: (55) 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 14 de agosto de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:6DB8A4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

O Município de Irai, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do Pregão Presencial nº 09/2020, referente à aquisição de tubos de polietileno e demais materiais, em conformidade com as Leis nº 3.178/2020 e nº 3.191/2020, será no dia **31 de agosto de 2020 às 08 horas.**
Duvidas pelo telefone: (55) 3745-1288 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 17 de agosto de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:E05A7473

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

Objeto: Aquisição de cestas básicas para comunidade indígena;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: NSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 33.842.718/0001-84;
Valor total: R$ 21.144,00.

Iraí, 18 de agosto de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:ADDFDCBD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 05/2020, no dia 11 de setembro de 2020, as 8:00 horas, referente à contratação de empresa para recuperação de pórtico, na entrada do municipio.
Duvidas pelo telefone: (55) 3745-1288 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 21 de agosto de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:35D0FA24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 24, inc. IV da lei nº 8.666/93 e alterações, a dispensa de licitação nº 041/2020, processo administrativo nº 5869/2020, referente a contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes.

Itaqui/RS, 24 de agosto de 2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI.
Prefeito.

Publicado por:
Danielle Henkl Bohrer
Código Identificador:EA069997

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 114/2020, DE 24 DE AGOSTO DE 2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2020

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares e de fisioterapia para a Unidade Básica de Saúde Central, Unidade de Pronto Atendimento Mais Vida e Centro de Fisioterapia do Município, com recurso 4293 - Consulta Popular 2018/2019. As propostas serão recebidas no dia 14 de setembro de 2020, às 9 horas. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br. link arquivos para download.

Ivoti, 25 de agosto de 2020.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:3C3022A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136-03/2019

Licitação: Pregão Presencial nº 42-06/2019.
Vigência da Ata: 08.10.2020.
Órgão Gerenciador: Município de Lajeado/RS.
Órgão Aderente: Município de Ivoti.
Objeto: Aquisição de dezenove (19) microcomputadores com monitor e um (01) notebook para diversas Secretarias do Município de Ivoti, conforme itens 1 e 4 do edital de Pregão Presencial nº 42-06/2019 e Ata de Registro de Preços nº 136-03/2019.
Fundamento legal: art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23.01.2013.

Ivoti, 25 de agosto de 2020.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilmar Carlos dos Santos Júnior
Código Identificador:9DF0E73E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 15-2020

Aviso
DL 15-2020

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 62-2020 DL 15-2020, reconhece ser dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para compra da empresa DAMBROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ nº 04.893.357/0001-05 aquisição de telhas de amianto, cumeeira e parafuso telheiro, no valor **R$** 6.947,40 contrato 63-2020.

Jari 25 de agosto de 2020

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:72FE20BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO 02/2020

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 11 de Setembro de 2020 as 09:00 horas, procedera com licitação na modalidade Tomada de Preço, processo administrativo nº 87/2020, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** para contratação de empresa com a proposta mais vantajosa para **CONSTRUÇÃO DE GARAGEM COM 57,87 M² VEICULOS DA SAÚDE CONSULTA POPULAR 2019.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://lajeadodobugre.rs.gov.br/ e no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 ate as 13:00 e ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 25 de Agosto de 2020

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:A1A33A74

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 89/2020

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal N° 1614/2019, de 23/12/19 promulga o seguinte:

DECRETO
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
2.024 – Manutenção do fundo Municipal de Saúde
(165) 3.3.71.70.00.00.00.00 0040 – Rateio pela particip. de consórcios públicos R$ 10.000,00

SOMA R$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, a redução nas seguintes dotações:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
2.025 – Manutenção da saúde da População
(178) 3.3.90.48.00.00.00.00 0040 – Outros Auxílios Financeiros a Pes. Físicas R$ 10.000,00

SOMA R$ 10.000,00

Art. 3°- Este Decreto Nº 89/2020 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA

VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:09C8B1C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 063/2020 ELETRÔNICO.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **16** de setembro **de 2020** às 09horas, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica, para **A AQUISIÇÃO DE MATEIAIS PARA A MANUTENÇÃO DA RETRO ESCAVADEIRA RK 406-4X4, da Secretaria de obras da Prefeitura de Manoel Viana**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 25 de agosto de 2020.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:B569F729

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 064/2020 ELETRÔNICO.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **17** de setembro **de 2020** às 09horas, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E FILTROS PARA OS VEÍCULOS , da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Manoel Viana**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 25 de agosto de 2020.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:5D02BF2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 018/2020 - PROCESSO SELETIVO Nº 004/2020

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela **Lei Municipal nº 1.508, de 19 de agosto de 2020, visando à contratação de 1 (uma) vaga, por prazo determinado para desempenhar as funções de OPERADOR DE MÁQUINA com lotação na Secretária Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Turismo e Meio Ambiente,**torna público a realização de**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020**, que será regido pelas normas estabelecidas no Edital nº 018/2020.

a)As inscrições serão recebidas exclusivamente na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua Osvaldo Bastos nº 622, Centro, Maquiné, entre os dias **27,28 de agosto e 01, de setembro de 2020, no horário das 09:00 às 11:00 horas, e das 14:00 às 16:00;**

b)A data da **PROVA PRATICAPARA A FUNÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS,** será realizada no **dia 05 de setembro de 2020, às 09:00 hs**, com duração de até 03 (três) horas, devendo os candidatos comparecerem ao local de aplicação da prova com antecedência mínima de 30 (trinta minutos), considerando o disposto no item 6.2 do Edital nº 018/2020;

c)**O local da prova será no parque de máquinas da Prefeitura Municipal APSAT, ERS-484, próximo ao Balneário Municipal;**

d)Taxa de Inscrição: ISENTA

O referido Edital encontra-se disponíveis no site do Município: www.maquiné.rs.br/e no painel de Publicações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

Maquiné, em 25 de agosto de 2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAONE JUNIOR RECH
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:7449CA97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 57/2020 EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2020

O Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, comunica que encontra-se disponível no site: www.marcelinoramos.rs.gov.br a rerratificação do Edital de Pregão Presencial nº 12/2020.

Marcelino Ramos, RS, 25 de agosto de 2020.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:810F90A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 036/2020

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser dispensável de licitação a contratação da empresa **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.016.440/0001-62, a fim de firmar contrato de prestação de serviços no tocante à troca de 04 (quatro) postes de energia elétrica na Rua Cristiano Führ, em razão da realização de obra de pavimentação no aludido logradouro, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 24, inc. I.

Morro Reuter/RS, 25 de agosto de 2020.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:7393C645

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2020

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que foi remarcada a abertura da **Tomada de Preços nº 8/2020** para contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de pavimentação da Rua N no município de Nova Santa Rita. A abertura será no dia **14/09/2020 às 10h.** O edital retificado e seus anexos estão disponíveis no site: www.novasantarita.rs.gov.br

Nova Santa Rita/RS, 26 de agosto de 2020.

Central de Licitações
MARGARETE SIMON FERRETTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:884EF8AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2249/2020

Autoriza prorrogar o Contrato decorrentes da autorização prevista no Art. 2º Leis Municipal Nº.2225/2020, de 12 de Março de 2020, que Autoriza o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial Servidores e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar a vigência do contrato firmado decorrente da autorização prevista no **Art. 2º da Lei Municipal nº 2225/2020 de 12 de Março de 2020,** a qual autorizou contratar em caráter emergencial servidores.
Art. 2º - A quantidade, a função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contrato a ser prorrogado, será de conformidade com o constante na tabela abaixo:

Nº Cargo	Descrição	Carga Horária Semanal	Vencimento
01	Técnico em Enfermagem	40	R$-1.937,95

Art. 3º - O prazo da prorrogação é pelo mesmo período autorizado na Alínea "a" do **Art. 3º da Lei Municipal nº 2225/2020 de 12 de Março de 2020.**
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 25 dias do mês de Agosto de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:CAFB3A2D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2250/2020

Autoriza a Abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO e POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO –** no valor de **R$-39.127,00 (Trinta e nove Mil, cento e vinte e sete Reais) na** Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020** na seguinte classificação:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçament.: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR
CLASSIF.: 16.481.0032.1.065 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO
Recurso: 1035 – Casas populares Habitar Brasil
Cód. da despesa: 884

Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....**R$ - 12.000,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 082440037.2.203000 Manutenção das Ações Soco assistenciais do Programa Cadastro Único - CADIUNICO
Fonte.: 1087 – IGD - PBF
Conta: 866
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 5.527,00**
Conta: 870
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....**R$ - 2.600,00**
Conta: 873
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 5.000,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
081280037.2.202000 Capacitação e Treinamento de Servidores do PBF e CADIUNICO
Fonte.: 1087 – IGD - PBF
Conta: 818
Elem. Desp: 3.3.90.14.00 – DIARIAS - CIVIL.....**R$ - 2.000,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440037.1.121000 Estruturação dos Serviços do PBF e CADIUNICO
Fonte.: 1087 – IGD - PBF
Conta: 863
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE.....**R$ - 12.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º** desta Lei, pelo **SUPERAVIT FINANCEIRO,** apurado no Balanço Patrimonial do exercício findo de 2019 nas seguintes fontes:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1035	CASAS POPULARES	R$12.000,00
2	1087	IGD PBF	R$-27.127,00
TOTAL			R$-39.127,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO –** no valor de **R$- 57.193,22 (Cinquenta e sete Mil, cento e noventa e três Reais e vinte e dois centavos)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020** nas seguintes classificações:
Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0028.2.158 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO CRAS
Recurso – 1250 - Incremento Temporário ao Bloco PSBA - Covid-19
Conta: 2301
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 20.000,00**
Conta: 2425
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....**R$ - 10.000,00**
Conta: 2321
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL.....**R$ - 12.000,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0028.2.165 – MANUT. DA POLÍTICA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Recurso: 1251 - Auxílio Financeiro da União de Ações para Enfrentamento COVID 19 - LC 173/2020 – Assistência Social
Conta: 2426
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....**R$ - 15.193,22**
Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no Artigo anterior desta Lei, pelo **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** proveniente de Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência social de recursos extraordinários para Incremento Temporário Bloco Proteção Social Básica Ações Combate ao COVID-19 e Outras Transf. Da União através de Auxílio Financeiro da União de Ações para Enfrentamento COVID 19 - LC 173/2020, nas seguintes fontes de recursos**:**

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1250	Incremento Temporário ao Bloco PSBA - Covid-19	R$-42.000,00
2	1251	Auxílio Financeiro da União de Ações para Enfrentamento COVID 19 - LC 173/2020 – Assistência Social	R$-15.193,22
TOTAL DOS RECURSOS			R$-57.193,22

Art. 5º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 25 dias do mês de agosto de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:96523471

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2251/2020

Autoriza a Abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **REDUÇÃO –** no valor de **R$-300.000,00 (Trezentos Mil Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020** nas seguintes classificações:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.303.0025.2.152 – MANUTENÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL
Recurso: 040 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde
Cód. Da despesa: 692
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....**R$ - 130.000,00**
Recurso: 4500 – Custeio da Atenção Básica - PAB
Cód. Da despesa: 2427
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....**R$ - 70.000,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.142– MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CI/JACUI.
Recurso: 040 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde
Conta: 646
Elem. Desp: 3.3.93.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 100.000,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** autorizado no **Artigo 1º** desta Lei, a **REDUÇÃO** em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.129 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DO ESF
Recurso: 0040 - ASPS
Conta: 543
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....**R$ - 5.000,00**
Cód. Da despesa: 544
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 100.000,00**
Conta 547
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....**R$ - 15.000,00**
Conta: 549
Elem. Desp: 3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 10.000,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.130 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO PACS
Recurso: 0040 - ASPS
Conta: 554
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 40.000,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.135 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA – DEMAIS SERVIDORES
Recurso: 0040 - ASPS
Conta: 600
Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL.....**R$ - 10.000,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – ASPS
Classif: 10.301.002.2.139 – MANUTENÇAO VEICULOS – ESF
Recurso: 0040 – ASPS
Conta: 618
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 10.000,00**
Conta 621
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSO JURÍDICA.....**R$ - 12.400,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.141– MANUTENÇÃO DASIST. MÉDIC ODONT. HOSP. E AMBULATORIAL.
Recurso: 0040 – ASPS
Conta: 634
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 14.000,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.148 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS DA SAÚDE
Recurso: 0040 - ASPS
Conta: 675
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSO JURÍDICA.....**R$ - 13.600,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.142– MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CI/JACUI.
Recurso: 4500 – Custeio da Atenção Básica –PAB
Conta: 2234
Elem. Desp: 3.3.93.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ -30.000,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – ASPS
Classif: 10.301.002.2.139 – MANUTENÇAO VEICULOS – ESF
Recurso: 4500 – Custeio da Atenção Básica - PAB
Conta: 2231
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 20.000,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.141– MANUTENÇÃO DASIST. MÉDIC ODONT. HOSP. E AMBULATORIAL.
Recurso: 4500 – Custeio da Atenção Básica - PAB
Conta: 2232
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 20.000,00**
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 25 dias do mês de Agosto de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:4542F17C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3797/2020

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 1º da Lei Municipal Nº2250/2020, de 25 de Agosto de 2020 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 1º da Lei Municipal Nº2250/2020, de 25 de Agosto de 2020.**

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO –** no valor de **R$-39.127,00 (Trinta e nove Mil, cento e vinte e sete Reais) na** Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020** na seguinte classificação:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçament.: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR
CLASSIF.: 16.481.0032.1.065 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO
Recurso: 1035 – Casas populares Habitar Brasil
Cód. da despesa: 884
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....**R$ - 12.000,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 082440037.2.203000 Manutenção das Ações Soco assistenciais do Programa Cadastro Único - CADIUNICO
Fonte.: 1087 – IGD - PBF
Conta: 866
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 5.527,00**

Conta: 870
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....**R$ - 2.600,00**
Conta: 873
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 5.000,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
081280037.2.202000 Capacitação e Treinamento de Servidores do PBF e CADIUNICO
Fonte.: 1087 – IGD - PBF
Conta: 818
Elem. Desp: 3.3.90.14.00 – DIARIAS - CIVIL.....**R$ - 2.000,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440037.1.121000 Estruturação dos Serviços do PBF e CADIUNICO
Fonte.: 1087 – IGD - PBF
Conta: 863
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE.....**R$ - 12.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, pelo **SUPERAVIT FINANCEIRO,** apurado no Balanço Patrimonial do exercício findo de 2019 nas seguintes fontes:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1035	CASAS POPULARES	R$12.000,00
2	1087	IGD PBF	R$-27.127,00
TOTAL			R$-39.127,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 25 dias do mês de Agosto de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:CD73013C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3798/2020

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 3º da Lei Municipal Nº2250/2020, de 25 de Agosto de 2020 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 3º da Lei Municipal Nº2250/2020, de 25 de Agosto de 2020.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO –** no valor de **R$- 57.193,22 (Cinquenta e sete Mil, cento e noventa e três Reais e vinte e dois centavos)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020** nas seguintes classificações:
Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0028.2.158 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO CRAS
Recurso – 1250 - Incremento Temporário ao Bloco PSBA - Covid-19
Conta: 2301
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 20.000,00**
Conta: 2425
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....**R$ - 10.000,00**
Conta: 2321
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL.....**R$ - 12.000,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0028.2.165 – MANUT. DA POLÍTICA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Recurso: 1251 - Auxílio Financeiro da União de Ações para Enfrentamento COVID 19 - LC 173/2020 – Assistência Social
Conta: 2426
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....**R$ - 15.193,22**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no Artigo 1º, pelo **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** proveniente de Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência social de recursos extraordinários para Incremento Temporário Bloco Proteção Social Básica Ações Combate ao COVID-19 e Outras Transf. Da União através de Auxílio Financeiro da União de Ações para Enfrentamento COVID 19 - LC 173/2020, nas seguintes fontes de recursos**:**

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1250	Incremento Temporário ao Bloco PSBA - Covid-19	R$-42.000,00
2	1251	Auxílio Financeiro da União de Ações para Enfrentamento COVID 19 - LC 173/2020 – Assistência Social	R$-15.193,22
TOTAL DOS RECURSOS			R$-57.193,22

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 25 dias do mês de Agosto de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:BD360B1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3799/2020

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 1º da Lei Municipal Nº2251/2020, de 25 de Agosto de 2020 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 1º da Lei Municipal Nº2251/2020, de 25 de Agosto de 2020.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **REDUÇÃO –** no valor de **R$-300.000,00 (Trezentos Mil Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020** nas seguintes classificações:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 10.303.0025.2.152 – MANUTENÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL
Recurso: 040 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde
Cód. Da despesa: 692
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....**R$ - 130.000,00**
Recurso: 4500 – Custeio da Atenção Básica - PAB
Cód. Da despesa: 2427
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....**R$ - 70.000,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.142– MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CI/JACUI.
Recurso: 040 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde
Conta: 646
Elem. Desp: 3.3.93.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 100.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.129 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DO ESF
Recurso: 0040 - ASPS
Conta: 543
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....**R$ - 5.000,00**
Cód. Da despesa: 544
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 100.000,00**
Conta 547
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....**R$ - 15.000,00**
Conta: 549
Elem. Desp: 3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 10.000,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.130 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO PACS
Recurso: 0040 - ASPS
Conta: 554
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 40.000,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.135 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA – DEMAIS SERVIDORES
Recurso: 0040 - ASPS
Conta: 600
Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL.....**R$ - 10.000,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – ASPS
Classif: 10.301.002.2.139 – MANUTENÇAO VEICULOS – ESF
Recurso: 0040 – ASPS
Conta: 618
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 10.000,00**
Conta 621
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSO JURÍDICA.....**R$ - 12.400,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.141– MANUTENÇÃO DASIST. MÉDIC ODONT. HOSP. E AMBULATORIAL.
Recurso: 0040 – ASPS
Conta: 634
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 14.000,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.148 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS DA SAÚDE
Recurso: 0040 - ASPS
Conta: 675
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSO JURÍDICA.....**R$ - 13.600,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.142– MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CI/JACUI.
Recurso: 4500 – Custeio da Atenção Básica –PAB
Conta: 2234
Elem. Desp: 3.3.93.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 30.000,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – ASPS
Classif: 10.301.002.2.139 – MANUTENÇAO VEICULOS – ESF
Recurso: 4500 – Custeio da Atenção Básica - PAB
Conta: 2231
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 20.000,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.141– MANUTENÇÃO DASIST. MÉDIC ODONT. HOSP. E AMBULATORIAL.
Recurso: 4500 – Custeio da Atenção Básica - PAB
Conta: 2232
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 20.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 25 dias do mês de Agosto de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:D19741E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3796/2020

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019.**
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais) na** Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020**, na seguinte classificação:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.303.0025.2.152 – MANUTENÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL
Recurso: 040 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde
Cód. Da despesa: 692
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....**R$ - 4.000,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.2.030 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. Da despesa: 166
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.143– MANUTENÇÃO DE VEICULOS – GESTÃO PUBLICA EM SAUDE
Recurso: 4500 – Custeio da Atenção Básica - PAB
Conta: 2213
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 34.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.129 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DO ESF
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 544
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 4.000,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.1.008 – AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. Da despesa: 158
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.143– MANUTENÇÃO DE VEICULOS – GESTÃO PUBLICA EM SAUDE
Recurso: 4500 – Custeio da Atenção Básica - PAB
Conta: 2214
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 5.000,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.122.0022.2.126 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
Recurso: 4500 – Custeio da Atenção Básica - PAB
Conta: 2229
Elem. Despesa: 3.3.90.40.00.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....**R$ - 5.000,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.148 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS DA SAÚDE
Recurso: 4500 – Custeio da Atenção Básica - PAB
Conta:2235
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSO JURÍDICA.....**R$ - 24.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 24 dias do mês de Agosto de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:BC43A950

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2020 (25/08/2020)
CONTRATADA: KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDAEPP
CNPJ: 11.301.741/0001-29
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
1.1. O presente instrumento tem como objeto a alteração da cláusula orçamentária para o empenho das despesas do Contrato nº 020/2020, incluindo-se a seguinte dotação orçamentária: 08.12.10.305.0236.2068.3339039000

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:1F74A76B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EDITAL DE ALTERAÇÃO DAS DATAS PREVISTAS DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE INDEFERIMENTO E DO RESULTADO FINAL DO EDITAL N° 150/2020.
EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO, o presente edital de retificação dos itens 6.3 e 8.2 do edital n° 150/2020, QUE ALTERA A DATA PREVISTA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE INDEFERIMENTO E DO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:
I – Fica ***ALTERADA*** a data prevista de divulgação do resultado preliminar de indeferimento, retificando-se o item 6.3 do Edital, que passará a ter a seguinte redação:
"6.3 *A data prevista para publicação será em* ***21 de setembro de 2020****, podendo, a critério da Administração, ser alterada, com a devida publicação no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Osório e em meio eletrônico.*"
II – Fica ***ALTERADA*** a data prevista de divulgação do resultado final, retificando-se o item 8.2 do Edital, que passará a ter a seguinte redação:
"8.2 Homologado o resultado final, será publicada Portaria, individual ou coletiva, no átrio localizado no Centro Administrativo e em meio eletrônico, em caráter meramente informativo, com data prevista até 31 de outubro de 2020 e passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021."

III - As demais disposições do Edital n.º 150, de 29 de junho de 2020 permanecerão inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL D*E OSÓRIO*, 25 de agosto de 2020.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:275C39D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 043/2020 (11/08/2020)
CONTRATO: SEGMENTO – CONSTRUTORA & GESTORA AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº: 05.806.254/0001-15
OBJETO: Contratação de empresa para coletar os rejeitos (após triagem pela Cooperativa), provenientes dos resíduos sólidos urbanos, junto a central de triagem e encaminhá-los ao transbordo contratado, conforme memorial descrito em anexo.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$487.599,96
EXPEDIENTE: 6878, 8741/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0059/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:D255522C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 036/2020 (20/07/2020)
CONTRATADA: MISSEL IMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº: 20.511.965/0001-56
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. *Concessão de incentivo fiscal, referente à isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) dos lotes constantes do empreendimento imobiliário aprovado nesta Prefeitura de Osório, especificado no processo nº 9378/2020, em nome de MISSEL IMÓVEIS LTDA, pelo prazo de 05 (cinco) exercícios anuais, tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 5.201/2013 e Resolução do Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico n.º 007/2020.*
PRAZO: *05 (cinco) anos*
EXPEDIENTE: *9378/2020*

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:02B21FFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 121/2020

Processo: 14288/2020 Valor: R$ 1.380,80
Credor: TORRESCAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso dos servidores da Secretaria de Finanças. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 26 de Agosto de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:4CD4436D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2020

Processo: 13781/2020 Valor: R$ 1.633,73
Credor: SAVAR VEÍCULOS LTDA
Objetivo: Pagamento de sertviço de revisão de 40.000 km do vículo Sprinter de placa IZS 3J55. Art. 24, XVII Lei 8.666/93

Osório-RS, 26 de Agosto de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:1B75BF38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na Modalidade Tomada de Preços n° 07/2020. Objeto: Execução de base em BGS, revestimento asfáltico em CBUQ e sinalização para uma ciclovia. Abertura 11/09/2020, às 09:30 horas. Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br**, pelo fone (54) 3477 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:A12213E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.411 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Concede férias a servidora e converte 1/3 em Abono Pecuniário.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, a Lei Municipal 1.379/2017;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 442/2020;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora Viviane Faria Peixoto, Secretária Municipal, matrícula nº 140-6, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão, no período de 21/09/2020 a 10/10/2020. Art. 2º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 1º em abono pecuniário.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 20 de agosto de 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:82F1A9F3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

Extrato Da Dispensa

Contratante: Município De Pedras Altas
Contratado: : Assis Brasil Martins Pereira
Objeto: : Manutenção Veiculo.
Valor: R$ 150,00 (Cento E Cinquenta Reais.)
Modalidade: Dispensa De Licitação Por Justificativa Nº 643//2020
Amparo Legal: Artigo 24.Inciso Iv Lei 8.666/93

Pedras Altas, 25 De Agosto De 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito De Pedras Altas

Publicado por:
Dulce Rejane Oliveira da Silva
Código Identificador:F1A2DD50

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

Extrato Da Dispensa

Contratante: Município De Pedras Altas
Contratado: : Assis Brasil Martins Pereira
Objeto: : Manutenção Veiculo.
Valor: R$ 150,00 (Cento E Cinquenta Reais.)
Modalidade: Dispensa De Licitação Por Justificativa Nº 645//2020
Amparo Legal: Artigo 24.Inciso Iv Lei 8.666/93

Pedras Altas, 25 De Agosto De 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito De Pedras Altas

Publicado por:
Dulce Rejane Oliveira da Silva
Código Identificador:ACC98078

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALTERAÇÃO DATA E EDITAL

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que alterou a data e o Edital da licitação Pregão Eletrônico **PE Nº 094/2020 – SSUI**, para aquisição de material elétrico para manutenção e ampliação da iluminação pública. Nova data abertura: 09 hs do dia 08/09/2020.
Outras informações poderão ser obtidas no DCG, sito à rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br -

Pelotas, 25 de agosto de 2020.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:9A8B9D83

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que realizará licitação na modalidade
Registro de Preços **PE Nº 109/2020 – SMS**, aquisição de rações e areia sanitária para gatos. Abertura: 10 hs do dia 08/09/2020.
PE Nº 114/2020 – SMS, contratação de empresa para fornecimento de ração canina. Abertura: 13 h do dia 08/09/2020.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 33-09-59-34 e (53) 33-09-59-35. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 25 de agosto de 2020.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:DDB18684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 160/2020 – CONVOCAÇÃO DE ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGOS - LEI 6.840, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em 26/08/2020, os candidatos do cadastro de reserva dos Concursos Públicos nºs 11/2019 – Assistente Social e 24/2019 - Psicólogo, do Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 6.840, de 20 de agosto de 2020.
Outrossim, **INFORMA** que a **classificação nos Concursos Públicos acima mencionados será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte do candidato convocado nos contratos ora ofertados não haverá qualquer prejuízo quanto à sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público**.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação + função" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos);
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Certificado que comprove a conclusão da escolaridade mínima exigida;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes criminais, retirada pelo *site*: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;

q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital.
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 O candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. CONVOCAÇÃO

Data de envio da documentação POR E-MAIL: 28/08/2020 A 1º/09/2020	
Função	**ASSISTENTE SOCIAL – pcd – Nº 11/2019**
Classificação	**Candidato**
01º	MIDIAN HENRIQUES PORTO
Função	**ASSISTENTE SOCIAL – PP- Nº 11/2019**
Classificação	**CANDIDATO**
01º	THAIS CAROLINA XAVIER COITINHO
Função	**ASSISTENTE SOCIAL - Nº 11/2019**
Classificação	**CANDIDATO**
01º	MARCIA DOS SANTOS LAGES
02º	JESSICA SANTOS MARINI
03º	CAMILA SILVA GONZALES
04º	FERNANDA HARTER OLIVEIRA
05º	JEFERSON DUARTE HUCH
06º	DAIANA VIEIRA BERTINETTI

Data de envio da documentação POR E-MAIL: 28/08/2020 A 1º/09/2020	
Função	**PSICÓLOGO – Nº 24/2019**
Classificação	**Candidato**
03º	Luziane Fonseca Vilela
04º	Isabelle Vignol De Andrade Ribeiro
05º	Fabiana Dias Vianna
06º	Amanda Neumann Reyes
07º	Rodrigo Fernandes Teixeira
08º	Lidia Teixeira La-rocca
09º	Leticia Costa Alves
10º	Bertha Cristina Bueno Bock
Função	**PSICÓLOGO – pP– Nº 24/2019**
Classificação	**Candidato**
02º	Laislaine Costa Fernandes

3. DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
3.1 O candidato convocado fica ciente que, de acordo com o disposto no Anexo da Lei Municipal nº 6.840/2020, é vedada a contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavirus (COVID-19), conforme segue:
a) Diabetes insulino-dependente;
b) Insuficiência renal crônica;
c) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
d) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
e) Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores,
f) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
g) Cirrose ou insuficiência hepática;
h) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
i) Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).

O **prazo para a contratação** se encerra em **14 de setembro de 2020**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nºs 5.011/03 e 6.840/20. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 26 de agosto de 2020.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora de Recursos Humanos

Visto

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:4D50BE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 3º Termo Aditivo ao Termo Colaboração n°01/2018 que entre si celebram o Município de Pelotas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde com a SOS Animais, em 30/12/2019, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, trazidas pela Lei Federal n° 13.204 de 14 de dezembro de 2015, e ainda conforme cláusulas previstas no edital de Chamamento Público n° 005/2017, tendo por objeto a alteração no item 2 do Cronograma de Execução previsto no Plano de Trabalho, a fim de prorrogar a repactuação dos quantitativos físicos financeiros estabelecidos para outubro-dezembro, referente à 200 castrações mensais, aplicando-os para o exercício 2020, a partir do mês de janeiro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Estela Arriada Petruzzi
Código Identificador:5258939C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei complementar nº 123/2006, e posteriores alterações, torna público que o **Pregão Eletrônico nº 29/2020** para a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO URBANO LEVE** que realizar-se-ia a partir das **08:30 horas** do dia **04/09/2020** está **SUSPENSO** devido a solicitação do Setor Técnico deste Município motivado por erro na descrição técnica do veículo a ser adquirido**.** Em data oportuna o Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 25 de agosto de 2020.

LUANA SILVA DA SILVA
DLC

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:34246E8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020: Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de **peças novas de 1° linha**, para uso na frota de veículos escolares da Secretaria de Educação, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 08/09/2020. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 25 de agosto de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:7820F570

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de implantação dos Sistemas do Governo Federal (informatiza APS), para a Secretaria Municipal da Saúde e Estratégias da Saúde da Família (ESFs), conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 08/09/2020. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 25 de agosto de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:916948BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 652/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a pedido em **19.08.2020,** a Servidora **VANESSA VARGAS DE CASTRO,** Matrícula **3673-0**, do cargo de Enfermeiro, Classe A, Padrão 20.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 25 DE AGOSTO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:02A4BD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 653/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **23.08.2020 a 18.02.2021, 180** (cento e oitenta) dias**,** ao Servidor **SIDIRLEI TEIXEIRA DE OLIVEIRA,** Matrícula 534-7, Operário, Classe A, Padrão 2, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 25 DE AGOSTO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:40361D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 654/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **JHON SILVA DE FREITAS,** Matrícula **1186-0**, Operário, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **01.09.2020 a 30.09.2020,** referente ao período aquisitivo **29.04.2009 a 28.04.2013.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 25 DE AGOSTO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:11AF850B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 655/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas

atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **22.08.2020 a 20.09.2020,** 30 (trinta) dias, ao Servidor **DANILO JOSE ROSA DOS SANTOS,** Matrícula 2528-3, Operário, Classe A, Padrão 2, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 25 DE AGOSTO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C5FFA335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 656/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal**, CANCELA** Adicional de Periculosidade de grau máximo, 30% (trinta por cento), e **CONCEDE** Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) a contar de **01.09.2020**, consoante ao artigo 1º, alínea ¨e¨ do inicio do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com o Laudo Técnico. Dos seguintes Servidores:

- BENTO JUADER DE OLIVEIRA - Mat.404-9
- GILMAR DE FREITAS ROSA - Mat.103-1
- VANDERLEI TEIXEIRA DE CASTRO - Mat.3309-0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE AGOSTO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:35DFA81C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Santiago, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 68, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal, convida todos os segmentos da comunidade, para uma audiência pública de apresentação do Projeto de Lei para as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, a ser realizada no dia 27 de agosto de 2020, às nove horas da manhã, nas dependências do Centro Empresarial de Santiago.
Este ano, em virtude da pandemia de Coronavírus, a audiência será realizada seguindo os protocolos oficiais de distanciamento social fixados pelas normas de regência.

Exerça sua Cidadania, Participe!

Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 25/08/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:5E91AABD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2020

OBJETO: Disponibilidade de plataforma de videochamada com tempo, número de participantes e recursos necessários para realização de sessão online. **EMPRESA:** Eduardo Bernardi Informatica; Valor: R$ 150,00 mensal; Prazo: 6 meses.

PEDRO SILVESTRE PERKOSKI WASZIEWICZ
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:E833CE51

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 91/2020

Extrato da dispensa de licitação 91/2020 que tem como objeto Aquisição emergencial de aparelho de raio x portátil para uso junto a UPA para enfrentamento do COVID 19, tendo como empresa contratada VMI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Aparelho de Raio X portátil.	106.500,00	**106.500,00**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:FCBA768A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 93/2020

Extrato da dispensa de licitação 93/2020 que tem como objeto Aquisição emergencial de coletes, camisetas e pastas para uso dos Agentes de Saúde, tendo como empresas contratadas, nos seguintes itens e valores:

IVANI DE JESUS LEAL

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	50	UN	Camisetas bordadas.	45,00	**2.250,00**
2	48	UN	Coletes em brim sarja bordado.	65,00	**3.120,00**

JR DIAS

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	50	UN	Pastas em poliéster.	48,00	**2.400,00**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:FC5494BF

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 94/2020

Extrato da dispensa de licitação 94/2020 que tem como objeto Serviço de elaboração de vídeos para atividades de educação ambiental no eixo de saneamento ambiental, coleta seletiva de lixo, Programa Cidade mais Limpa, programa de capacitação dos parceiros do Projeto de Coleta Solidária e divulgação das ações de trabalho dos catadores, Ações de Combate à Dengue e ao Covid-19, tendo como empresa contratada PRISCILA CARDOSO RODRIGUES, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1	UN	Vídeo 1, Programa Cidade mais Limpa.	1.450,00	**1.450,00**
2	1	UN	Vídeo 2, Programa de Conscientização Fique em Casa.	1.100,00	**1.100,00**
3	1	UN	Vídeo 3, Programa de Combate a Dengue, orientação sobre os mutirões de limpeza.	1.150,00	**1.150,00**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:E91745CF

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 95/2020

Extrato da dispensa de licitação 95/2020 que tem como objeto a aquisição de uniformes para a Banda do CRAS CSU, tendo como empresa contratada EMANUELE PARHEITA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	35	UN	Camisetas manga curta.	32,00	**1.120,00**
2	35	UN	Camisetas manga longa.	37,00	**1.295,00**
3	35	UN	Calça malha colegial.	60,00	**2.100,00**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:890A7323

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 96/2020

Extrato da dispensa de licitação 96/2020 que tem como objeto a Aquisição emergencial de testes rápidos para uso na Secretaria Municipal de Saúde, para enfrentamento do Covid-19 , tendo como empresa contratada OPEN MEDICAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	2.000	UN	Testes rápidos.	28,00	56.000,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:D987F87B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 97/2020

Extrato da dispensa de licitação 97/2020 que tem como objeto o Pagamento de execução de nova rede elétrica na área do aterro controlado, tendo como empresa contratada LUANA DA VEIGA BARELA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Materiais diversos.	4.669,35	**4.669,35**
02	1	UN	Mão de obra.	3.326,98	**3.326,98**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:9BD354FB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 98/2020

Extrato da dispensa de licitação 98/2020 que tem como objeto a Aquisição emergencial de medicamentos para enfrentamento do Covid-19, tendo como empresa contratada: KETHERLY MESS DO N MACHADO LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	30	UN	Nitazoxanida 20mg/ml – Frasco 45ml.	13,50	**405,00**
2	30	UN	Nitazoxanida 200mg/ml – Frasco 100ml.	28,50	**855,00**
3	50	UN	Azitromicina 200mg/ml – Frasco 22,5ml.	20,90	**1.045,00**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:EAC174ED

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 013/2020

Aviso do Edital de Tomada de Preço 013/2020 – Objeto: Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de Construção do CAPS Infantil; Protocolo dos envelopes: até as 09h15min do dia 11/09/2020. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:8BE05506

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 014/2020

Aviso do Edital de Tomada de Preço 014/2020 – Objeto: Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de Reforma/melhorias nas academias ao ar livre; Protocolo dos envelopes: até as 09h15min do dia 14/09/2020. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:4E5A22B3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 015/2020

Aviso do Edital de Tomada de Preço 015/2020 – Objeto: Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de instalação de balança junto ao aterro de Santo Ângelo; Protocolo dos envelopes: até as 09h15min do dia 15/09/2020. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:1F94046F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 36/SMAD/2020

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO
JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, conforme ordem de classificação divulgada e em substituição a identificação de vacâncias nos cargos abaixo descritos, para preenchimento de vagas conforme segue:
Categoria funcional – Agente Administrativo (Classificação 22 a 25)
22- Carina Mendes de Oliveira Sá
23- Adriana Suzana Kochem
24- Lincon Burg Carvalho

Categoria funcional – Psicólogo (Classificação 7)
07- Regiane Santos da Luz

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Administração nos dias **26, 27 E 28 DE AGOSTO DE 2020**, horário das **13h às 16 horas**, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga, visando a nomeação e posse no cargo.
OBSERVAÇÕES:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Administração munido(a) das cópias que constam no rol de documentos e ir providenciando os exames que se encontram disponíveis no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais
O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 82/SMAd/2018, bem como este edital.
Ficam os acima convocados para apresentação dos Exames de Aptidão de Saúde no dia **03 DE SETEMBRO DE 2020**, às 13h, na Secretaria de Administração, **fase de caráter eliminatório**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 24 de agosto de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Mello dos Santos
Código Identificador:FFF40834

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 37/SMAD/2020

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO
JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019, conforme ordem de classificação divulgada e em substituição a identificação de vacâncias nos cargos abaixo descritos, para preenchimento de vagas conforme segue:
Categoria funcional – Enfermeira-ESF (Classificação 212 – com base na porcentagem reservada para portadores de deficiência, contido no item 3.1 do Edital nº 42/SMAd/2019 e em acordo com o Art. 24, inc. XIV e Art. 37, inc. VIII da CF).
212- Bruna Rafaela da Silveira

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Administração nos dias **26, 27 E 28 DE AGOSTO DE 2020**, horário das **13h às 16 horas**, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga, visando a nomeação e posse no cargo.
OBSERVAÇÕES:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Administração munido(a) das cópias que constam no rol de documentos e ir providenciando os exames que se encontram disponíveis no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais
O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.
Ficam os acima convocados para apresentação dos Exames de Aptidão de Saúde no dia **03 DE SETEMBRO DE 2020**, às 13h, na Secretaria de Administração, **fase de caráter eliminatório**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 24 de agosto de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Mello dos Santos
Código Identificador:2A52DDE6

SECRETARIA GERAL
DECRETO 3.942 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Regulamenta o parágrafo 3º do artigo 24 da Lei nº 4.216, de 02 de abril de 2018, que estabelece critérios e procedimentos para avaliação de desempenho do Magistério Público Municipal para fins de promoção na carreira até 31 de dezembro de 2020, devido a Pandemia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO – RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que não foi estabelecido os critérios para cursos de atualização e aperfeiçoamento com a área de Educação, este Decreto tem a finalidade de esclarecer como será disciplinada as 120 (cento e vinte) horas.
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto regulamenta o parágrafo 3º do artigo 24 da Lei nº 4.216, de 02 de abril de 2018, que de acordo com a Comissão de Mudança de Classe, na Avaliação Periódica serão analisados os cursos de atualização e aperfeiçoamento com a área de Educação, que somadas perfazem, no mínimo 120 (cento e vinte) horas, no ano de 2020, combinado com o seguinte critério.
- 80 (oitenta) horas- online oferecidos ou indicados pela mantenedora e escola.
- 40 (quarenta) horas – online (livre dentro da área da Educação).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 24 de agosto de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:DB7D0F1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2020 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2019. VALIDADE: 30/01/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Segunda Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 087/2019, para REGISTRO DE PREÇOS para **aquisição de ração para cães do Canil Municipal**, de acordo com as especificações constantes no anexo I deste Edital, conforme especificados abaixo:

Para a empresa ELLEVE NUTRIÇÃO ANIMAL EIRELI, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	12.502	KG	KG	RAÇÃO PARA CÃES CONTENDO PROTEÍNA BRUTA (MIN) 18%, EXTRATO ETÉREO (MIN) 6%, MATÉRIA FIBROSA (MAX) 7%, SABOR CARNE.	R$ 2,20

Santo Antônio da Patrulha, 24 de agosto de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:D767BA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 31/2020

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.° 2/2019.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca a candidata abaixo relacionada classificada no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 20 de dezembro de 2019 referente ao Edital n.° 2/2019, conforme disposto no item 12.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Lara de Assis Rocha	7.°

Santo Antônio da Patrulha, 25 de agosto de 2020.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:0D2FB334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 32/2020

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.° 2/2019.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca a candidata abaixo relacionada classificada no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 20 de dezembro de 2019 referente ao Edital n.° 2/2019, conforme disposto no item 12.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Brenda Cardoso dos Santos	8.°

Santo Antônio da Patrulha, 25 de agosto de 2020.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:EF3FAE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2020
PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020.
VALIDADE: 06/08/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/2020 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para serviços de produção e veiculação de áudio em carro de som de comunicados, atos oficiais, avisos e convocações realizadas pelo Município, conforme especificados abaixo:

Para a empresa ELISETE TERESINHA DA SILVA OLIVEIRA, CNPJ Nº. 24.506.997/0001-14:

ITEM	QUANT.	EMB.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	340	Horas	Serviços de produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, convocações, incluindo gravação de anúncios, motorista, combustível e demais insumos.	R$ 19,00

Santo Antônio da Patrulha, 07 de agosto de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:084836D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2020.
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2020.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 17/08/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 073/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a para aquisição de placas "PROIBIDO COLOCAR LIXO", conforme segue:

MARCELO SIMONI-ME

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	100	UN	Placa de proibido colocar lixo conforme modelo em anexo, medidas 1x1m, construída em chapas de aço galvanizado, com estrutura e pés (2,5m) de madeira, parafusos zincados e adesivo polimérico. **Marca: Simoni**	**R$ 166,00**

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de agosto de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:B9713F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 33/2020

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.° 2/2019.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca a candidata abaixo relacionada classificada no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 20 de dezembro de 2019 referente ao Edital n.° 2/2019, conforme disposto no item 12.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Maria Vitória Peixoto Ramos	9.°

Santo Antônio da Patrulha, 25 de agosto de 2020.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:89FE15FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

MATIONE SONEGO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine-RS, torna público, que no dia **10 de setembro de 2020, às 09:00 horas,** no Prédio sede da Prefeitura Municipal, estará recebendo os documentos de habilitação e propostas financeiras dos interessados em participar do **Pregão Presencial nº 10/2020 – Registro de Preços**, que tem por objeto Registrar Preços para futura aquisição de lixeiras metálicas e em madeira tratada a serem utilizadas nos passeios públicos das vias urbanas, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) e Projeto Técnico (Anexo X) do edital. Cópia do Edital e Anexos e demais informações poderão ser obtidas junto a Secretaria da Administração pelo telefone (55) 3269 1155, ou no site da Prefeitura:www.saojoaodopolesine.rs.gov.br/transparencia/licitações.

São João do Polêsine, 25 de agosto de 2020.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:3832C0B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2020

Locadora: Geraldo N. Recktenwald & Cia Ltda– São José Industrial
Interveniente-Anuente: Megaplasti Indústria e Comércio de Revestimentos PVC Eireli
Objeto: Aluguel de imóvel pertencente à LOCADORA Geraldo N. Recktenwald & CIA LTDA– São José Industrial, e repasse dos recursos no intuito de saldar as despesas de aluguel do imóvel
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 059/2020
Valor: R$ 8.000,00 mensais
Vigência: 01/09/2020 a 31/08/2021
Assinatura: 24/08/2020

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:532572DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 025/2020

CONTRATO Nº 25/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020: Contratação de empresa especializada para consultoria e acompanhamento dos processos de trabalho no âmbito da atenção básica, para assessoria na Unidade Básica de Saúde do município, com atendimento mínimo de 08:00 horas mensais in loco e disponibilidade para demandas a distância, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde, de acordo com a proposta de preços e serviços constante no processo.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: STEPZ - Juliana Santos Consultoria e Assessoria
CNPJ nº 14.156.407.0001-17
Valor Mensal: R$ 3.400,00 reais
Contrato Assinado em: 03 de agosto de 2020
Fiscal do contrato: Enfª Mariana Luchese Vasem

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:4FD17904

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020 - CONSIDERANDO O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS- COVID 19, CONFORME DISPOSIÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 926/2020 DE 20/03/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020 - Menor Preço por Lote - OBJETO:** considerando o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus-COVID 19, conforme disposição da Medida Provisória nº. 926/2020 de 20/03/2020, objetiva-se a contratação de empresa para o fornecimento de kits de alimentação, a serem distribuídos à população com 60 anos ou mais, do município de São Leopoldo, conforme preconiza a Resolução nº. 05/2020, do Conselho Estadual do Rio Grande do Sul e Resolução nº. 04/2020, do Conselho Municipal do Idoso, com fundamento na Lei Federal 13.979/2020 e nos Decretos Municipais 9.478/2020 e 9.598/2020. **DATA DE ABERTURA**: 02 de setembro de 2020, às 09h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:D362CB55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020 - CONSIDERANDO O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS- COVID 19, CONFORME DISPOSIÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 926/2020 DE 20/03/2020**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020 - Menor Preço por Lote - OBJETO:** Considerando o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus-COVID 19, conforme disposição da Medida Provisória nº. 926/2020 de 20/03/2020, objetiva-se a contratação de empresa para o fornecimento de kits de higiene, a serem distribuídos à população com 60 anos ou mais, do município de São Leopoldo, conforme preconiza a Resolução nº. 05/2020, do Conselho Estadual do Rio Grande do Sul e Resolução 04/2020, do Conselho Municipal do Idoso, com fundamento na Lei Federal 13.979/2020 e nos Decretos Municipais 9.478/2020 e 9.598/2020. **DATA DE ABERTURA**: 04 de setembro de 2020, às 09h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:14E1559D

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO 20/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RASTREAMENTO VEICULAR QUE SERÃO REALIZADOS EM 45 (QUARENTA E CINCO) VEÍCULOS DO SEMAE.**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020**, Menor Preço Global, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para implantação de Sistema de Rastreamento Veicular, que serão realizados em 45 (quarenta e cinco) veículos, com identificação de condutor, Sistema RFID (cartão) e de gerenciamento da frota via satélite, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 10 de setembro de 2020, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

ANDERSON ETTER
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:819750DE

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020 - LOCAÇÃO DE CONTAINER**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Locação estrutural de 01 (um) **container no módulo guarita habitável com banheiro**, medindo 2,00 comprimento X 2,30 largura X 2,57 altura, feito de acordo com as normas de segurança nacionais (ABNT) e internacionais e fabricado com metais e materiais resistentes e duráveis. O container guarita deverá possuir em sua estrutura: **01 porta social**, **01 banheiro com vaso sanitário**, **01 pia lavatório**, **01 aparelho condicionador de ar instalado**, **01 janela veneziana** e **03 janelas de correr**, **piso de madeira naval**, **forro do teto em PVC**, **revestimento térmico**, **rede elétrica** e **rede hidráulica**. **FORNECEDOR:** HAAS CONTAINERS LTDA**. CNPJ N°** 16.844.362/0001-07.

ANDERSON ETTER
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:164DB911

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020 - SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Contratação de empresa habilitada para execução de estudo hidrológico e avaliação de capacidade de suporte do corpo hídrico receptor. **FORNECEDOR:** ARS AMBIENTAL EIRELI**. CNPJ N°** 33.454.007/0001-32.

ANDERSON ETTER
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:97711232

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.124, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.**

ARQUIVA PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA NSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.709 DE 22 DE JUNHO DE 2018 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o parecer PGM nº045/2020 referente análise do relatório conclusivo da comissão da Sindicância Investigatória, instaurada pela Portaria nº 2.709/2018;

DETERMINA

Art. 1°O **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância Investigatória, instaurado pela Portaria Municipal n° 2.709 de 22 de junho de 2018.

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte dias) dias do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:579CAA32

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.125, DE 20 DE AGOSOTO DE 2020.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO RESPONSÁVEL POR AVALIAR OS SISTEMAS DE GESTÃO APRESENTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME 046/2020 E DÁ PROVIDENCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o edital do processo licitatório 046/2020 para contratação de empresa que fornecerá os sistemas de gestão para o município de São Pedro do Sul

R E S O L V E

Art. 1° Designar os seguintes membros para avaliar os sistemas a serem apresentados após o certame 046/2020 pela empresa ganhadora;

RONALDO EBLING PEREIRA, controlador interno, matrícula 2224
EZEQUIEL FRANCHI, técnico em contabilidade, matrícula 2539
MARILAINE GAIER GONÇALVES, agente administrativo, matrícula 2599
GUILHERME STREB DOS SANTOS, técnico em informática, matrícula 2014
JADER BASTIANELLO VAZ, contador, matricula 1713
MARTA SUELIZA DINIZ VIEIRA, agente administrativo, matrícula 1655
RAQUEL MARCELE DA SILVA PRASS, agente administrativo, matrícula 2062

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte dias) dias do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

ARTUR S HAERBAERT FILHO
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B0D93819

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº3.126, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

HOMOLOGA PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2737 DE 11 DE JULHO DE 2018 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o parecer 050/2020 do procurador municipal referente análise do relatório conclusivo da comissão da Sindicância Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 2737/2018;

D E T E R M I N A

Art. 1°A imputação da pena de ADVERTÊNCIA ao servidor DALMIRO ROSS, por ter infringido o artigo 160, incisos IV E XI, e artigo 161, inciso V, da Lei 313/90, conformerelatório do Processo de Sindicância Disciplinar, instaurado pela Portaria Municipal n° 2.737 de 11 de julho de 2018.

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro dias) dias do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:73CEDC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº3.127, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

ARQUIVA PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA NSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3056 DE 02 DE MARÇO DE 2020 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o parecer PGM nº047/2020 referente análise do relatório conclusivo da comissão da Sindicância Investigatória, instaurada pela Portaria nº 3.056/2020;

DETERMINA

Art. 1°O **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância Investigatória, instaurado pela Portaria Municipal n° 3.056 de de 02 de março de 2020.

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E3C93B43

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.128, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

ARQUIVA PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA NSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2582 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,
Considerando o parecer PGM nº048/2020 referente análise do relatório conclusivo da comissão da Sindicância Investigatória, instaurada pela Portaria nº 2582/2017

DETERMINA

Art. 1°O **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância Investigatória, instaurado pela Portaria Municipal n° 2.582 de de 27 de dezembro de 2017.

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F77D008C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.129, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

ARQUIVA PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2708 DE 22 DE JUNHO DE 2018 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,
Considerando o parecer PGM nº049/2020 referente análise do relatório conclusivo da comissão da Sindicância Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 2708/2018;

DETERMINA

Art. 1° O **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância Disciplinar, instaurado pela Portaria Municipal n° 2.708 de 18 de 22 de junho de 2018.

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3D852CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3400, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

ALTERA MEMBROS DO COMDICA (CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE), CONSTANTES DO DECRETO N° 3.378 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal nº 309, de 17 de outubro de 1990, com as alterações trazidas pela Lei Municipal n° 1137, de 31 de dezembro de 1998 e Lei Municipal nº 2568, de 01 de fevereiro de 2016, republicada em 11.02.2016;

Considerando a solicitação realizada através do oficio nº 384/2020, da Secretaria de Saude, datado de 19 de agosto de 2020, faz saber que:

D E C R E T A

Art. 1º A alteração dacomposição do COMDICA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), passando este Conselho a ter a seguinte composição:

I. Órgãos Governamentais/Poder Público

1. Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Fabiana Comassetto
Suplente: Cristine Adelina Metz

2.Secretaria Municipal da Saúde:
Titular: Gentilia Beatriz Barros de Moraes
Suplente: Maria Goretti M de Oliveira

3. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Leandra Alves Diehl
Suplente: Karla Dremher Pereira

4. Secretaria Municipal da Administração:
Titular: Priscila Martini
Suplente: Sagiane Sigales Konflanz

5.Secretaria Municipal da Fazenda:
Titular: Jessica Angelo Pedroso
Suplente: Fernanda de Almeida Peres

II. Entidades Privadas

1. Lions Clube:
Titular: Sueli Orlandi
Suplente: Célio Tatsch

2. Casa da Amizade:
Titular: Marlene Moraes
Suplente: Margarida Xavier Essi

3. Rotary Clube:
Titular: Jefferson Lenz
Suplente: Aristeu Tatsch

4. Associação dos Pastores Evangélicos de São Pedro do Sul (APESP):
Titular: Alberto Leal Noal
Suplente: José Cezar Ludke

5. União Ecumênica das Igrejas Evangélicas de São Pedro do Sul (UNICIC):
Titular: Lino Lange Wille
Suplente: Márcia do Canto

Art. 2º Cientifique-se os membros ora colocados em substituição e ao Presidente do COMDICA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1941FAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.402, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DER$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3195, de 25/08/2020:

D E C R E T A

Art.1°A aberturadecréditoadicional suplementar novalorR$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conformesegue:

8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2081	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (805)	R$ 50.000,00
Total		**R$ 50.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias, como seguem:

8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (791)	R$ 40.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (783)	R$ 10.000,00
Total		**R$ 50.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Jurídico

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretário da Fazenda

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:71E4896F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.403, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 246.154,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3196, de 25/08/2020:

D E C R E T A

Art.1°Aaberturadecréditoadicional especial novalorR$ 246.154,00 (duzentos e quarenta e seis mil e cento e cinquenta e quatro reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conformesegue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (REC 3000)	R$ 160.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2081	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 86.154,00
Total		**R$ 246.154,00**

Art. 2º O crédito suplementar especial será coberto pela redução da seguinte dotação bem como pelo Excesso de Arrecadação e pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 3099 e pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 3000, como segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1032	PROJ/ATIV. CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI Nº 13885/2019	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 20.500,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (3099)	R$ 63.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (3099)	R$ 2.654,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (3000)	R$ 160.000,00
Total		**R$ 246.154,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Jurídico

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretário da Fazenda

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9A78309E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul – RS informa que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL 047/2020, Contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de móveis sob medida/planejados para a EMEI Vanda Xavier Beltrame.

ABERTURA: 10.09.2020, às 09:00hs.

Edital no site:www.saopedrodosul.rs.gov.br.

São Pedro do Sul, 26 de agostoo de 2020.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9C1B514B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2020 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14 HORAS DO DIA 08 (OITO) DE SETEMBRO DE 2020**, reunir-se-ão, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Pinheiro Machado, nº 426, Centro, a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 019/2020, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, **objetivando a realização de registro de preços, com a intenção de adquirir, conforme necessidade da Municipalidade, óleos lubrificantes e graxas**, de acordo com os quantitativos e condições previstos no Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Federais nº 5.450 de 31/05/05 e nº 5.504 de 05/08/05, Decreto Municipal nº 2.954/2007 e 3.512/2014, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500.

São Sebastião do Caí, 26 de agosto de 2020.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:6B2C116D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 079/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

RECRIA O COE-MUNICIPAL PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19 (CORONAVIRUS), REVOGA DECRETO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal n° 16/2020, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos á saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de envolvimento de toda a comunidade, nos seus mais diversos segmentos;

CONSIDERANDO a necessidade de gestão e organização das ações voltadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

DECRETA:
Art. 1º Fica recriado o Gabinete de Gestão e de Crise e o Centro de Operação de Emergência - COE Municipal para enfrentamento da epidemia decorrente do COVID-19 (Coronavírus), que será composto por segmentos da Administração Pública e da Sociedade Civil Organizada, conforme segue:
I – Representantes da Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Ação Social:ALEXANDRE REIS GARGIONI, ANDERSON PEREIRA BARBOSA E SABRINE NAVA;
II - Representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo: CEDENIR CAUMO;
III – Representante da Associação COMERCIAL: CITANIA BORGES;
IV–Representante da Câmara Municipal de Vereadores: ROQUE ZANDAVALLI;
V – Representante do Departamento de Assistência Social e da Defesa Civil Municipal:
SUELEN MARIA GIONGO E ELIANE CUNHA MICHELON;
VI – Representante das Indústrias: LUCAS NICHELE E ALEXANDRE HENRIQUE GEHLEN;
Art. 2º Para fins do disposto no Decreto Estadual n° 55.292 e da Portaria Conjunta n° 1, de 2020, essa última expedida pelas

Secretarias Estaduais de Saúde e de Educação, o Gabinete de Crise funcionará como o Centro de Operação de Emergência – COE municipal, nos termos do caput deste artigo, serão convidados a participar da sua constituição, além dos integrantes previstos no art. 2° deste Decreto, um representante dos seguintes seguimentos:
I - da rede municipal de ensino; ANDRIELE TREMARIN NICHEL;
II - da rede estadual de ensino; MARIZA IZABEL BERTONCELLO CASAGRANDE, CLAUDIANE PEDROTTI DOS SANTOS, CACIANE FACCIN SBERSE.
§ 2° São atribuições dos representantes da educação, indicados nos incisos I e IV do § 1° deste artigo:
I- articular, em conformidade com os Planos de Contingência Estadual, ações no âmbito das instituições de Ensino com o objetivo de controlar e acompanhar o avanço do novo coronavírus – COVID-19;
II– apoiar a implementação da política de distanciamento controlado no âmbito das Instituições de Ensino;
III – monitorar regularmente as informações dos COE-E Locais, por meio de relatórios de implementação dos protocolos;
IV – manifestar parecer favorável á retomada das atividades presenciais da Instituição de Ensino, mediante a informação do COE Local quanto ao cumprimento dos protocolos;
V – acompanhar a execução das medidas propostas e avaliar a necessidades de revisão e ajustes no âmbito das instituições de Ensino;
VI – sugerir ajustes ou medidas de adequações aos COE-Es Locais sempre que necessário de revisão e ajustes no âmbito das Instituições de Ensino.
§ 3°- São atribuições colegiadas do COE Municipal:
I – garantir a indicação dos representantes da rede municipal de ensino, das escolas privadas, com e sem fins lucrativos (comunitárias, confessionais e filantrópicas) e do Conselho Municipal de Educação;
II– monitorar regularmente as infrações dos COE locais, por meio de relatórios DE implementação dos protocolos;
III – garantir a implementação da política de distanciamento controlado nas instituições de ensino;
IV – adotar medidas de operação emergencial em articulação com a Secretaria Municipal da Saúde, com o estabelecimento de focos de atuação em instituições de ensino nos âmbitos municipal e locais;
V – acompanhar, apoiar e avaliar as ações dos COE locais;
VI – decidir sobre a implementação e publicidade dos estudos técnicos realizados no município, de acordo com a fase de contenção e mitigação da pandemia.
Art. 3º O Comitê se reunirá sempre que necessário para reavaliar a evolução da pandemia do COVID-19 e suas deliberações e orientações têm caráter normativo e devem ser publicadas e cumpridas por todos os cidadãos abrangidos.
Art. 4ºA participação de seus membros é considerada como *múnus público* não remunerada.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revoga-se o Decreto Municipal nº 22/2020, de 25 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 25 DE AGOSTO DE 2020.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:AFF9F9D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.575, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Abre crédito extraordinário no valor de R$ 7.465.171,00 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e setenta e um reais) criando rubrica no Orçamento de 2020 na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 82, incisos III e XXIII, daLei Orgânicado Município; conforme art. 23, II, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, da Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, da Lei Municipal nº2.069/1998 (Código Sanitário de Sapucaia do Sul), da Lei Municipal nº3.992de 21 de novembro de 2019 e da Lei Municipal nº4.008, de 19 de dezembro de 2019 e, com fundamento no art. 41, inciso III, e art. 44, da Lei Federal nº 4.320/64, e

CONSIDERANDO o agravamento da situação envolvendo o novo Coronavírus (COVID-19) e o aumento dos casos confirmados pelo Ministério da Saúde no Brasil e no Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Município de Sapucaia do Sul pelo Decreto nº4.504, de 23 de março de 2020, e alterações,

DECRETA:

1º É aberto crédito extraordinário no valor de R$ 7.465.171,00 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e setenta e um reais), destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), criando rubrica no orçamento de 2020, conforme segue:

10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
02	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
10.122.0025.2183	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19		
3.3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	R$	1.010..000,00
3.3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R$	2.800.000,00
3.3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$	125.171,00
3.3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO	R$	710.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA...	R$	320.000,00

10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
02	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
10.122.0027.2183	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19		
3.3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA...	R$	2.500.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto, a Transferência de Recursos do SUS – Portaria Nº 1666, de 1º de julho de 2020, do Ministério da Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, 25 de agosto de 2020.

LUÍS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:83D73584

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 2067/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de mudas de árvores nativas com a empresa Los Manos Paisagismo e Decoração Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de agosto de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:917F8E4C

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 2060/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de material eletrico com a empresa Instalart Materiais Elétricos Ltda-ME.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de agosto de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:2AAC5A43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 055/2020

Processo nº: 2972/2020
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Tipo de julgamento: Menor preço por item.
Data e Hora: 08 de Setembro de 2020 as 07h30min.
Limite para propostas: 07h29min do dia 08 de Setembro 2020.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL AMBULATORIAL de forma parcelada para a Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme ANEXO – Especificações dos Materiais.
O Edital encontra-se disponível no site Licitacon Cidadão (TCE-RS), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 25 de Agosto de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:BD407941

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 223/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

OBJETO: Registro de Preços visando Serviço de Divulgação por Carro de Som (P/Hora)

1000346-BRUNA APARECIDA EBERHARDT BREHM - ME				
Produto	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
CARRO DE SOM Horas de carro de som para divulgação de eventos.	H	900,0000	R$ 32,0000	R$ 28.800,00
Total do fornecedor:				**R$ 28.800,00**
Total da Licitação:				**R$ 28.800,00**

Validade: 12 meses a contar de 20 de agosto de 2020.

Terra de Areia, 25 de agosto de 2020.

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:26EBF62E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 090/2020.

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 090/2020. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o **Edital de Pregão Presencial SRP n° 084/2020,** o qual tem por objeto a aquisição de produtos de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha para atender as necessidades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Escolas de Educação Infantil e APAE, CRAS, CREAS, Casa de Passagem, Centro de Conveniência, Conselho Tutelar e sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, para a manuntenção do prédio sede e demais setores da Prefeitura de Tramandaí, para as Unidades de Saúde do Município, assim como na execução do Calendário de Eventos do Município, **ALTERANDO** o valor unitário estimado do item 055 do Anexo III do Edital, com consequente alteração na data prevista para o certame nova data para o certame que se realizará no dia **11/09/2020 às 13h30min.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C9A9AC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2020: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **SYSNOVA INFORMÁTICA LTDA.** Fornecimento de licença de uso de Software de gestão Pública de Meio Ambiente. Valor Total Anual: R$17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais) Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 19240/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:54E2F776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 091/2020

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 091/2020. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 15 de setembro de 2020** estará

recebendo propostas para a **a aquisição de equipamentos de sinalização semafórica em tecnologia LED e serviços de manutenção.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F599DE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 092/2020

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 092/2020. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 16 de setembro de 2020** estará recebendo propostas para a **aquisição de materiais para doações em caso de emergência ou calamidade pública.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:BAEA88E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2020. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **EXPRESSO NORTE - TRANSPORTES LTDA.** Objeto: corporifica-se na contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte de pacientes para serviço de Terapia Renal Substitutiva (hemodiálise), localizado no Hospital São Vicente de Paula, na cidade de Osório/RS, pelo período máximo de 90 (noventa) dias, (até 160 viagens). R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por viagem, compreendendo ida e volta, perfazendo o total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) por 160 viagens.. O prazo do contrato será de até 90 (noventa) dias, podendo ser rescindido a qualquer momento, caso a licitação se conclua neste período. **Dispensa N°069/2020.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:55231AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2020. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **INB TELECOM EIRELI-EPP** Objeto: corporifica-se na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet e transporte de dados, nos pontos de internet, onda livre e unidades externas da Prefeitura valor total de R$ 107.475,78(cento e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), no período de 90 (noventa) dias.O prazo do contrato será de até 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93, ou até que se conclua o processo de licitação que se encontra em andamento. **Dispensa N°070/2020.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:87414F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2020. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.** Objeto: corporifica-se na aquisição de medicamentos, tendo em vista a frustração do item, no Pregão n° 019/2020. Valor total: R$ 46.450,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais), O prazo do contrato é de 30 (trinta) dias, com entrega imediata após a data da emissão do empenho. **Dispensa N°072/2020.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:AA5D078A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2020. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **EDITORA JORNALÍSTICA JARROS LTDA.** Objeto: Corporifica-se na contratação de um Jornal de Grande Circulação no Estado do Rio Grande do Sul, para a publicação dos Atos Oficiais do Município. Valor: R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por cm/coluna. O prazo de contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o prazo máximo permitido por Lei. Pregão Eletrónico N°039/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B132A3D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1788, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

RECEPCIONA AS MEDIDAS SANITÁRIAS SEGMENTADAS DE QUE TRATA O ART. 19 DO DECRETO ESTADUAL Nº 55.240, DE 10 DE MAIO DE 2020 (SISTEMA DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO), COM ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS, PARA FINS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) ADOTADO PELO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CONFORME REGRAS DO DECRETO Nº 55.454, DE 24 DE AGOSTO DE 2020, QUE TRATA DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA MENSURAÇÃO DOS INDICADORES DAS CLASSIFICAÇÕES DE BANDEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o art. 54, incisos IV e XXIII,

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, tem a prerrogativa legal para estabelecer o enquadramento e a classificação das bandeiras previstas nos Decretos Estaduais n. 55.240, de 10 de maio de 2020, e 55.454, de 24 de agosto de 2020, que trata da regra de divulgação semanal dos resultados da mensuração dos indicadores das classificações de bandeiras, de acordo com o resultado da mensuração dos indicadores de que trata o art. 4º do Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, com a classificação de Travesseiro como bandeira Vermelha pelo período da

zero hora do dia 25 de agosto de 2020 às 24 horas do dia 31 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento por parte do Município de Travesseiro das determinações, enquadramentos e classificações realizadas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no que tange as restrições e autorizações descritas na classificação "bandeiras", cuja definição encontra amparo nos protocolos constantes do Anexo I do Decreto Estadual nº 55.454, de 24 de agosto de 2020, devendo para tanto se adequar as regras e mudanças que porventura vierem a ocorrer durante o período de pandemia, conforme divulgação semanal dos resultados da mensuração dos indicadores das classificações de bandeiras previstas no Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020 (sistema de distanciamento controlado) e posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada, no território do Município de Travesseiro, com fundamento no art. 3.º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências, diante das evidências científicas e da análise das informações estratégicas em saúde divulgadas no dia 09 de maio de 2020, a aplicação das medidas sanitárias segmentadas definidas nos protocolos constantes do Anexo I do Decreto Estadual nº 55.454, de 24 de agosto de 2020.

Art. 2º Adota-se no âmbito do Município de Travesseiro a Bandeira Laranja, conforme disposto no art. 21, § 5º, do Decreto Estadual nº 55.240, atualizado até o Decreto Estadual nº 55.435, 11 de agosto de 2020, visto que preenche os requisitos conforme lista dos municípios excepcionados, publicada pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul no âmbito do sítio eletrônico https://distanciamentocontrolado.rs.gov.br/wp/wp-content/uploads/2020/08/Municipios_zero_hosp_zero_Obitos_2020_08_24_pos_rec.pdf, ou https://distanciamentocontrolado.rs.gov.br – link "confira a lista aqui", mantendo-se os protocolos pertinentes.

Art. 3º São mantidos todos os protocolos dispostos nos Decretos Municipais que tratam da pandemia da Covid-19 que não conflitarem com as regras estaduais.

Art. 4º Este Decreto tem vigência do dia 25 ao dia 31 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 24 de agosto de 2020.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LASIÊ AMAURI DELAZERI
Agente Administrativo

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:44B87FE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 72/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL MODULADA TIPO B
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 9 de setembro de 2020 às 9 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h às 14h ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 AGOSTO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0E99E70F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.895 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a realização de propaganda institucional na Administração direta e indireta.

O **Prefeito Municipal de Tupanciretã/RS**, no uso de suas atribuições legais vigentes, considerando:
A vedação legal da propaganda institucional - Lei n.º 9.504/97 que, em seu art. 73, VI, dispõe sobre vedação de propaganda institucional nos três meses que antecedem o pleito;
Que eventual veiculação por parte da administração, direta ou indireta, traz responsabilização, inclusive aos candidatos vinculados à Administração;
Que vigora o Decreto nº 5.753, que prorroga prazo do estado de calamidade pública no setor Hospitalar do SUS do Município de Tupanciretã;
Que o Decreto nº 5.753, regra a requisição administrativa, pelo Município de Tupanciretã, dos bens, serviços, servidores, corpo clínico, móveis, utensílios e ativos, sejam eles quais forem, que sejam afetos ao Hospital de Caridade Brasilina Terra.
D E C R E T A:
Art. 1º Toda e qualquer propaganda institucional, inclusive de pessoa jurídica sob requisição administrativa, antes de veiculada em qualquer mídia ou rede social, seja levada ao Prefeito, sob pena de responsabilização pessoal.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, até o dia 15/11/2020.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, 24 de agosto de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:581F35BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Viação Ouro e Prata S.A
OBJETO: Aquisição de passagens rodoviárias, com seguro, na linha **Cruz Alta/Porto Alegre,** visando atender os pacientes que necessitam do transporte para a realização de exames e consultas, num total estimado de 100 (cem) passagens mensais

VALOR: R$ 104,55 (cento e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) por passagem
VIGÊNCIA: de 09 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 09/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 09 de julho de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:6721F517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: ACTE – Associação Comunidade Terapêutica Ecumênica
OBJETO: Internação do adolescente dependente químico, de iniciais L. E. P. E, adequada com meios de contenção contra evasão/fuga do paciente, para tratamento enquanto perdurar a necessidade, conforme determinação judicial – Processo: 076/5.16.0000072-0
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais
VIGÊNCIA: 180 dias, a contar de 17/07/2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1501/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 16 de julho de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:C4C7DA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2020/27.742
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1501/2020 PROCESSO LC: 1537 CONTRATO Nº 130/2020

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N º 1501/2020,** em favor da **ACTE – ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA ECUMÊNICA**, para internação do adolescente dependente químico, de iniciais L. E. P. E., adequada com meios de contenção contra evasão/fuga do paciente, para tratamento enquanto perdurar a necessidade, conforme determinação judicial – Processo: 076/5.16.0000072-0, no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17 de julho de 2020, com base no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 16 de julho de 2020.

***CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA*,**
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:36D0FEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Planalto Transportes Ltda
OBJETO: Transporte coletivo rodoviário de passageiros, mediante a emissão de vale transporte, com seguro, na linha Santa Maria/Porto Alegre (Convencional) / Santa Maria/Porto Alegre (Executivo) / Santa Maria/Porto Alegre (Leito), visando atender os pacientes que necessitam do transporte para a realização de exames e consultas na cidade de Porto Alegre, num total estimado de 100 (cem) passagens mensais
VALOR POR PASSAGEM: Santa Maria/Porto Alegre (Convencional) – R$ 106,00 / Santa Maria/Porto Alegre (Executivo) – R$ 135,70 / Santa Maria/Porto Alegre (Leito) – R$ 175,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 10/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 29 de julho de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:9E3AA5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2020/27.507
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2020 PROCESSO LC: 1476
CONTRATO Nº 129/2020

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 09/2020,** em favor da empresa **VIAÇÃO OURO E PRATA S.A,** para aquisição de passagens rodoviárias, com seguro, na linha **Cruz Alta/Porto Alegre,** visando atender os pacientes que necessitam do transporte para a realização de exames e consultas, num total estimado de 100 (cem) passagens mensais, no valor de R$ 104,55 (cento e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) por passagem, pelo período de 09 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com base no Artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 09 de julho de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:94896FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2020/27.637
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2020 PROCESSO LC: 1641
CONTRATO Nº 134/2020

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 10/2020,** em favor da empresa **PLANALTO TRANSPORTES LTDA,** para transporte coletivo rodoviário de passageiros, mediante a emissão de vale transporte, com seguro, com seguro, na linha Santa Maria/Porto Alegre (Convencional) / Santa Maria/Porto Alegre (Executivo) / Santa Maria/Porto Alegre (Leito), visando atender os pacientes que necessitam do transporte para a realização de exames e consultas na cidade de Porto Alegre, num total estimado de 100 (cem) passagens mensais, no valor de R$ 106,00 por passagem de Santa Maria/Porto Alegre (Convencional) – R$ 135,70 por passagem de Santa Maria/Porto Alegre (Executivo) – R$ 175,00 por passagem de Santa Maria/Porto Alegre (Leito), pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, com base no Artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 29 de julho de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:FDCEA762

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA AUTO POSTO MENEGHINI LTDA.

Validade: 07/05/2020 a 06/05/2021

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor Hélio Carlos Kerkhoff, e de outro lado, a empresa **AUTO POSTO MENEGHINI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.572.381/0001-58, com sede na Av. Mauá nº 1617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP: 98.940-000, neste ato representado por sua Procuradora Senhora Edilene Inês Brun, resolvem, de comum acordo, celebrar o décimo primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 31/2020, proveniente do Pregão Presencial nº 18/2020, nos termos do Decreto Nº 3.285/2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de preço do item 01 – gasolina comum, a partir da data de publicação deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
O item 01– gasolina comum, passará de R$4,719 (quatro reais, setecentos e dezenove milésimos de centavo) para R$4,814 (quatro reais, oitocentos e quatorze milésimos de centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 25 de agosto de 2020.

HÉLIO CARLOS KERKOFF,
Prefeito Municipal, em Exercício.

EDILENE INÊS BRUN
Auto Posto Meneghini LTDA

Aprovado pela Procuradoria Jurídica
Em _____/_____/_____

_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:BA0E8B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NONO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA AUTO POSTO MENEGHINI LTDA.

Validade: 16/03/2020 A 15/03/2021

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor Hélio Carlos Kerkhoff, e de outro lado, a empresa AUTO POSTO MENEGHINI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.572.381/0001-58, com sede na Av. Mauá nº 1617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP: 98.940-000, neste ato representado por sua Procuradora Senhora Edilene Inês Brun, resolvem, de comum acordo, celebrar o nono Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 06/2020, proveniente do Pregão Presencial Nº 07/2020, nos termos do Decreto Nº 3.285/2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de preço do item 01 – Óleo Diesel S10, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

O item 01 – Óleo Diesel S10, passará de R$3,669 (três reais, seiscentos e sessenta e nove milésimos de centavo) para 3,742 (três reais, setecentos e quarenta e dois milésimos de centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ATA, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi-RS, 25 de agosto de 2020.

HÉLIO CARLOS KERKHOFF,
Prefeito Municipal, em Exercício.

EDILENE INÊS BRUN
Auto Posto Meneghini LTDA.

Aprovado pela Assessoria Jurídica Em _____/_____/_____

_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:86698A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

Validade: 27/04/2020 a 26/04/2021

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor Hélio Carlos Kerkoff, e de outro lado, a empresa **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 15.068.089/0001-03, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, nº 287, Centro, na cidade de Ibiaçá, RS, CEP 99.940-000, neste ato representada pela Sra. Karina Bizotto, já qualificada, resolvem, de comum acordo, celebrar o terceiro termo aditivo à ata de registro de preços nº 17/2020, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 03/2020, nos termos do Decreto Nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o aumento de preço do item 13 – Alopurino 300mg, a partir da data de publicação deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
O item 13 – Alopurino 300mg, passará de R$0,2240 para R$0,3047.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ATA, permanecendo as mesmas inalteradas.
2.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 25 de agosto de 2020.

HÉLIO CARLOS KERKHOFF,
Prefeito Municipal, em Exercício.

KARINA BIZOTTO
Kfmed Distribuidora de Medicamentos LTDA – EPP

Aprovado pela Assessoria Jurídica

Em _____/_____/_____

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER
OAB/RS 52.735

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:9F4A7CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.549, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO Nº 3.549, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Créditos Suplementares no montante de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 2.859, de 29 de novembro de 2019:

D E C R E T A

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária, nas seguintes unidades:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0361.0047 – 2,085 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R$ 75.000,00
Recurso: 0031 – FUNDEB

06.02 – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0361.0047 – 2,087 – Encargos Patronais/Previdenciários dos Servidores da Educação
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R$ 75.000,00
Recurso: 0020 – MDE

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 150.000,00

Art. 2º Servirão de recurso para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
15.0451.0101 – 1,048 – Pavimentação e Construção de Vias Públicas
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 150.000,00
Recurso: 1057 – MINIST. DA AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA

TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 25 DE AGOSTO DE 2020.

HÉLIO CARLOS KERKHOFF
Prefeito Municipal
Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:CC3DCBBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 015/2020

INTIMEM-SE os interessados do resultado da classificação das propostas referente ao edital em epígrafe. Vencedor: FLORIAN & CIA LTDA para os itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 25/08/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F0C37035

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e ATACADO DE CARNES MS LTDA, oriundo da Dispensa de Licitação nº 030/2020. Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, conforme previsto na Portaria do MC nº 369 de 29 de abril de 2020". Dotação Orçamentária: 10.01.08.244.0107.1129 – Ações Socioassistenciais no SUAS referente ao plano de Ação COVID-19. Vigência: 31/12/2020. Valor total: R$ 36.095,00 (trinta e seis mil, e noventa e cinco reais). Data: 20/08/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e SUPERMERCADO GOLLMANN LTDA, oriundo da Dispensa de Licitação nº 030/2020. Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, conforme previsto na Portaria do MC nº 369 de 29 de abril de 2020". Dotação Orçamentária: 10.01.08.244.0107.1129 – Ações Socioassistenciais no SUAS referente ao plano de Ação COVID-19. Vigência: 31/12/2020. Valor total: R$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais). Data: 20/08/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:8B287FEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 027/2020: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviço na execução de melhorias e/ou consertos em prédios ou obras públicas. Abertura dia 09/09/2020 às 14h.

Informações através do Fone (54) 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 25 de agosto de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:020A5EC9

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 024/2020: Vencedor J Nondillo Serviços em Informática Ltda.

Veranópolis, 25 de agosto de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:26AA4EC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
LEI Nº 2166, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

A Mesa da Câmara Municipal de Xangri-Lá, nos termos do Artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte:

LEI Nº 2166/2020

Torna obrigatória a Leitura Bíblica nas Escolas Públicas do Município de Xangri-Lá.

Art. 1° - Torna a Leitura Bíblica de caráter obrigatório nas Escolas Públicas de Xangri-lá e dá outras providências.

Parágrafo único: Esta leitura única e exclusivamente terá caráter de tornar o ambiente escolar mais saudável e altruísta.

Art. 2° - A Leitura Bíblica será de responsabilidade do(a) professor(a), podendo este(a) autorizar um(a) aluno(a) para realização da leitura.

Art. 3° - A escolha do trecho a ser lido, bem como capítulo e versículo(s), serão de caráter aleatório ou poderão ser de escolha coletiva, quando melhor convier à classe.

Art. 4° - Esta leitura deverá ser feita sempre no início de cada turno escolar (manhã e tarde), cabendo ao docente autorizar ou não o debate do texto lido.

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Xangri-Lá
Xangri-Lá, 21 de Agosto de 2020.

VALDIR MACHADO SILVEIRA
Presidente

FÁBIO JUNIOR RAMOS
1º Secretário

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:C3A64BC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2020

Dispõe sobre o procedimento para emissão do Termo de Recebimento Ambiental - TRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ-RS, no exercício da competência que lhe é outorgada pela legislação, objetivando disciplinar o procedimento para emissão do Termo de Recebimento Ambiental - TRA, para parcelamento do solo para fins residenciais: Loteamentos ou Desmembramento-Unifamiliar (Inclusão da ETE, quando couber, e suas licenças correspondentes) CODRAM 3414-40, RESOLVE:

Art. 1º - O Termo de Recebimento Ambiental – TRA será emitido pelo órgão ambiental competente, após a conclusão das obras para as atividades de loteamentos, mediante a apresentação dos seguintes documentos pelo empreendedor:

Requerimento de Termo de Recebimento Ambiental;
Cópias de última licença ambiental emitida;
Documentos demonstrando o comprimento das condicionantes da última licença ambiental emitida, acompanhado da respectiva ART.

Parágrafo único. Com a emissão do TRA, considera-se encerrado o processo de licenciamento ambiental, devendo haver o respectivo arquivamento.

Art. 2º - O Termo de Recebimento Ambiental – TRA, será emitido somente para os loteamentos abertos, encerrando o processo de licenciamento ambiental na licença de instalação, após a emissão do TRA.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Xangri-Lá, 19 de agosto de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:F11C882D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2020 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2019. VALIDADE: 27/05/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 037/2020, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos**, de acordo com as especificações constantes no anexo I do Edital, conforme especificados abaixo:
Para a empresa A G KIENEN & CIA LTDA, CNPJ 82.225.947/0001-65, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
34	500	FR	100ML	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL	EMS	R$ 4,999
67	500	AMP	2,5ML	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA DE 2,5ML	HYPOFARMA	R$ 0,740
72	37.000	CP	BLISTER	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	BELFAR	R$ 0,069
78	6.000	CP	BLISTER	DOXICICLINA 100MG	PHARLAB	R$ 0,130
90	700	FR	20ML	FENOBARBITAL 40MG/ML SOL ORAL	UNIÃO QUÍMICA	R$ 3,600
152	300	AMP	2ML	PROMETAZINA 50MG/2ML INJETAVEL	SANVAL	R$ 1,780

Para a empresa ADISUL COMERCIAL EIRELI, CNPJ 11.018.062/0001-47, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
122	25.000	CP	BLISTER	METOCLOPRAMIDA 10MG	BELFAR	R$ 0,099
170	35.000	CP	BLISTER	VARFARINA 5MG	TEUTO	R$ 0,110

Para a empresa AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 20.590.555/0001-48, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
2	9.000	CP	BLISTER	ACICLOVIR 200MG	HERVIRAX 200MG CPR C/500 PHARLAB	R$ 0,187
50	50.000	CP	BLISTER	CEFALEXINA 500MG	CEFALEXINA 500MG C/100 CPR GEN AUROBINDO	R$ 0,415
88	40.000	CP	BLISTER	FENITOINA 100MG	FENITOÍNA 100MG C/30 GENÉRICO TEUTO	R$ 0,142
111	2.000	TB	30GR	LIDOCAINA 2% GEL	LABCAÍNA 20MG/G GEL 30 GR C/100 PHARLAB	R$ 2,740
121	50.000	CP	BLISTER	METILDOPA 250MG	METILDOPA 250MG C/30 GENÉRICO EMS S/A	R$ 0,429
130	1.800	TB	10GR	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250UI	NEOCETHEO 10G SIMILAR SOBRAL	R$ 1,579
140	650.000	CAPSULA	BLISTER	OMEPRAZOL 20MG	OMEPRAZOL 20MG CPS C/56 GEN(FR) GLOBO	R$ 0,070

Para a empresa AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 65.817.900/0001-71, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
138	60.000	CAPSULA	BLISTER	NORTRIPTILINA 25MG	P 344/C1-PAMEFLOR 25 MG CX 30 CPS CELLERA/ANOVIS	R$ 0,270

Para a empresa CIAMED-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 05.782.733/0001-49, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
7	277.600	CAPSULA	FR	ACIDO VALPROICO 250MG	ABBOTT	R$ 0,158
25	50.000	CP	BLISTER	AMOXILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG	GLAXO	R$ 1,000
55	500	TB	30GR	CLORANFENICOL 0,01G/G+COLAGENASE 0,6U/G POMADA	ABBOTT	R$ 8,200
63	200	TB	30GR	COLAGENASE 1,2UL/G	ABBOTT	R$ 12,680
147	1000	CP	BLISTER	PIRIMETAMINA 25 MG	FARMOQUÍMICA	R$ 0,072

Para a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0004-91, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
10	1.800	AMP	5ML	AGUA DESTILADA	ISOFARMA/HALEX	R$ 0,227
12	1.800	AMP	20 ML	ÁGUA DESTILADA 20 ML	SAMTEC	R$ 0,380
62	60.000	CP	BLISTER	PARACETAMOL 500MG+CODEINA 30MG	GEOLAB	R$ 0,295
65	400	AMP	2 ML	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO INJETÁVEL	HYPLEX B HYPOFARMA	R$ 0,770
74	38.000	CP	BLISTER	DIGOXINA 0,25MG	DIGOXINA 0,25MG PHARLAB	R$ 0,070
95	400.000	CP	BLISTER	GLIBENCLAMIDA 5MG	GLICONIL 5MG MEDQUÍMICA	R$ 0,021

Para a empresa DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.520.829/0001-40, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
5	48.000	CP	BLISTER	ACIDO FOLICO 5MG	NATULAB	R$ 0,038
21	400.000	CP	BLISTER	AMITRIPTILINA 25MG	TEUTO	R$ 0,035
32	1.500	AMP	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI COM DILUENTE	TEUTO	R$ 8,200
37	19.000	CP	BLISTER	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG	GREEN PHARMA	R$ 0,459
49	1.800	FR	60ML	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP ORAL	TEUTO	R$ 7,990
64	120.000	CP	BLISTER	COMPLEXO B POLIVITAMINICO (TIAMINA15MG,RIBOFLAVINA3MG, NICOTINAMIDA 15MG, PIRIDOXINA15MG E PANTOTENATO DE CALCIO 10MG)	NATULAB	R$ 0,080
69	1.200	FR	100ML	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML	FARMACE	R$ 1,250
71	200	AMP	ML	DIAZEPAM 5MG/ML INJETAVEL	TEUTO	R$ 0,700
77	4.000	FR	10ML	DIPIRONA 500MG/ML SOL ORAL	NATULAB	R$ 0,695
102	1.800	FR	100ML	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO SUSP ORAL (60MG+40MG)ML	NATULAB	R$ 1,879
103	2.500	FR	30ML	IBUPROFENO 50MG/ML SOL ORAL	NATULAB	R$ 1,170
116	500	FR	30ML	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUSP ORAL	NATULAB	R$ 1,100
139	700	FR	100ML	OLEO MINERAL FRASCO	NATULAB	R$ 2,220
141	4.000	FR	15ML	PARACETAMOL 200MG/ML SOL ORAL	NATULAB	R$ 0,879
156	2.000	ENV.	UN	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO 27,9G	NATULAB	R$ 0,500

163	2.990	FR	FR	SULFATO DE SALBUTAMOL 100UG/DOSE AEROSSOL C/ 200 DOSES	GLENMARK	R$ 6,800
164	1.000	FR	30ML	SULFATO FERROSO 25MG/ML GTS DE FERRO ELEMENTAR	NATULAB	R$ 0,840

Para a empresa EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 23.312.871/0001-46, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
54	500	CP	BLISTER	CLONIDINA 0,100MG	BOEHRINGER	R$ 0,251
144	4.500	CP	BLISTER	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	ADV	R$ 0,900

Para a empresa GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.472.278/0001-64, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
47	32.000	CP	BLISTER	CARVEDILOL 3,125MG	NOVA QUÍMICA	R$ 0,070
70	170.000	CP	BLISTER	DIAZEPAM 10MG	NOVA QUÍMICA	R$ 0,085
91	12.000	CAPSULA	BLISTER	FLUCONAZOL 150MG	MEDQUÍMICA	R$ 0,309
106	4.000	CP	BLISTER	IVERMECTINA 6MG	VITAMEDIC	R$ 0,299

Para a empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 12.889.035/0001-02, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
9	450	FR	200ML	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE)	DERMAEX ALMOTOLIA	R$ 2,890
35	100.000	CP	BLISTER	BIPERIDENO 2 MG	CINETOL	R$ 0,177
41	699.000	CP	BLISTER	CAPTOPRIL 25MG	CAPOX	R$ 0,022
59	135.000	CP	BLISTER	CLORPROMAZINA 100MG	LONGACTIL	R$ 0,250
80	800.000	CP	BLISTER	ENALAPRIL 20MG	ONEFARMA/CIMED	R$ 0,040
86	62.000	CP	BLISTER	ESPIRONOLACTONA 25MG	ALDOSTERIN	R$ 0,137
89	65.000	CP	BLISTER	FENOBARBITAL 100MG	FENOCRIS	R$ 0,100
97	75.000	CP	BLISTER	HALOPERIDOL 5MG	HALO	R$ 0,187
108	70.000	CP	BLISTER	LEVOTIROXINA 100MCG	EUTHYROX	R$ 0,090
109	110.000	CP	BLISTER	LEVOTIROXINA 25MCG	EUTYROX	R$ 0,090
110	90.000	CP	BLISTER	LEVOTIROXINA 50MCG	EUTYROX	R$ 0,090
113	45.000	CP	BLISTER	LORATADINA 10MG	LORATAMED	R$ 0,080
114	2.000	FR	100ML	LORATADINA 5MG/5ML SOL ORAL	LORATAMED	R$ 2,290
135	800	BL	C/35CPS	NORETISTERONA 0,35MG	NORESTIN	R$ 5,520
151	68.000	CP	BLISTER	PROMETAZINA 25MG	PAMEGRAN	R$ 0,113
161	22.000	CP	BLISTER	SULFAMETOXAZOL 400MG +TRIMETROPINA 80MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,130

Para a empresa KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ 15.068.089/0001-03, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
42	1.400	FR	100ML	CARBAMAZEPINA 2% SUSP ORAL	UNI CARBAMAZ	R$ 9,949
68	170	FR	5ML	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1%	MAXIDEX	R$ 7,999
85	5.000	CP	BLISTER	ESPIRONOLACTONA 100MG	GENÉRICO/EMS	R$ 0,420
98	200	AMP	1ML	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETAVEL	UNI HALOPER	R$ 1,199
131	800	FR	50ML	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP ORAL	GENÉRICO/PRATI DONADUZZI	R$ 3,899
159	250	BISN.	50GR	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME	GENÉRICO/PRATI DONADUZZI	R$ 4,099
167	150	AMP	1ML	TERBUTALINA 0,5MG/ML INJETÁVEL	TERBUTIL	R$ 1,600
168	400	FR	5ML	TIMOLOL 0,5% COLÍRIO	GLAUCOTRAT	R$ 4,000

Para a empresa LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 04.071.245/0001-60, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	1050	FR	10ML	ACETATO DE RETINOL (VIT A) 50.000UI+ COLECALCIFEROL (VIT D3) 10.000 UI GTS	AD-TIL SOL GOTAS 10ML	R$ 3,990

Para a empresa LUMANN DITRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 26.419.311/0001-83, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
157	650.000	CP	BLISTER	SINVASTATINA 20MG	GENÉRICO/ CIMED	R$ 0,067

Para a empresa MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, CNPJ 09.676.256/0001-98, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
46	48.000	CP	BLISTER	CARVEDILOL 12,5MG	EMS	R$ 0,115
48	37.000	CP	BLISTER	CARVEDILOL 6,25MG	EMS	R$0,083
145	1.200	FR	60ML	PERMETRINA LOÇÃO 1%	NATIVITA	R$ 1,485
149	24.000	CP	BLISTER	PREDNISONA 20MG	SANVAL	R$ 0,189

Para a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ 07.752.236/0001-23, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
26	180.000	CP	BLISTER	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R$ 0,026
75	8.000	CP	BLISTER	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUB/LINGUAL	EMS	R$ 0,248
79	800.000	CP	BLISTER	ENALAPRIL 10MG	MEDQUÍMICA	R$ 0,030
92	400.000	CAPSULA	BLISTER	FLUOXETINA 20MG	VITAMEDIC	R$ 0,075
100	800.000	CP	BLISTER	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	MEDQUÍMICA	R$ 0,015

Para a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 11.034.934/0001-60, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
13	4.000	FR	10ML	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL	GENÉRICO/PRATI DONADUZZI	R$ 0,970
14	5.000	CP	BLISTER	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400MG	GENÉRICO/PRATI DONADUZZI	R$ 0,320
16	50.000	CP	BLISTER	ALOPURINOL 100MG	GENÉRICO/PRATI DONADUZZI	R$ 0,093
22	4.000	FR	60ML	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP ORAL	GENÉRICO/PRATI DONADUZZI	R$ 2,750
28	200.000	CP	BLISTER	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	GENÉRICO/PRATI DONADUZZI	R$ 0,039
30	880	FR	22,5ML	AZITROMICINA 40MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO 22,5ML(900MG)	GENÉRICO/PRATI DONADUZZI	R$ 9,700
52	30.000	CP	BLISTER	CIPROFLOXACINO 500MG	GENÉRICO/PRATI DONADUZZI	R$ 0,220
66	3.700	TB	10GR	DEXAMETASONA 0,1% CREME	GENÉRICO/PRATI DONADUZZI	R$ 1,170
94	150.000	CP	BLISTER	FUROSEMIDA 40MG	GENÉRICO/PRATI DONADUZZI	R$ 0,065
115	400.000	CP	BLISTER	LOSARTANA POTASSICA 50MG	GENÉRICO/PRATI DONADUZZI	R$ 0,070
119	120.000	CP	BLISTER	METFORMINA 500MG	GENÉRICO/PRATI DONADUZZI	R$ 0,090
120	700.000	CP	BLISTER	METFORMINA 850MG	GENÉRICO/PRATI DONADUZZI	R$ 0,085
125	28.000	CP	BLISTER	METRONIDAZOL 250MG	GENÉRICO/PRATI DONADUZZI	R$ 0,100
126	750	BISN.	50GR	METRONIDAZOL 500MG/5G CREME VAGINAL(CADA BISNAGA DEVE VIR ACOMPANHADA DE 07 APLICADORES)	GENÉRICO/PRATI DONADUZZI	R$ 4,350
132	1.000	TB	60GR	NISTATINA 100.000UI/G+ OXIDO DE ZINCO 200MG/G	GENÉRICO/PRATI DONADUZZI	R$ 5,350
133	2.000	TB	80GR	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL 80G + APLICADOR(CADA TUBO DEVE VIR ACOMPANHADO DE 07 APLICADORES)	GENÉRICO/PRATI DONADUZZI	R$ 5,500
142	200.000	CP	BLISTER	PARACETAMOL 500MG	GENÉRICO/PRATI DONADUZZI	R$ 0,079
148	1.500	FR	60ML	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL	GENÉRICO/PRATI DONADUZZI	R$ 3,650
154	26.000	CP	BLISTER	RISPERIDONA 1MG	GENÉRICO/PRATI DONADUZZI	R$ 0,091
155	40.000	CP	BLISTER	RISPERIDONA 2MG	GENÉRICO/PRATI DONADUZZI	R$ 0,120

Para a empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 75.014.617/0001-00, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
165	92.000	CP	BLISTER	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO ELEMENTAR	NESH FERRO	R$ 0,032

Para a empresa RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 31.905.076/0001-90, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
51	1000	AMP	2ML	CETOPROFENO 50MG/ML INJETAVEL IM	HIPOLABOR	R$ 1,159
53	8.000	FR	20ML	CLONAZEPAN SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML	HIPOLABOR	R$ 1,499
104	170.000	CP	BLISTER	IBUPROFENO 600MG	MULTILAB	R$ 0,180

Para a empresa STOCK MED PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 06.106.005/0001-80, para os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
4	1400	FR	30ML	ACIDO FÓLICO 0,2MG/ML	NESH	R$ 4,760
15	15.000	CP	BLISTER	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	ELOFAR	R$ 0,174
36	100	FR	20ML	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,025% SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO	HIPOLABOR	R$ 0,856

Para a empresa TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 32.364.822/0001-48, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
17	6.000	CP	BLISTER	AMINOFILINA 200MG	TEUTO	R$ 0,221
73	900	AMP	AMP	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML INJ	FARMACE	R$ 0,770
123	600	AMP	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ	SANTISTA	R$ 0,550
150	25.000	CP	BLISTER	PREDNISONA 5MG	NEOQUÍMICA	R$ 0,200
169	200	AMP	2ML	TRAMADOL 50MG/ML INJETÁVEL	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,390

Para a empresa VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 21.783.698/0001-39, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
23	60.000	CAPSULA	BLISTER	AMOXICILINA 500MG	UNICHEN	R$ 0,171
60	30.000	CP	BLISTER	CLORPROMAZINA 25MG	CRISTÁLIA	R$ 0,219
99	1900	AMP	AMPOLA	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJ	CRISTÁLIA	R$ 6,980
105	110.000	CP	BLISTER	IMIPRAMINA 25MG	CRISTÁLIA	R$ 0,311
128	200	AMP	1ML	MORFINA 10MG/ML INJETAVEL	CRISTÁLIA	R$ 3,820

Para a empresa WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 04.372.020/0001-44, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
3	400.000	CP	BLISTER	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	IMEC	R$ 0,029
19	24.000	CP	BLISTER	AMIODARONA 200MG	GEOLAB	R$ 0,560
27	300.000	CP	BLISTER	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	R$ 0,030
118	2.000	AMP	AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML INJ	UNIÃO QUÍMICA	R$ 15,850
137	9500	CP	BLISTER	NORFOXACINO 400MG	GLOBO	R$ 0,370

153	500.000	CP	BLISTER	PROPRANOLOL 40MG	OSÓRIO	R$ 0,036
166	92.000	CP	BLISTER	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG	MULTILAB	R$ 0,350

Santo Antônio da Patrulha, 24 de agosto de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:DE5C314D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2020 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2020. VALIDADE: 08/07/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 045/2020 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de expediente para manutenção dos serviços da Prefeitura Municipal, conforme especificados abaixo:
Para a empresa ADR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº. 36.019.615/0001-07, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO
20	2.700	Pct	Folhas a4/75g/m² (210x297mm) branca, com certificação ISO	MAGNUM DIGITAL	R$ 12,95

Para a empresa AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ Nº. 36.047.635/0001-91, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO
11	100	Cx	Colchete latonado nº 11, cabeça de no mínimo 10mm. Caixa com 72 unidades	LATONADO	R$ 3,84
12	100	Cx	Colchete latonado nº 13, cabeça de no mínimo 10mm. Caixa com 72 unidades	LATONADO	R$ 5,58
13	100	Cx	Colchete latonado nº 15, cabeça de no mínimo 10mm. Caixa com 72 unidades	LATONADO	R$ 6,55
14	50	Un	Almofada para carimbo, nº 04 na cor preta, material da caixa plástico, material da almofada esponja absorvente revestida em tecido na cor preta, tipo entintada, medida aproximada 9,8 x 16,7 cm	JAPAN	R$ 5,37

Para a empresa BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME, CNPJ Nº. 21.189.579/0001-52, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO
21	500	Un	Pasta arquivo, material cartolina, tipo suspensa, largura 240, altura 350, cor marmorizada, prendedor interno grampo trilho, características adicionais com 1 suporte plástico nas pontas / ferragens / visor.	DELLO 0002.KF	R$ 1,19

Para a empresa DARÓS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ Nº. 03.696.188/0001-42, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO
08	200	Cx	Clips metálico niquelado nº 2/0 caixa com 100 unidades	IARA	R$ 1,24
09	200	Cx	Clips metálico niquelado nº 4/0 caixa com 50 unidades	IARA	R$ 1,25
18	200	Un	Corretivo líquido, a base de água, inodoro, atóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita. Frasco contendo 18ml, validade mínima de 11 meses	ECOLE	R$ 0,88
19	200	Un	Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2, dureza carga 4b, material carga grafite, com ponta	SERELEPE	R$ 0,17
32	250	Un	Bloco adesivo- post-it 76x76mm, bloco com 100 folhas,cor amarela	COLACRIL	R$ 1,94

Para a empresa C. GAZOLA BARRO LTDA, CNPJ Nº. 27.907.090/0001-55, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	2.000	Un	Caixa arquivo morto, material papelão ondulado, dimensões 350 x 130 x 245, cor parda, características adicionais aba lateral para trava	BOX SUL	R$ 1,32
03	5.000	Un	Caneta esferográfica azul, escrita média, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Produto certificado pelo INMETRO. Validade mínima 11 meses	COMPACTOR	R$ 0,42
05	50	Un	Grampeador metálico de longo alcance, base emborrachada. Utiliza duas barras de 100 grampos 26/6 por carga. Capacidade de grampeamento de no mínimo 25 folhas	JOCAR	R$ 6,98
07	200	Un	Cola branca não tóxica 90grs, validade mínima 11 meses	FRAMA	R$ 0,92
15	100	Un	Régua com 30cm, transparente	WALEU	R$ 0,46
16	200	Rl	Fita adesiva larga, material polipropileno transparente, tipo monoface, comprimento 50, cor incolor, aplicação multiuso	ADERE	R$ 2,34
17	500	Cx	Grampo para grampeador com 5000 unidades, tamanho 26/6, cobreado	JOCAR	R$ 2,26
22	50	Un	Livro ata 50 fl costurado capa dura	TILIBRA	R$ 5,00
28	50	Un	Grampeador - grampeador, material metal, tipo mesa, capacidade até 100 fl, tamanho grampo 23/8, 23/10, 23/13, 24/8, 24/10,	JOCAR	R$ 31,89
29	50	Un	Calculadora, de mesa com 12 dígitos, com visor de cristal líquido, com pilha. Funções: porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais, correção total ou parcial, desligamento automático ou tecla off. Dimensões: l:11,7xa:2,6xprof.14,3cm	KENKO	R$ 16,04
31	100	Un	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/13 5.000un	JOCAR	R$ 11,81

Para a empresa DGW BRASIL EIRELI, CNPJ Nº. 26.168.566/0001-10, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO
04	50	Un	Tesoura media de "6", uso geral, medindo 18 cm ,lâmina de aço inox e cabo de polipropileno	NEOMUNDI	R$ 3,30
06	50	Un	Perfurador para papel, 2 furos universais, médio de mesa, capacidade para no mínimo 50 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos	LYKE	R$ 47,40
23	200	Un	Caneta marca texto cor amarela com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses.	NEOMUNDI	R$ 0,82
24	200	Un	Caneta marca texto cor verde, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima R$de 11 meses.	NEOMUNDI	R$ 0,85
34	250	Un	Bloco adesivo- post-it 38x51mm, bloco com 100 folhas, cor amarela	NEOMUNDI	R$ 0,605

Para a empresa F.G. INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ Nº. 04.859.783/0001-14, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO
26	10.000	Un	Envelope kraft natural, tamanho 229x324, 4x0 cores timbrado	FG	R$ 0,38
27	10.000	Un	Envelope ofício branco, tamanho 114x229, 4x0 cores, timbrado	FG	R$ 0,20
33	4.000	Un	Pasta medindo 46cm x 31cm, papel triplex, vincada, impressão 4x0	FG	R$ 1,15

Para a empresa ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº. 31.552.106/0001-21, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO
02	100	Un	Caderno de protocolo c/100 fls capa dura, costurado	AGS	R$ 6,66
10	100	Cx	Clips metálico niquelado nº 6/0 caixa com 50 unidades	RAFA	R$ 1,30
25	100	Un	Pasta az lombo largo a4	FRAMA	R$ 7,33
30	50	Un	Caixa para correspondências de acrílico	VAMBEL	R$ 13,90

Santo Antônio da Patrulha, 09 de julho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:5DAA186D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO 040-2020

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2020
O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	1.200,00	UN	BASE DE FOTO CELULA	EXATROM	R$ 4,20	1º lugar Empresa 1 Delvalle Materiais Eletricos Ltda
item 002	800,00	UN	REATOR DE 250 W PARA LAMPADA DE SODIO EXTERNO ENROLADO EM COBRE	JRC	R$ 55,00	1º lugar Empresa 1 Delvalle Materiais Eletricos Ltda
item 003	800,00	UN	REATOR DE 150 W PARA LAMPADA DE SODIO EXTERNO ENROLADO EM COBRE	JRC	R$ 41,70	1º lugar Empresa 1 Delvalle Materiais Eletricos Ltda
item 004	400,00	UN	REATOR DE 70 W PARA LAMPADA SODIO EXTERNO ENROLADO EM COBRE	JRC	R$ 33,80	1º lugar Empresa 1 Delvalle Materiais Eletricos Ltda
item 005	400,00	UN	REATOR DE 400 W EXTERNO PARA LAMPADA DE SODIO ENROLADO EM COBRE	JRC	R$ 74,00	1º lugar Empresa 1 Delvalle Materiais Eletricos Ltda
item 006	100,00	UN	REATOR DE 400 W P/LAMPADA DE SODIO INTERNO ENROLADO COBRE	JRC	R$ 87,80	1º lugar Empresa 1 Delvalle Materiais Eletricos Ltda
item 007	400,00	UN	REATOR DE 150 W PARA LAMPADA DE SODIO INTERNO	JRC	R$ 36,30	1º lugar Empresa 1 Delvalle Materiais Eletricos Ltda
item 008	200,00	UN	REATOR PARA LAMPADA DE SODIO INTERNO 70 W ENROLADO EM COBRE	JRC	R$ 35,80	1º lugar Empresa 1 Delvalle Materiais Eletricos Ltda
item 009	500,00	UN	CONECTOR TIPO CUNHA PARA CABO 06 MM	INTELLI	R$ 5,78	1º lugar Empresa 1 Delvalle Materiais Eletricos Ltda
item 010	500,00	UN	CONECTOR MODELO MORCEGO PARA LUMINARIAS	INTELLI	R$ 5,50	1º lugar Empresa 1 Delvalle Materiais Eletricos Ltda
item 011	1.000,00	UN	FITA ISOLANTE EMBORRACHADA 20 METROS	SOPRANO	R$ 4,15	1º lugar Empresa 1 Delvalle Materiais Eletricos Ltda

item 012	200,00	UN	IGNITOR PARA LAMPADA 400 W DE SODIO	HID	R$ 7,90	1º lugar Empresa 1 Delvalle Materiais Eletricos Ltda
item 013	2.000,00	UN	LAMPADA DE SODIO TUBULAR 400W E40	EMPALUX	R$ 25,00	1º lugar Empresa 1 Delvalle Materiais Eletricos Ltda
item 014	1.500,00	UN	LAMPADA DE SODIO TUBULAR 150 W E40	EMPALUX	R$ 22,60	1º lugar Empresa 1 Delvalle Materiais Eletricos Ltda
item 015	1.700,00	UN	LAMPADA DE SODIO TUBULAR 250 W E40	EMPALUX	R$ 23,00	1º lugar Empresa 1 Delvalle Materiais Eletricos Ltda
item 016	1.500,00	UN	LAMPADA DE SODIO 70 W E27	AVANT	R$ 14,80	1º lugar Empresa 1 Delvalle Materiais Eletricos Ltda
item 017	3.000,00	UN	FOTO CELULA RM-74 NF	ILUMATIC	R$ 38,74	1º lugar Empresa 1 Delvalle Materiais Eletricos Ltda
item 018	300,00	UN	SOQUETE DE LOUÇA E27 PARA LUMINARIAS	DECORLUX	R$ 2,40	1º lugar Empresa 1 Delvalle Materiais Eletricos Ltda
item 019	200,00	UN	SOQUETE DE LOUÇA E40 PARA LUMINARIAS	DECORLUX	R$ 5,60	1º lugar Empresa 1 Delvalle Materiais Eletricos Ltda
item 020	200,00	UN	CONECTOR TIPO CUNHA 2 SACOS VERDE OU CINZA	Frustrado	Frustrado	Item - 020 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado.
item 021	30,00	UN	LUMINARIA DE ALUMINIO E TAMPA DE POLICARBONATO PARA LAMPADA E40 COM BRAÇO DE 2 METROS LAMPADA 150 W SODIO COM REATOR EXTERNO 01 CONJUNTO DE BASE PARA FOTO CELULA 02 FOTO CELULA 02 PARAFUSO GALVANIZADO COM 02 ARRUELAS 02 PORCAS E FIOS PARA INSTALAÇAO	JRC + EMPALUX + JRC + QUALITROMIX + OLIVO + CORFIO	R$ 256,00	1º lugar Empresa 1 Delvalle Materiais Eletricos Ltda
item 022	30,00	UN	LUMINARIA FECHADA CORPO ARO TAMPA BRAÇO E ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTO ELETRICO EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO COM ENCAIXE PARA TUBO ATE 60,3 MM EXTERNO CORPO REFLETOR PINTADO NA COR BRANCA BRAÇO GALVANIZADO 3 METROS BASE DE FOTOCELULA LAMPADA DE 250 W SODIO REATOR INTERNO DE 250 W 02 PARAFUSOS GALVANIZADO 02 PORCAS 02 ARRUELAS FIOS PARA INATALAÇAO	CORFIO + OZILI + JRC + EXATRON + EMPALUX + JRC + OLIVO	R$ 476,00	1º lugar Empresa 1 Delvalle Materiais Eletricos Ltda
item 023	200,00	UN	LAMPADA METALICA 400 W E 40 TUBULAR COR BRANCA	EMPALUX	R$ 33,60	1º lugar Empresa 1 Delvalle Materiais Eletricos Ltda
item 024	40,00	UN	PLUG FEMEA DE TOMADA UNIVERSAL 10 AMPERES	VOLTIM	R$ 2,29	1º lugar Empresa 1 Delvalle Materiais Eletricos Ltda
item 025	300,00	M	FIO ISOLADO COBRE 1,5 MM2	Frustrado	Frustrado	Item - 025 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado.
item 026	10,00	M	FIO DE COBRE PARALELO 1,5 MM	Frustrado	Frustrado	Item - 026 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado.
item 027	500,00	M	FIO FLEXIVEL 2,5 MM	Frustrado	Frustrado	Item - 027 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado.
item 028	500,00	M	FIO FLEXIVEL 1,5 MM	CORFIO	R$ 1,08	1º lugar Empresa 1 Delvalle Materiais Eletricos Ltda
item 029	30,00	UN	PLUG MACHO DE 2 PINOS	VOLTIM	R$ 2,95	1º lugar Empresa 1 Delvalle Materiais Eletricos Ltda
item 030	200,00	M	CABO MULTIPLEX MONOFASICO 10 MM	LAMESA	R$ 2,29	1º lugar Empresa 1 Delvalle Materiais Eletricos Ltda
item 031	20,00	UN	CONTACTORA TRIFASICA DE 95 A 100 AMPRERES BOBINA 380	SOPRANO - CST	R$ 391,00	1º lugar Empresa 1 Delvalle Materiais Eletricos Ltda
item 032	30,00	UN	CONTACTORA TRIFASICA DE 45 BOBINA 380	SOPRANO - CST	R$ 183,00	1º lugar Empresa 1 Delvalle Materiais Eletricos Ltda
item 033	30,00	UN	DISJUNTOR BIFASICO 20 A	SOPRANO	R$ 20,65	1º lugar Empresa 1 Delvalle Materiais Eletricos Ltda
item 034	30,00	UN	DISJUNTOR BIFASICO DE 40 AMPERES	SOPRANO	R$ 21,30	1º lugar Empresa 1 Delvalle Materiais Eletricos Ltda
item 035	15,00	UN	DISJUBTOR INDUSTRIAL 200 AMPERES	SOPRANO	R$ 228,00	1º lugar Empresa 1 Delvalle Materiais Eletricos Ltda
item 036	15,00	UN	DISJUNTOR TRIFASICO 100 AMPERES	SOPRANO	R$ 90,00	1º lugar Empresa 1 Delvalle Materiais Eletricos Ltda
item 037	20,00	UN	DISJUNTOR TRIFASICO 60 AMPERES	SOPRANO - ASM	R$ 71,90	1º lugar Empresa 1 Delvalle Materiais Eletricos Ltda
item 038	10,00	UN	DISJUNTOR 40 AMPERES TRIFASICO	SOPRANO	R$ 32,00	1º lugar Empresa 1 Delvalle Materiais Eletricos Ltda
item 039	5,00	UN	DISJUNTOR IDR 25AMPERES	SOPRANO	R$ 56,00	1º lugar Empresa 1 Delvalle Materiais Eletricos Ltda
item 040	5,00	UN	LAMPADA METALICA TUBULAR ROSCA E40 2000 W/380	deserto	deserto	Item Deserto
item 041	3,00	UN	REATOR PARA LAMPADA DE 2000W 380V	deserto	deserto	Item Deserto
item 042	400,00	M	CABO FLEXIVEL 2X2,5 MM SIMPLES	Frustrado	Frustrado	Item - 042 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado.
item 043	400,00	M	CABO FLEXIVEL 4MM SIMPLES	CORFIO	R$ 3,10	1º lugar Empresa 1 Delvalle Materiais Eletricos Ltda
item 044	300,00	M	CABO FLEXIVEL 6MM SIMPLES	Frustrado	Frustrado	Item - 044 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado.
item 045	-	-	- -	deserto	deserto	Item Deserto
item	-	-	- -	deserto	deserto	Item Deserto

046						
item 047	15,00	UM	REFLETOR DE LED 50W HOLOFOTE BRANCO FRIO BIVOLT PROVA DAGUA	deserto	deserto	Item Deserto
item 048	10,00	UM	REFLETOR DE LED 100W HOLOFOTE BRANCO FRIO BIVOLT PROVA DAGUA	deserto	deserto	Item Deserto
item 049	10,00	UM	REFLETOR DE LED 200W HOLOFOTE BRANCO FRIO BIVOLT PROVA DAGUA	deserto	deserto	Item Deserto
item 050	10,00	UM	REFLETOR DE LED 1000W HOLOFOTE BRANCO FRIO BIVOLT PROVA DAGUA	deserto	deserto	Item Deserto
item 051	5,00	UM	REFLETOR DE LED 1500W HOLOFOTE BRANCO FRIO BIVOLT PROVA DAGUA	deserto	deserto	Item Deserto
item 052	50,00	UM	LAMPADA DE LED 40W SOQUETE E27 BIVOLTE BRANCO FRIO	KIAN	R$ 36,30	1º lugar Empresa 1 Delvalle Materiais Eletricos Ltda
item 053	50,00	UM	LAMPADA DE LED 30W SOQUETE E27 BIVOLTE BRANCO FRIO	KIAN	R$ 27,00	1º lugar Empresa 1 Delvalle Materiais Eletricos Ltda
item 054	50,00	UM	LAMPADA DE LED 25W SOQUETE E27 BIVOLTE BRANCO FRIO	Frustrado	Frustrado	Item - 054 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado.
item 055	0	0		deserto	deserto	Item Deserto
item 056	0	0		deserto	deserto	Item Deserto
item 057	0	0		deserto	deserto	Item Deserto
item 058	0	0		deserto	deserto	Item Deserto
item 059	0	0		deserto	deserto	Item Deserto
item 060	0	0		deserto	deserto	Item Deserto
item 061	0	0		deserto	deserto	Item Deserto
item 062	0	0		deserto	deserto	Item Deserto
item 063	0	0		deserto	deserto	Item Deserto
item 064	0	0		deserto	deserto	Item Deserto
item 065	0	0		deserto	deserto	Item Deserto
item 066	100,00	UN	PARAFUSO GALVANIZADO 30 CM	OLIVO	R$ 7,50	1º lugar Empresa 1 Delvalle Materiais Eletricos Ltda
item 067	20,00	RL	FITA ISOLANTE EM PVC FLEXIVEL AZUL ROL. COM 20 METROS	DECORLUX	R$ 3,50	1º lugar Empresa 1 Delvalle Materiais Eletricos Ltda
item 068	20,00	RL	FITA ISOLANTE EM PVC FLEXIVEL BRANCA ROL. COM 20 METROS	DECORLUX	R$ 3,50	1º lugar Empresa 1 Delvalle Materiais Eletricos Ltda
item 069	20,00	RL	FITA ISOLANTE EM PVC FLEXIVEL VERMELHA ROL. COM 20 METROS	DECORLUX	R$ 3,15	1º lugar Empresa 1 Delvalle Materiais Eletricos Ltda
item 070	900,00	UN	REATOR DE 250 W PARA LAMPADA DE SODIO INTERNO	JRC	R$ 49,50	1º lugar Empresa 1 Delvalle Materiais Eletricos Ltda

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:7AC84A41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.401, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 606.695,76 (SEISCENTOS E SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3194, de 25/08/2020:

D E C R E T A

Art.1°Autorizaaaberturadecréditoadicional especial novalorR$ 606.695,76 (seiscentos e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos)no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conformesegue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1106	EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL 202028580011-ME/OGE (RUA JACÓ MARTINHO PINTON)	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 200.000,00
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (CONTRAPARTIDA)	R$ 1.140,20
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
802	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO	
1107	PROPOSTA N° 367/2020 (AMPL. E MELHORIAS NA FEIRA DO PRODUTOR)	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 334.250,00
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (CONTRAPARTIDA)	R$ 15.750,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	

1108	PROJETO SÃO PEDRO ME PERTENCE	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	R$ 14.100,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 33.400,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ	R$ 1.500,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (CONTRAPARTIDA)	R$ 3.500,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (CONTRAPARTIDA)	R$ 2.055,56
Total		**R$ 606.695,76**

Art. 2º O crédito suplementar especial será coberto pelos Excessos de Arrecadação dos recursos 1228, 1229, 1230 e 0001 como seguem:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1228 -EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL 202028580011-ME/OGE (RUA JACÓ MARTINHO PINTON))	R$ 200.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1229 - PROPOSTA N° 367/2020 (AMPL. E MELHORIAS NA FEIRA DO PRODUTOR))	R$ 334.250,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1230 - PROJETO SÃO PEDRO ME PERTENCE)	R$ 50.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (RECUROS LIVRE 0001)	R$ 22.445,76
Total		**R$ 606.695,76**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Jurídico

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretário da Fazenda

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EB11C0F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 203/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

OBJETO: Registro de Preços visando aquisição de móveis para a Prefeitura Municipal

1022338-ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ARMÁRIO BALCÃO COM CHAVE EM MATERIAL MDP NA COR PETRÓRIA OU TECA ITÁLIA NAS MEDIDAS 81X91X42	UN	35,0000	R$ 344,0000	R$ 12.040,00
Total do fornecedor:					**R$ 12.040,00**
1022505-ANDERSON VOLPI EPP					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	CADEIRAS FIXA EM PLÁSTICO (POLICARBONATO) COM ESTRUTURA EM AÇO, PINTURA EPÓXI, SUPORTA ATÉ 120 KG.	UN	25,0000	R$ 112,0000	R$ 2.800,00
7	MESA DE ESCRITÓRIO EM "L" COM 2 OU 3 GAVETAS; MATERIAL MDF/MDP DE BOA QUALIDADE. EM MATERIAL MDP E PÉS EM METAL COM 02 GAVETAS COM CHAVE, NAS MEDIDAS 75X150X170, NA COR PETRÓRIA OU TECA ITALIA	UN	25,0000	R$ 580,0000	R$ 14.500,00
Total do fornecedor:					**R$ 17.300,00**
5679-TUBULARTE MÓVEIS EIRELI EPP					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	GAVETEIRO COM 3 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, EM MATERIAL MDP, COM RODIZIOS, NA COR TECA ITALIA OU PETRORIA, NAS MEDIDAS 70X47X48	UN	25,0000	R$ 344,0000	R$ 8.600,00
8	MESAS PARA ESCRITÓRIO COM DUAS GAVETAS, EM MATERIAL BP E PÉS DE METAL, NA COR PETRÓRIA OU TECA ITÁLIA, NAS MEDIDAS 1,23 CM LARGURA X 0,60 CM PROFUNDIDADE X 0,75 CM ALTURA.	UN	36,0000	R$ 312,0000	R$ 11.232,00
Total do fornecedor:					**R$ 19.832,00**

Validade: 12 meses a contar de 17 de agosto de 2020.

Terra de Areia, 25 de agosto de 2020.

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:5569C7DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 120/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2020

EDITAL Nº 120/2020

O Prefeito Municipal de Venâncio Aires, Senhor GIOVANE WICKERT, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 090/2020-005 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades técnicas especializadas para a função pública de FONOAUDIÓLOGO, faz saber por este edital, DOS RESULTADOS DA ETAPA DE COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS, conforme segue:

DOS RESULTADOS DA ETAPA DE COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS, segue:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO (PROTOCOLO)	FONOAUDIÓLOGO	RESULTADOS DA ETAPA DE COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
2020/11071	Danielle Gonçalves Vismara	Desclassificado
2020/10962	Gabriela Filippini	Pontuação homologada
2020/11144	Julianne Wagner	Pontuação homologada
2020/10911	Ruth Siqueira Grawer	Pontuação homologada
2020/10982	Barbara Luisa Simonetti	Desclassificado
2020/10910	Erasmo Daniel Ferreira	Desclassificado
2020/11035	Ana Cristina Dias	Desclassificado
2020/11177	Maria Clara Clack da silva Mayerle	Desclassificado
2020/11195	Inaye Vitória Borges Trindade	Desclassificado
2020/11154	Juliane Meneghetti	Desclassificado
2020/10915	Natacha Barros Siqueira	Desclassificado
2020/10931	Gabrielle Borges Obaldia	Desclassificado
2020/11093	Melany Dias da Silveira	Desclassificado
2020/11119	Tatiana Rita Gomes Filippe	Desclassificado
2020/11138	Thaisa Clarice de Miranda Braun	Desclassificado
2020/11187	Aline Medianeira Tolfo Rossa	Desclassificado
2020/11211	Ana Luiza Bertani	Desclassificado
2020/11229	Vitória Santos Santana	Desclassificado
2020/11165	Ruth Helena de Souza Brito	Desclassificado

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de agosto de 2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JALILA STAHL BOHM HEINEMANN
Secretária de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:4743F51D

